



Diário Oficial

0445

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIII - 105º DA REPÚBLICA - Nº 27.964

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1995

Governador do Estado

ALMIR GABRIEL

Vice-Governador do Estado

HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Procuradora Geral de Justiça

EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO

Procurador Geral do Estado

JORGE ALEX NUNES ATHIAS

Consultor Geral do Estado

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

SECRETARIADO

Administração

CARLOS JEHA KAYATH

Justiça

ALDIR JORGE VIANA DA SILVA

Fazenda

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Obras Públicas

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Saúde Pública

ELISA VIANNA SÁ

Educação

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Agricultura

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Segurança Pública

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Indústria, Comércio e Mineração

DILERMANDO GUEDES CABRAL

Trabalho e Promoção Social

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Transportes

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Casa Militar da Governadoria do Estado

Ten. Cel. - **ROBERTO DA ROCHA KOS**

Casa Civil da Governadoria do Estado

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Comandante Geral da Polícia Militar

Cel. PM **FABIANO JOSE DINIZ LOPES**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Cel. BM **JOSÉ RIBAMAR MATOS**

NESTA EDIÇÃO

5 Cadernos

40 Páginas

MENSAGEM Nº 004/95

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Da Casa Militar da Governadoria do Estado, Secretarias de Estado da Administração, Fazenda, Educação, Planejamento e Coordenação Geral, Indústria, Comércio e Mineração e Trabalho e Promoção Social

COMUNICADO - CONVITE Nº 008/95

Da Assembléia Legislativa do Estado

RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA E AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/95

Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

ACÓRDÃOS

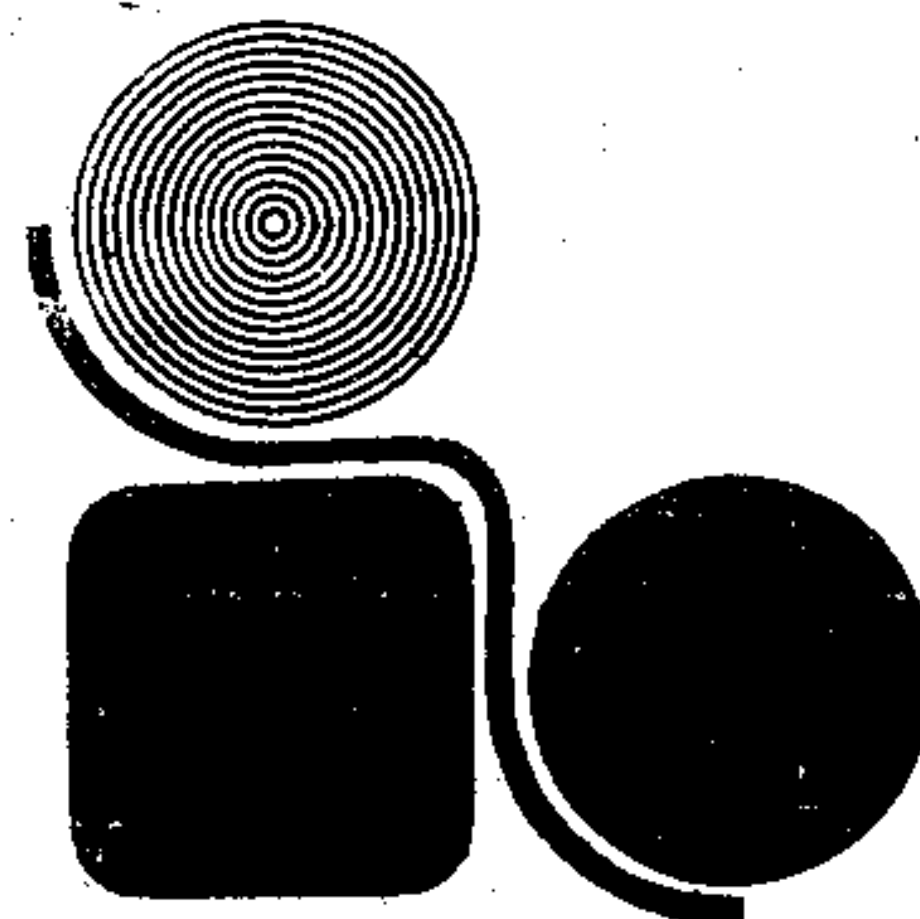
Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do Diário Oficial do Estado, que o horário de funcionamento para recebimento de matérias, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h. às 18:00h.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue 226-7888 (ramal 34).



Imprensa Oficial

**GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo**

DECRETO Nº 0162 DE 27 DE MARÇO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, itens III, V e VII da Constituição do Estado e, CONSIDERANDO que a Governadoria do Estado não possui estrutura administrativa condizente com suas reais necessidades;
CONSIDERANDO que a Governadoria do Estado encaminhará a Assembléia Legislativa Projeto de Lei reestruturando e racionalizando os serviços da Governadoria;
CONSIDERANDO a necessidade de se manter uma estrutura mínima de Pessoal para o funcionamento da Governadoria do Estado.

DECRETA:

- Art.1º - Nomear OSMAR CARMO AROUK FERREIRA, para exercer o cargo de Assessor Especial II.
Art.2º - Apresente nomeação vigorará até a sanção da lei que vier definir a estrutura administrativa da Governadoria.
Art.3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 1995.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 DE MARÇO DE 1995

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

Republicado por ter saído com incorreções no D.O do dia 28.03.95.

CP95/0049517-1

DECRETO Nº 0290, DE 15 DE MAIO DE 1995.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.030.808,00 em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "A" do Inciso I do artigo 59, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1995

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º, item II da Lei nº 5810, de 24.01.94, ALCIDES CAMARÃO FILHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-0122, lotado na Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0049504-0

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1995

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º, item II da Lei nº 5810, de 24.01.94, RAQUEL MELO CALANDRINI AZEVEDO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-0122, lotado na Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0049496-5

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1995

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5810, de 24.01.94, IVANA DE BRITO BORDALO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-0124, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.030.808,00 (UM MILHÃO, TRINTA MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1.00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
28101.03081912.550	Transferências Financeiras aos Municípios	Outras Despesas Correntes	3223.03	11.213	1.030.808
T O T A L					1.030.808

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

SINÃO ROBINSON OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda
CP95/0049553-7

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. do dia 04.04.95

CP95/0049527-9

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1995

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º, item II, da Lei nº 5810, de 24.01.94, MÁRIO ROBERTO OLIVEIRA BENONE, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Tocoginecologia, código GEP-DAS-0114, lotado na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, a contar de 01.02.95.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de maio de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
ELISA VIANNA SA
Secretária de Estado de Saúde Pública

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. do dia 16.05.95.

CP95/0049511-2

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1995

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º, item II, da Lei nº 5810, de 24.01.94, TEREZA REGINA VIGGIANO BARRETO, para exercer o cargo em comissão de Assistente do Departamento (Vigilância Sanitária), código GEP-DAS-0113, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 15.04.95.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de maio de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
ELISA VIANNA SA
Secretária de Estado de Saúde Pública
* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. do dia 16.05.95.

CP95/0049503-1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

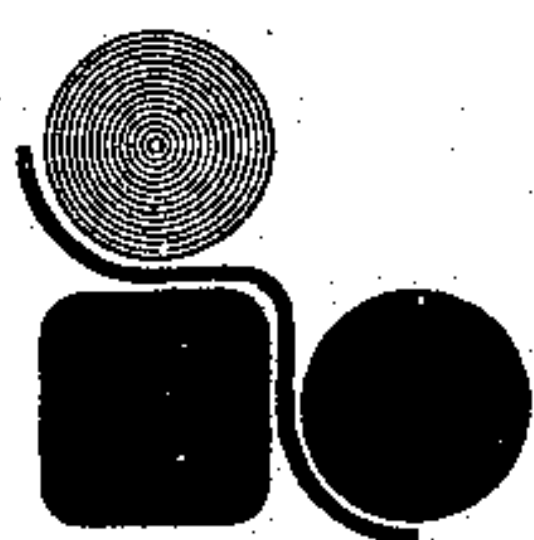
DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1995

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º, item II, da Lei nº 5810, de 24.01.94, KATJANE CARDOSO DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, código GEP-DAS-0124, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

CP95/0049509-0



Imprensa Oficial

DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO REDAÇÃO PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX..... 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
JOSÉ MARIA LEAL PAES

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:		
Na Capital	R\$	25,00
Outros Estados e Municípios	R\$	78,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro	R\$	14,00
Preço por página	R\$	2.772,00
COMPOSIÇÃO:		
(centímetro)	R\$	2,00
FOTOLITO: (centímetro)	R\$	1,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$ 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1995

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º, item II, da Lei nº 5810, de 24.01.94, ROSANA PEREIRA FERNANDES, para exercer o cargo em comissão de Coordenador (Programas Regionais), código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de

03.04.95.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP95/0049542-2

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO

* DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, de acordo com o disposto no art. 3º, § 1º da Lei nº 5242, de 18.12.87, os relacionados no anexo do presente Decreto, de Membros da Comissão Estadual da Indústria da Construção - CEICO, junto à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração-SEICOM.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 12 de abril de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
DILERMANDO GUEDES CABRAL
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. do dia 13.04.95.

ANEXO

- PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA - Representante da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN.
- LUIZA HELENA SILVA GUIMARÃES - Representante da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.
- PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO - Representante da Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP.

CP95/0049534-1

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

* DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 6º item II da Lei nº 5810, de 24.01.94, MARIA DA GRACA BATISTA DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe do Centro de Integração de Adolescente Feminino, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 02.05.95.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de maio de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. do dia 16.05.95.

CP95/0049493-7

* DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º item II da Lei nº 5810, de 24.01.94, ANA MARIA CHAMMA, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Centro de Integração de Adolescente Feminino, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 02.05.95.

tado na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 02.05.95.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de maio de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. do dia 16.05.95.
CP95/0049518-0

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º item II da Lei nº 5810, de 24.01.94, FERNANDO RABELLO MENDES FILHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 24.04.95.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de maio de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP95/0049526-0

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º item II da Lei nº 5810, de 24.01.94, GERALDO FARO CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade I, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 24.04.95.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de maio de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP95/0049624-0

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º item II da Lei nº 5810, de 24.01.94, JOSÉ MARIA GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade I, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 24.04.95.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de maio de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

CP95/0049632-1

MENSAGEM Nº 004/95-CGE

Excelentíssimo Senhor
Deputado ZENALDO COUTINHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Senhor Presidente,
Senhores Deputados:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do artigo 108 da Constituição Estadual, resolvi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 129/91, de 10 de abril de 1995, que "CONCEDE REDUÇÃO NO PREÇO DE PASSAGENS EM TRANSPORTES COLETIVOS INTERMUNICIPAIS A PESSOAS ENFERMAS E ÀS OUTRAS PROVIDÊNCIAS", na medida em que referido Projeto não se enquadra no dispositivo constitucional que aponta para sua sustentação.

Com efeito, veja-se o teor da norma em causa:

"Art. 261. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da Sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social, nos termos da Constituição Federal e desta Constituição."

Belém, 16 de maio de 1995.

O que se nota, portanto, é que, a rigor, a norma em que se pretende calcada tal lei arrasta-se da Constituição Federal, e menos próxima está, ainda, da Estadual, por claro e nítido que nenhuma delas gerou, expressamente, o benefício em causa.

É de notar, sobre a matéria, que os textos constitucionais, o Federal e o do Estado, com o aperfeiçoamento recente de que foram objeto, estão a impor o cumprimento marcante de medidas com aspecto social relevante, tendo em vista a outorga de determinados benefícios, protegendo quem o legislador constitucional entendeu necessitar de tal proteção, PORTANTO, SEMPRE IMPRESSAMENTE.

Dentre os beneficiários, e com relação ao sistema de transportes, pode-se destacar os menores, os idosos, os deficientes e os próprios estudantes no seu contexto de adolescentes, exemplificativamente.

Assim é, por exemplo, que o idoso tem expressamente garantida, constitucionalmente, gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

A Carta Magna local, por outro lado, estende estes benefícios DE GRATUIDADE aos deficientes, aos policiais militares e carteiros, ainda expressamente (249, VI).

Nesta linha de raciocínio, a nosso sentir, caso houvesse a intenção do legislador constitucional em conceder redução tarifária do transporte aos carentes com problemas de saúde, isso deveria estar contido na Constituição expressamente, literalmente.

Estas, Senhor Presidente, Senhores Deputados, as razões que me levaram a vetar integralmente o Projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CP95/0049533-3

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

* PORTARIA Nº 0774 DE 03 DE MAIO DE 1995

O Secretário de Estado da Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3840 de 24.10.84, e Considerando os termos do Proc. nº 3834/95-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59, da Lei nº 5810, de 24.01.94, RAIMUNDA JOAQUINA OLIVEIRA, do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 10.03.95.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado da Administração, 03 de maio de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

* Republicado por ter sido com correções no D.O. do dia 05.05.95.

CP95/0049552-0

PORTARIA Nº 0833 DE 12 DE MAIO DE 1995

O Secretário de Estado da Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e Considerando os termos do Proc. nº 4657/95-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, da Universidade do Estado do Pará, até ulterior deliberação, HILDEBERG BELO RODRIGUES, mat. nº 3270335/014, ocupante da função de Médico, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado da Administração, 12 de maio de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

CP95/0049520-1

PORTARIA Nº 0829 DE 11 DE MAIO DE 1995

O Secretário de Estado da Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 52, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5251/85, e art. 2º da Lei nº 5681/91, arts. 101, item I e 102 da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinados com o art. 45, § 9º da Constituição Estadual, art. 1º, item II e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I, alínea "b" do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 2º Tenente PM RG 4957 - OLIVAR PIRES BORGES, MF 335470-017, pertencente ao efetivo do 6º Batalhão da PMPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado da Administração, 11 de maio de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

CP95/0049512-0

PORTARIA Nº 0830 DE 11 DE MAIO DE 1995

O Secretário de Estado da Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 52, § 1º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o art. 2º da Lei nº 5681/91, arts. 101, item I e 102 da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 103 de 16 de maio de 1995

NOMEIA COMISSÃO PARA INVENTARIAR OS BENS MÓVEIS CONSTANTES DO PATRIMÔNIO DA ASIPAG.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de sua competência conferida pelo art. 138 da Constituição do Estado do Pará,

RESOLVE

1. Nomear o Maj QOPM SEVERINO KANIIN, lotado na Casa Militar, MARIA DA GRAÇA BENTES DE ALMEIDA, lotada na Casa Militar como Chefe da Seção de Patrimônio, CARLOS FERREIRA DANTAS, lotado na Casa Militar como Agente Administrativo na Seção de Patrimônio, SUELI FONSECA BAIROS, lotada na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, como Assistente Social, para sob a Presidência do primeiro, integrar a Comissão com a finalidade de inventariar os bens alocados na Ação Social Integrada do Palácio do Governo;
2. A Comissão designada deverá apresentar o Inventário no prazo de 30 (TRINTA) dias;
3. Para realização do Inventário, será atribuída aos integrantes da Equipe Executora, gratificação pela participação na forma prevista no art. 139 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
4. A gratificação de que trata o item anterior, corresponderá a 50% (CINQUENTA), calculados sobre a remuneração do servidor;
5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém 16 de maio de 1995

ROBERTO DA ROCHA KOS - Ten Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado CP95/0049525-2

RESUMO DA PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA: 102/95-CMG, DE 15/05/1995

Nº DIAS DE LICENÇA: 60 DIAS

NOME: MAURA DA MOTA MENDES

MATRÍCULA: 0839140-017

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO

PERÍODO: 02/05 a 30/06/94

TRÊNIPO REFERENTE: 08/06/87 a 08/06/90.

ROBERTO DA ROCHA KOS - Ten. Cel. QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP95/0049566-0

da Lei nº 5681/91, combinado com o art. 45, § 9º da Constituição Estadual, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "b" e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I, do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 2º Sargento PM RG 16806 - PAULO ROBERTO LOPES, MF 3372710-010, pertencente ao efetivo do 7º Batalhão da Polícia Militar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado da Administração, 11 de maio de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

CP95/0049543-0

PORTARIA Nº 0831 DE 11 DE MAIO DE 1995

O Secretário de Estado da Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com o art. 52, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5251/85, combinado com o art. 2º da Lei nº 5681/91, arts. 101, item I e 102 da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinados com o art. 45, § 9º da Constituição Estadual, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item II e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "b" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I, do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Capitão PM 5091 - CARLOS ALBERTO RIBEIRO SOUSA, MF 3371107-011, pertencente ao 19º Batalhão da PMPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado da Administração, 11 de maio de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

CP95/0049535-0

PORTARIA Nº 3196 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,

RESOLVE:

Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16034/88 do TCE, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "d" e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado BM RG 13436 - RAIMUNDO WANDERLEY PAULINO AFFONSO MF 5036852-013, pertencente ao efetivo do 1º Grupamento de Incêndio.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 10 de novembro de 1994

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração

* Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.300 de 20/04/1995.

CP95/0049558-9

PORTARIA Nº 0825 DE 11 DE MAIO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 93 da Lei nº 5810 de 24.01.94, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
DAYSE MARIA DOS REIS MENDES	Ag. Administrativo	4618/95-SEAD	01 ano a contar de 02.05.95
Mat. nº 5054508-025	GEP-TAF-503.1	Classe "A"	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 11 DE MAIO DE 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

CP95/0049551-1

PORTARIA Nº 0826 DE 11 DE MAIO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 93 da Lei nº 5810 de 24.01.94, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Administração.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
MÁRIO PINHEIRO DA SILVA	Agente Administrativo	2035/95-SEAD	02 anos a contar de 01.03.95
	GEP-SA-901.1	Classe "A"	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 11 DE MAIO DE 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

CP95/0049550-3

PORTARIA Nº 0827 DE 11 DE MAIO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 93 da Lei nº 5810 de 24.01.94, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
SHYRENE FREIRE BRASIL	Agente Administrativo	4010/75-SEAD	02 anos a contar de 01.04.95
Mat. nº 5155533/012	GEP-SA-901.1	Classe "A"	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 11 DE MAIO DE 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado da Administração

CP95/0049517-8

PORTARIA Nº 0832 DE 12 DE MAIO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 93 da Lei nº 5810 de 24.01.94, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
JADER DOS SANTOS FREITAS	Escrivão de Polícia GEP-PC-706.1 Classe "A"	4679/95-SEAD	02 anos a contar de 01.05.95

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 12 DE MAIO DE 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/004954-0

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA Nº 101 de 16.05.95
NOME DA SERVIDORA: Edna Luiza Silva de Oliveira
MATRÍCULA: 0003026-019
CARGO: Administrador
LOTAÇÃO: Divisão de Finanças
PORTARIA COM Nº E DATA DE DESIGNAÇÃO ANTERIOR:
Portaria nº 137 de 26.04.93
DATA DA DISPENSA: A contar de 02.05.95.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração. CP95/004954-0

RESUMO DE PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CANCELAR FÉRIAS

PORTARIA Nº 100 de 05.05.95
NOME DA SERVIDORA: Rosely Risuenho Viana
MATRÍCULA: 5127890-013
CARGO: Psicólogo
PORTARIA CANCELADA: Portaria nº 071 de 10.04.95, relativa ao exercício de 1994, no período de 01.04 a 02.05.95.

FÉRIAS

CP95/0049536-8

PORTARIA Nº 079 de 05.05.95	MÊS REFERENTE: Maio	EXERCÍCIO	PERÍODO
Felislba Xerfan Pinto e Silva	1993	02.05 a 31.05.95	
Maria Eliete Dolzane Lestra	1993	08.05 a 06.06.95	
Antonio Arthur da S. Almeida	1995	22.05 a 20.06.95	
Leno Cardoso de Leão	1994	22.05 a 20.06.95	
Antonio Moraes Filho	1995	08.05 a 06.06.95	
Benedita Lúcia Braga Cardoso	1995	02.05 a 31.05.95	
Fernando da Silva Gonçalves	1995	02.05 a 31.05.95	
Francisco de Assis F. da Silva	1995	02.05 a 31.05.95	
Mª do Perpétuo Socorro C. Bestene	1995	02.05 a 31.05.95	
Mª do Socorro de Jesus Teixeira	1995	02.05 a 31.05.95	
Mª Suely Margalho do Vale	1995	02.05 a 31.05.95	
Odilene Fernandes da C. Santos	1995	02.05 a 31.05.95	
Pedro de Oliveira e Silva Junior	1995	02.05 a 31.05.95	
Regina Dulce Pereira Barbosa	1995	15.05 a 13.06.95	
Rosenir Joana de A. Medeiros	1995	26.05 a 24.06.95	
Zélia Santos de Sales	1995	22.05 a 20.06.95	

ROSEMARY SOUSA DA SILVA
Diretora do Departamento de Administração.

CP95/0049528-7

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DE PORTARIA
AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM

PORTARIA: Nº 090 de 15.05.95
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA
MATRÍCULA: 5417147-015
CARGO: SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: tratar assuntos relacionados ao Fundo Penitenciário Nacional-FUNPEN.

LOCAL: BRASÍLIA
PERÍODO: 16 a 19.05.95

CP95/0049560-0

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

Proc. nº 494/95

EDITAL Nº 073

O Exmo. Sr. Des. Carlos Fernando de Souza Gonçalves,
Presidente em exercício,

Faz saber aos que o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referente ao Município de RIO MARIA, requerido pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, poderá ser impugnado por qualquer convencional, no prazo de três dias, a contar da data da publicação do presente edital, em petição fundamentada, nos termos do art. 92 da Resolução nº 10.785/80-TSE.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Rinaldo Henrique D. Alves, Auxiliar Judiciário, datilografei este edital, que vai subscrito pela Diretora Geral.

CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL
EDITAL Nº 027/95

O Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz da 1ª Zona Eleitoral-Belém do Pará, etc.,

FAZ SABER aos interessados e principalmente aos Delegados de Partidos Políticos, que requereram TRANSFERÊNCIA (deferidas) de seus títulos, os seguintes eleitores:

Em 03/04/95

01 - HELENA TELES ALVES

Em 05/04/95

01 - WILIAN DE SOUSA BRAZ
02 - ALBANIZA RODRIGUES MARTINS

Em 08/04/95

01 - EMANUEL BITTENCOURT MARTINS NETO
02 - MARIA EMILIA GOMES DOS SANTOS

Em 17/04/95

01 - QUIRINO DE JESUS DA COSTA MAGNO

Em 18/04/95

01 - LUCIRENE COELHO DA FONSECA

Em 20/04/95

01 - MARIA PERPÉTUO SOCORRO DE SOUSA MACHADO
02 - FRANCISCO ANDRÉ DE ALMEIDA

Em 24/04/95

01 - ANA RITA RUSSO SANTANA

Em 25/04/95

01 - ALMILENE TAVARES
02 - CLAUDIA EUNICE FONSECA GARCIA
03 - MARCIA NOGUEIRA BENTES

Em 26/04/95

01 - ANA PAULA DE MORAIS BELTRÃO
02 - MATIAS IBIAPINA DA SILVA

Em 27/04/95

01 - ADALNICE DE JESUS COSTA DE MOURA
02 - EVALDO MOTTA DE MOURA
03 - HUMBERTO CARNEIRO JUNIOR
04 - VALERIA ARAUJO DE BARROS

Em 28/04/95

01 - SANDRA EUNICE PIMENTEL SOARES

E, para que ninguém possa alegar ignorância, vai este fixado em local próprio e publicado no prazo legal. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém do Pará, aos 16 dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, *Paulo Sérgio Frota e Silva*, Juiz Eleitoral da 1ª Zona

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G.Reg. 2146)

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL
BELÉM - PARÁ

EDITAL Nº 042/95

A Dr. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc.,

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as inscrições dos seguintes eleitores:

Ângela Maria Cardoso de Oliveira	335522513/84
Aldyr Rodrigues de Souza	335521113/84
Ana Paula Belém do Vabo Amorim	335516413/25
Andrei Dantas Valente	335462213/33
Antônio Eurico Dias dos Santos	335520813/84
Benedito Cardoso Paes	335472613/25
Betania Oliveira do Espírito Santo	335520113/09
Dulcineia Assunção Pantoja	335522613/68
Ederson Cardoso de Leão	335521913/33
Edna Espírito Santo Oliveira	335522213/33
Emilia Maria Comesanha Rodrigues	335522013/76
Geane Carvalho Nunes	335516713/76
Leo Rosivaldo Cavalcante Cardoso	335521413/25
Lindinalva Borges Fernandes	335521613/92
Maracy Oliveira Martins	335520413/50
Marcelo Penha de Oliveira	335517013/76
Marcos Antônio Pantoja de Souza	335520613/17
Maria Aparecida Pereira Santos	335522313/17
Maria Dilma Borges do Nascimento	335520713/09
Maria do Carmo Silva Pereira	323128313/09
Maria Helena Pompeu e Silva	335521713/76
Maria Marlene Ferreira da Silva	335522913/09
Marisângela Queiroz Maranhão Barbosa	335521313/41
Regina Célia Silva da Trindade	335520513/33
Reginaldo Evangelista de Oliveira	335516613/92
Rosineide da Silva Nascimento	335522813/25
Ruth Helena Barros da Conceição	335463113/25
Valdete do Livramento dos Santos	335472313/84
Weber da Silva Mota	333399113/09

E, para que não alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

RAIMUNDA DO CARMO GOMES
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL DA 43ª ZONA
EDITAL Nº 005/95.

Dra. MARIA FILOMENA BUARQUE CAMACHO, Juíza da 43ª ZONA ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe confere a lei etc.,

Faz saber que no dia 25 de janeiro do corrente ano, aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requerem INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes Eleitores:

- 1-ADRIANA DO SOCORRO DIAS-032476421368
- 2-ARMINDO DA SILVA PENA-032476721384
- 3-CEIDIMILSON SOUSA DA SILVA-032476381384
- 4-DARIO PAES DE OLIVEIRA-032476431341
- 5-GILVANE SULLIVAN DO ROSARIO COSTA-032476751325
- 6-JOSÉ RAMALHO DOS SANTOS-032476401309
- 7-JOSÉ NORIVALDO DE SOUZA BERNALDO-032476371309
- 8-KARLAS ARACI BRANDÃO DE SOUZA-032477111325
- 9-LEIDIANA LEAL DOS SANTOS-032494091325
- 10-MANOEL ERNESTO ARAÚJO TEIXEIRA-032476451309
- 11-MARCIO TEIXEIRA DA SILVA-032476441325
- 12-PAULO CRUZ PROTASIO-032476511350
- 13-ROSILENE FERREIRA DA SILVA-032476391368
- 14-SILVIA DE JESUS BARROS-03225913117
- 15-WGLAILSON JOSÉ COSTA DO NASCIMENTO-032476411

E, para que não se alegue ignorância vai este Edital publicado em prazo certo e afixado em local próprio e de costume. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua-Pa, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

Dra. MARIA FILOMENA BUARQUE CAMACHO,
Juíza da 43ª Zona Eleitoral.

EDITAL Nº 006/95

Dra. MARIA FILOMENA BUARQUE CAMACHO, Juíza Eleitoral da 43ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere a lei etc.,

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requerem INSCRIÇÃO de seus títulos os seguintes Eleitores:

- Dia: 01.02.95.
- 01-ALCIDES DE ASSIS GARCIA-032477221384
- 02-APOLONIA NASCIMENTO DA SILVA-032476781376
- 03-CLEUMA SHIRLEY PADILHA TEIXEIRA-032477251325
- 04-CLYBSON LISBOA LIMA-032477441392
- 05-CRISTIANE ALVES DA SILVA-032476671317
- 06-ERIKA DO SOCORRO DA SILVA-032476561368
- 07-FRANCISCO CARNEIRO DE ANDRADE-032476681309
- 08-DOGIVAN CARNEIRO DE ANDRADE-032476631392
- 09-IRANCIVALDO PEREIRA-032477131392
- 10-LUIZ CARLOS MEIRELES DE SOUZA-032476641376
- 11-MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA-032476621309
- 12-MOISES DE JESUS FERREIRA SILVA-032476611325
- 13-NAUDY LUZ DOS SANTOS-032476591309
- 14-OTAVIO CHAVANTE MARTINS NETO-032477101341
- 15-REINALDO CASTRO DOS REIS-032477191384
- 16-ROBSON BRABO DA FONSECA-032477161333
- 17-WAGNER MIRANDA MACIEL-032476651350
- 18-WILLIAM DE JESUS DOS SANTOS-032476581325

Dia: 02.02.95

- 01-ALEX COELHO MARTINS-032477241341
- 02-CLAUDILENE CAMURÇA PEREIRA-032477321350
- 03-EDUARDO SOARES DA SILVA-032477381341
- 04-LUCINEIA ALVES PROCOPO-032477781333
- 05-MANOEL TEIXEIRA REIS-032477411341
- 06-MARIA ACIONE BARRAL DA CUNHA-032477211309
- 07-MARIA DE NAZARÉ CABRAL DA SILVA-032477271392
- 08-PAULO JOSÉ BARROS LOBATO-032477291350
- 09-RISONETE COELHO MARTINS-032477181309
- Dia: 03.02.95
- 01-ANDREA FERREIRA MARTINS-032477301392
- 02-LIOMAR ALVES DA SILVA-032477391325
- 03-LUCIANO ALVES DA SILVA-032477311376
- 04-MARCELO BARRA DA SILVA-032477331333
- 05-PAULO ANDERSON LIMA DE ALENCAR-0324777361384
- 06-REINALDO RAMALHO PORTILHO-032477371368
- 07-TENI NERES PEREIRA-032477341317

Dia: 06.02.95.

- 01-ANDRÉ LUIZ MIRANDA NASCIMENTO-032478161309
- 02-
- 03-EDIMILSON OLIVEIRA DE JESUS-032477921392
- 04-EDINEIDE CONCEIÇÃO ROCHA DE BRITO-032478141333
- 05-ELANE CRISTINA OLIVEIRA DA PAIXÃO-032478151317
- 06-ELIZA CARDOSO DOS SANTOS-032478041368
- 07-ELIZABETE CARDOSO DOS SANTOS-032478071309
- 08-FRANCISCO ALBERTO AGUIAR JUSTINO-032477951333
- 09-JADILSON DANTAS TEIXEIRA-032478121376
- 10-JOAS MATOS SARAIVA-032478131350
- 11-JOSÉ CARLOS RODRIGUES GUIMARÃES-032478091376
- 12-LUCIVALDO CARNEIRO DOS SANTOS-032478111392
- 13-MARIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA SOUSA-032477831309
- 14-MOISANIEL DA CRUZ PINHEIRO-032477861341
- 15-RONDENELE AGUIAR JUSTINO-032477891392
- 16-ROSINEIDE DOS SANTOS FREIRE PINTO-032478011317
- 17-VALDIONOR SILVA-032478101309
- 18-ZENILDO FERREIRA DOS REIS-032477981384

Dia: 07.02.95.

- 01-ADRIANA BRITO GONÇALVES-032478421392
- 02-CHARLES MONTEIRO REIS-032478411309
- 03-DIRCE JOSÉ DE SOUZA-032478471384
- 04-IERECÉ RODRIGUES DA SILVA-032478481384
- 05-JOSÉ MAURICIO SILVA MARTINS-032478371325
- 06-JOSIAS NEVES GOMES-032478471309
- 07-KELEN HELENA BARROS DE LIMA-032478511384
- 08-LEONICE MOARES DA SILVA-032478441350
- 09-LUCILANE DO VALE S. ARES-032478391392
- 10-LUCIVALDO CARNEIRO DOS SANTOS-032478401325
- 11-LUIZ PLÁVIO ASSUNÇÃO NAVEGANTES-032478291317
- 12-MARCIA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA-032478451373

13-MARIA LUIZA SOCORRO ROCCA DOS SANTOS-032478491368
14-MIGUEL ANGELO DE ASSIS DA CRUZ-032478351368
15-NAZARENO CEZAR DA SILVA-032478431376
16-RENEI PANTOJA DIAS-032478321317
17-SOLANGE CRISTINA SANTA BRIGIDA CONCEIÇÃO-032478521368
18-WALDENICE RODRIGUES FERNANDES-032478501309
19-WALDEY ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE-032478461317

Dia:08.02.95
01-ADALGISA CARMEM MONTEIRO DOS SANTOS-032478341384
02-ADONIS DA LUZ DIAS-032478221341
03-DARLEY PAULO FERNANDES DA SILVA-032477751392
04-DENILSON SANTOS DE ASSIS-032478181368
05-FRANCISCO THADEU DAS CHAGAS SANTOS-032478261376
06-HELILIO DA SILVA SOUSA-032478251392
07-JOÃO JORGE COSTA DO ROSARIO-032478211368
08-LUIZ ABELARDO DO CARMO PINTO-032478361341
09-MADALENA DE OLIVEIRA VIDAL-032477401368
10-MANOEL MONTEIRO BRAGA JUNIOR-032478191341
11-MARIA FELIX ANCRIM DE JESUS-032478331309
12-MAURO TAVARES DE SOUZA-032478201384
13-NILILEIDY SANTOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO-032478281333
14-PATRICIA DO SOCORRO CULLERRE DE FRANÇA-032478301350
15-PAULO SÉRGIO CUREIA DO NASCIMENTO-032478241309
16-ROSINALVA DO SOCORRO FURTADO GONÇALVES-032478231325
17-SIDNEY DOS SANTOS FERREIRA-032478271350

Dia:09.03.95.
01-ADRIANA HAHUMI SAKAGAMI-032477481317
02-ALCILEIA MOARAI DA LUZ-032477911309
03-ALLAN JOSÉ BRANCO E SILVA-032495871309
04-CARLOS ADRIANO ROQUE DOS SANTOS-032477541368
05-CLAUDIO DA SILVA COSTA-03247771325
06-DEIRINA CAMARA LIMA-032477721341
07-GIRLANE PINTO DA SILVA-032477901325
08-GILBERTO DE JESUS SILVA JUNIOR-032478081392
09-GERMÃO SANTA BRIGIDA-032477941350
10-HAMANDA BASTOS DE SANTANA-032478051342
11-IZAU DA COSTA CAMARA JUNIOR-032477691341
12-JEAN MONTEIRO PINHEIRO-032477661309
13-JOSÉ MARIO PANTOJA SIQUEIRA-032477881309
14-JOSÉ NILSON DA COSTA PEREIRA-032478001333
15-LEILAH NILCE BRANCO CARMONA-032495841368
16-LEONARDO FONSECA PINHEIRO-032478021309
17-LUCIANO JOSÉ COSTA MENDONÇA-032477971309
18-MARCELO COSTA SOUSA-032477511317
19-MARCILENE AMORIN SANTA BRIGIDA-032478061325
20-MÁRCIO RAMOS DA COSTA-032477991368
21-MARIA JOSÉ MONTEIRO PINHEIRO-032477631350
22-NILZOMAR DA CONCEIÇÃO COSTA-032477961317
23-RANNEY MAZILLI DA SILVA GARCEZ-032478031384
24-SHARLETON DE SOUZA CARDOSO-032477931375
25-SILVANDRO SIMONAL SOARES DA SILVA-032478311333
26-SILVIO HELENO SANTOS MONTEIRO-032477821317
27-WENDELL CLAY PEREIRA SILVA-032477811333
28-ZILMARA ROCHA CHAGAS-032477841384

Dia:10.02.95.
01-ANDERSON CLAITON BIZERRA-032496091350
02-ANTONIO NOEL GOMES DIVINO-032478621333
03-DILENE GOMES PESSOA-032478801317
04-EDIVANA EDUARDO DOS SANTOS-032477601309
05-ELICENIA DIAS DO NASCIMENTO-03247791317
06-JOSIELSON RIBEIRO VIEGAS-032257761376
07-MÁRIO JOSÉ CARVALHO DO ROSARIO-032478861309
08-RAIMUNDO SALES MENDONÇA-032477571309
09-ZULMIRA RAIMUNDA MARIA DE JESUS-032478831368

Dia:13.02.95
01-ALAMILSON DE ARAÚJO-032478771317
02-ANA PAULA COSTA PRESTES-032478751350
03-ANTONIO CARLOS CARDOSO DA CUNHA-032478721309
04-EDILSON LIMA DA SILVA-032478741376
05-GLEYCINILDE RIBEIRO PINTO-032478661368
06-GLEBSTON PINTO DAS CHAGAS-032478601376
07-JOSÉ ELIELSON DE SOUZA ALMEIDA-032478691309
08-JUSCELINO KUBSCHEK ALVES DA SILVA-032478681325
09-KARLA RIBEIRO PINTO-032478631317
10-MARIA ELEIDA RAMOS DA COSTA-032478651384
11-MARIA MADALENA DOS SANTOS-032478541325
12-RAIMUNDO DA CUNHA RODRIGUES-032478781309
13-RAIMUNDO MESSIAS PEREIRA-032478711325
14-ROSEANE RODRIGUES SANTIAGO NASCIMENTO-032495851341
15-ZILDO FERREIRA DA SILVA-032478571376

Dia:18.02.95
01-CLEBSON NUNES LIMA-032259631384
02-CRISTIANE DE OLIVEIRA DIAS-032259641368
03-DONY CLATSON COSTA DA COSTA-032259421350
04-EDIMILSON NASCIMENTO BENTES-032259511341
05-EDSON MARIO BORGES SOUSA-032259571333
06-ELIELSON SIDNEY PEDROSA-032259551376
07-ELISAMA DA SILVA DE SOUZA-032259651341
08-EMERSON OLIVEIRA CARDOSO-032259391350
09-GEICILMAR SILVA SOUZA-032259671309
10-GRACILENE DOS SANTOS CABRAL-032259581317
11-GILSON FERREIRA CARVALHO-032259601333
12-HELENA DE OLIVEIRA VIDAL-032477451376
13-JACQUELINE CAMPOS LENO-032259711392
14-JOÃO ALEX BARROS SILVA-032259541392
15-JOSÉ LUIZ COSTA DOS SANTOS-032259661325
16-LUIZ CLAUDIO MARTINS SILVA-032259691376

17-MANOEL ESDRAS MONTEIRO DE LIMA-032259451309
18-MARIA DAS NEVES SILVA-032259621309
19-MARIA LUCIENE DA SILVA RIBEIRO-032259591309
20-MARLON ERICK DE PAULA SANTOS-032477491309
21-PAULO RONALDO PINHEIRO MENDONÇA-032259481341
22-ROBERTO OLIVEIRA GUSMÃO-032259701309
23-SANDRA SUELY AZARAL SANTANA-032259681392
24-WEMERSON RICARDO BATISTA DA SILVA-032477461350
Dia:15.02.95
01-ADILENE CARDOS OLIVEIRA-032259431333
02-ANA MARIA LOPES BRASILEIRO-032477761376
03-ANNE CLEIDE DE SOUSA CHAVES-032259461384
04-ANTONIELO LOPES BRASILEIRO-03225991325
05-ANTONIO MANOEL PONTES DE SOUZA-032259721376
06-ANTONIO PEREIRA DE BARROS-032477551341
07-CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MOURA-032477521309
08-CLOVIS QUEIROZ MARIM JUNIOR-032259561350
09-EDINEI COSTA DA SILVA-032259961341
10-ERIKA REIS LIMA-032260021341
11-FLÁVIO AUGUSTO SANTOS DA SILVA-032259781368
12-FRANCISCO CARLOS LOPES BANTAS-032478811309
13-GENIVALDO ABIDON BORGES DA SILVA-032259931309
14-JEOVA DA COSTA NASCIMENTO-032259901350
15-LAURILENE DA COSTA CARDOSO-032259811368
16-LUIS CLAUDIO NASCIMENTO-032259841309
17-LUIZ OTAVIO FONSECA DA SILVA-032259871350
18-MARIA DE NAZARÉ ANDRADE DOS SANTOS-032260051392
19-MARIA HELENA SILVA QUINTAL-032259991392
20-MARCIO LOPES BRASILEIRO-032259521325
21-MARCOS ANDRE DIAS-032259531309
22-NEY WAGNER BEZERRA DA SILVA-032259751317
23-PATROCÍNIO RODRIGUES CHAVES NETO-032259471368
24-ROSIVAN BARATA DE SOUZA-032259401392

Dia:16.02.95
01-ALEXANDRE NAZARENO DE NAZARE SILVA-032478881376
02-CARLOS SILVA COSTA-032478701341
03-DINALVA DO CARMO DA SILVA-032259441317
04-DEJMANE DIAS DE ARAÚJO-032478581350
05-ELIAS SILVA DE LIMA-032478851325
06-FRANCISCO NOGUEIRA SODRE-032259381376
07-GEOVANA DA SILVA E SILVA-032478871392
08-JOSÉ CARLOS MARTUCCI-032259411376
09-JACIREMA DOS ANJOS FERREIRA-032478841341
10-JOSIANE PINTO DA CONCEIÇÃO-032478641309
11-MATEUS MONTEIRO DOS SANTOS-032478821384
12-RAIMUNDO SILVA PINHEIRO-032478671341
13-RITA DOS SANTOS TAVARES-032478791384
14-RENATO MACIEL DA SILVA-032478761333
15-SILVINO DA SILVA NASCIMENTO-032478551309

Dia:17.02.95
01-AGUINALDO DA CONCEIÇÃO PINTO DE SALES-032259911333
02-ANTONIO WILSON DA SILVA-032260041309
03-BALBINO DE JESUS RABELO DA COSTA-032259941384
04-GLEICE DE SOUZA GOMES-032260061376
05-MARCIO CLAYTON VALE NEIRIS-032259881333
06-MAX ALEXANDRE SILVA DA CONCEIÇÃO-032259971325
07-RAIMUNDO FERREIRA GUEDES-032260031325
08-ROMILDO NOGUEIRA DE SOUZA-032260001384

Dia:20.02.95.
01-CARLOS EDUARDO NOGUEIRA OLIVEIRA-032259821341
02-EDSON GASPARD GONÇALVES-032259371392
03-JANEGLY MEDEIROS DA ROSA-032260071350
04-JOSÉ RAIMUNDO TAVARES-032478611350
05-LUCIANA LISBOA TAVARES-032259761309
06-MARCO SUEL PEREIRA LIMA-032259791341

08-MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA-032477731325
09-PEDRO ROSSON REIS MONTEIRO-032259951368
10-REGINA MARCIA BARROS-032259741333
11-RIZALDO CARDOSO DA SILVA-032259851392
12-RUPCHILLANDER DA SILVA MARGALHO-032259771384
13-THAIS CRISTINA DE ALMEIDA CABRAL-032259981309
14-VENANCIO CARMO NAZARE DA SILVA-032259731350
15-VERISE PITMAN SANTOS-032260011368
21.02.95
01-ELANE CRISTINA EVANGELISTA REIS-032477501333
02-ERIVAN EDMUNDO DA SILVA-032477641333
03-FABIANO TRINDADE DE LIMA-032477701384
04-JOSÉ HUGO LIMA DOS SANTOS-032477651317
05-JOSÉ WILSON LAURENTINO DE FREITAS-032259861376
06-LINDAGI RIBEIRO VINHAS-032477671384
07-LIVIA DO SOCORRO LIMA QUEIROZ-032477711368
08-LUCIELI DA COSTA SILVA-032259801384
09-MARIA CRISTINA QUEIROZ VASCONCELOS-032477621376
10-MARIA DE JESUS VIANA GALVÃO-032477801350
11-MARIA RAIMUNDA NAZARE TEIXEIRA-032477471333
12-NILCELY BOTELHO MALCHER-032477771350
13-NILDEMY BOTELHO MALCHER-032477741309
14-RAIMUNDO ELISEO GOMES DA SILVA-032259921317
15-VALDENI DA SILVA SOUSA-032477611392
16-VALDIRAN DA SILVA SOUSA-032259831325
17-WITTOR HUGO BASTOS MODESTO-032259891317

Dia:22.02.95
01-ANDERSON DA CONCEIÇÃO LOBO-032260101350
02-ANTONIO CARLOS DA SILVA-032260141384
03-CELIA HELENA RODRIGUES BARBOSA-032260151368
04-DESIJIMA RODRIGUES DOS SANTOS-032260181309
05-EDILSON DA SILVA DAMASCENO-032260091317
06-EDINEIDE MARIA RAMOS DOS PASSOS-032260131309
07-FRANCISCO WAGNER DO NASCIMENTO COSTA-032260231376
08-GLEYCE ANTONIA FARIAS-032260261317
09-JONALDO ROSA CHAVES-032260081333

10-LEIDERSON MACARIO MOURA FERNANDES-032260291368
11-LUCIONE INES DO ESPIRITO SANTO ARRUDA-032260121317
12-MAILDA SOUZA RIBEIRO-032508721376
13-MARCIO FERREIRA SARAIVA-032260111333
14-MARINETH FERREIRA DA SILVA-032260171325
Dia:23.02.95
01-DONIELY ROMANO SILVA-032508641368
02-FABIANE SOUZA DE OLIVEIRA-032260831309
03-GENARIO RODRIGUES DA SILVA-032260211309
04-HILSON NEVES RIBEIRO-032260431317
05-JED HELANE DO CARMO CASTRO DA SILVA-032260411350
06-JOSÉ DIVINO LIMA DE BRITO-032260271309
07-MARIA DE NAZARÉ DIAS DE OLIVEIRA-032260321368

08-NAZARÉ TRAVASSOS DE JESUS-032260401376
09-ROSALIA DO SOCORRO MARTINS SILVA-032260351309
10-SILVIO GONÇALVES RODRIGUES-032260421333
11-SILVIO NAZARENO CAMPELO PAIXÃO-032260241350
12-SILVIO ROCHA LIMA-032260161341
13-VILMA GONÇALVES DO NASCIMENTO-032260371376
Dia:24.02.95
01-ANA MATRICIA COSTA DOS PASSOS-032496261350
02-ANTONIO JECIVALDO CAMPOS FAIXÃO-032477591376
03-CRISTIANE FERREIRA DA SILVA PANTOJA-032496241392
04-EDIELE DA SILVA FERREIRA-032496291309
05-ELAINE CRISTINA DE SOUZA-032496521341
06-ELBONORA STELA CAMPOS DE MIRANDA-032496471384
07-JOÃO CLEMENTINO FERREIRA NETO-032496381392
08-JOSÉ FERREIRA FUREZA-032477561325
09-LEONARDO DE OLIVEIRA FERREIRA-032496221325
10-MARCELO RIVA CAVALCANTE BELTRÃO-032496281317
11-MIGUEL MARCIO MORENO D AGOSTINO-032477531384
12-SANDRA OLIVEIRA DA SILVA-032496251376
13-SONIA MARIA DOS SANTOS D AGOSTINO-032496411392
14-VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA-032496351341

E, para que não se alegue ignorância vai este Edital publicado em prazo certo e afixado em local próprio e de costume. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua, aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco.

Dra. MARIA FILOMENA B. CAMACHO.
Juíza da 4ª Zona Eleitoral.

EDITAL 007/95

Dra. MARIA FILOMENA BUARQUE CAMACHO,
Juíza da 4ª Zona Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere a lei etc....
Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram SEGUNDA VIA de seus títulos os seguintes Eleitores:

Dia:01.02.95
01-RUI PINTO LÊAO-16401841309
Dia:02.02.95
01-NADIR DIAS COSTA DUARTE-16450821350
Dia:03.02.95
01-ANTONIA DO PERPETUO SOCORRO MOREIRA-17129811384
Dia:07.02.95
01-DURVALINA SOUZA DO NASCIMENTO-25071731341
02-JOSÉ FERREIRA SARGES-16443611368
Dia:09.02.95
01-FRANCISCO SALES FERREIRA-30448991392
Dia:10.02.95
01-DIOGENES DE JESUS MARTINS DA SILVA-17185021350
Dia:14.02.95
01-MANOEL DE OLIVEIRA MARQUES-18805641376
02-VALDECI MESQUITA DA SILVA-19041071317
Dia:15.02.95
01-MARLENE DOS SANTOS FERREIRA-16784181392
Dia:16.02.95
01-MARIA ZENEIDE DE LIMA SOBRINHO-18133051333

Dia:21.02.95
01-ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA-88106501341
Dia:23.02.95
01-FRACENILDO SOUZA DE OLIVEIRA-25004871350
E, para que não se alegue ignorância vai este Edital publicado em prazo certo e afixado em local próprio e de costume. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua-Pa, aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

Dra. MARIA FILOMENA BUARQUE CAMACHO.
Juíza Eleitoral da 4ª Zona
Ananindeua -Pa.

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCI de Belém.
Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado IRACI GOMES DE MATOS, ora em lugar incerto e não sabido, RECLAMANTE nos autos do Proc. Nº. 2ª JCI-972/94, em que é reclamado ELIAS FARAGE, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO

PROFERIDO NOS REFERIDOS AUTOS, O QUAL PASSO A TRANSCREVER: TENDO EM VISTA O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES DE FLS. 39; TENDO EM VISTA QUE A CONCILIAÇÃO, ALEM DE TRADUZIR A VONTADE DAS PARTES, ESTA FIRMADO POR ADVOGADOS HABILITADOS AS FLS. 04 E 16; TENDO EM VISTA O ART. 765 DA CLT, E TENDO EM VISTA QUE NÃO HA OPOSIÇÃO: RESOLVE-SE E DETERMINA-SE: A HOMOLOGAR OS TERMOS DA CONCILIAÇÃO DE FLS. 39, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, BEM COMO QUITA-SE A TOTALIDADE DOS TERMOS DA INICIAL - PROC. 2º JCI-972/94. NADA DEVENDO O EXECUTADO A AUTORA E VICE-VERSA. O EXECUTADO PAGOU A RECLAMANTE, POR FORÇA DO ACORDO, O VALOR DE R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS), A TITULO DE INDENIZAÇÃO DE TODAS AS PARCELAS RECLAMADAS, CONFORME FLS. 39. CUSTAS PELA RECLAMANTE, A QUEM EXCEPCIONALMENTE ISENTA-SE. INTIME-SE A AUTORA PESSOALMENTE DA HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE, E O SILENCIO DAS MESMAS, IMPLICARÁ NO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, BEM COMO ARQUIVAMENTO DO EFEITO. Belém, 03 de fevereiro de 1995. a) JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCI de Belém.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume; na Secretaria da Junta, na Tv. D. Pedro I, 750, Belém, cinco de abril de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, (Janete Rodrigues), Técnica Judiciária, datilografei. E eu, Ferdinando Vieira Amazona, Diretor de Secretaria Substituto subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
Juiz do Trabalho, Presidente da
2ª JCI de Belém. (G. REG. Nº 1937)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada AXE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, com endereço incerto e não sabido, reclamada, executada, nos autos do Processo nº 3ª JCI-1317/94, em que é reclamante-exequente, MARIA DE FÁTIMA PAZ DE SIQUEIRA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.569,31 (DOIS MIL QUINHENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), corresponde ao Principal e Custas devidos nos autos do processo acima mencionado.

CASO NÃO PAGUE, nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á a penhora em tantos quantos bens, bastem para o pagamento integral da dívida.

O QUE CUMPRIR NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 20 de abril de 1995. Eu, Edson Mesquita da Silva, Técnico Judiciário, datilografei. E eu, Graça Maria da Silva Toutonge, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª JCI de Belém (G. Reg. - nº 2135)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 05 de junho de 1995 às 14:00 hs. na sede desta junta a Tv. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, aos bens penhorados nos autos do Processo nº 3ª JCI-413/94, em que são partes SUELY NUNES DO AMARANTE, exequente e ATUAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA, executada, constante de: 1-01 (UM) TELEVISOR A CORES, MARCA SEMP, DE 14 POLEGADAS, MODELO TVC-143, SÉRIE AE 57249, EM BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, VALOR R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS); 2 - 01 (UMA) GELADEIRA MARCA WHITE WESTINGHOUSE, MODELO DUPLEX (4,5 SUPER FREEZER-AUTO DEFROST), COR BEGE, SÉRIE 74460, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, VALOR R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS); 3 - 01 (UMA) MÁQUINA DE ESCRIVER ELETRÔNICA, MARCA IBM, MODELO 6746, COMPLETA, COR CINZA, EM FUNCIONAMENTO, SÉRIE IBM 1343130, VALOR R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS); 4 - 01 (UM) APARELHO DE GINÁSTICA, MARCA WEIDER, COR VERMELHA, CONTENDO 06 (SEIS) UNIDADES DE PESO, COM 3 RG CADA, 02 (DOIS) UNIDADES DE PESO COM 5 KG CADA, 01 (UMA) BARRA DE HALTERES. OBS: OS PARAFUSOS ESTÃO FALTANDO NO CONJUNTO, AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 24 de abril de 1995. Eu, Edson Mesquita da Silva, Técnico Judiciário, datilografei. E eu, Graça Maria da Silva Toutonge, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª JCI de Belém (G. Reg. - nº 2144)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 12 de junho de 1995 às 14:30 hs. na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCI-848/93, em que são partes VALMIR SOUZA DE MIRANDA, exequente e SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, executada, constante de: "...IMOVEIS - LOJAS NºS 22 (VINTE E DOIS), 23 (VINTE E TRES) E 24 (VINTE E QUATRO), SITUADA NA GALERIA INTERNA DO EDIFÍCIO "BANANA", SITUADO NA AV. MAGALHÃES BARATA, COM ACESSO PELA ALAMEDA JOSE FACIOLA, Nº 63, PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE A TRAV. 14 DE MARÇO E AV. ALCINDO CACELA, NESTA CIDADE, COM A RESPECTIVA FRAÇÃO IDEAL INDIVIDUAL DE 1/1628 DO DOMÍNIO UTIL DO TERRENO ONDE FOI CONSTRUÍDO O REFERIDO PRÉDIO, DIMENSÕES DAS LOJAS: Nº 22: 3,04 METROS DE LARGURA POR 7,10 METROS DE COMPRIMENTO; Nº 23: 2,97 METROS DE LARGURA POR 7,40 METROS DE COMPRIMENTO; Nº 24: 3,65 METROS DE LARGURA POR 7,70 METROS DE COMPRIMENTO. OBS: TODAS LAJOTADAS, REBOCADAS E PINTADAS; FORRADAS COM GESSO. TUDO CONFORME CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO 2º OFÍCIO (M.141 FLS.141, LIVRO 2-P.O.-REG. Nº 29.542 DO LIVRO 3-V. VALOR DE

R\$-7.000,00 (SETE MIL REAIS), CADA LOJA, TOTALIZANDO R\$-21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 27 de abril de 1995. Eu, EDSON MESQUITA DA SILVA, Técnico Judiciário, datilografei. E eu, GRAÇA MARIA DA SILVA TOUTONGE, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz do Trabalho, Presidente
da 3ª JCI de Belém. (G. REG. Nº 2157)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada COMERCIAL PARAENSE DE DISCOS E TAPES LTDA, com endereço incerto e não sabido, reclamada-exequente nos autos do Processo nº 3ª JCI-2499/91, em que é reclamante-exequente, REGINA MARIA MIRANDA SAMPAIO, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de R\$-81.527,45 (OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), correspondente ao Principal e Custas devidos nos autos do processo acima mencionado.

CASO NÃO PAGUE, nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á a penhora em tantos quantos bens, bastem para o pagamento integral da dívida. O QUE CUMPRIR NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 27 de abril de 1995. Eu, EDSON MESQUITA DA SILVA, Técnico Judiciário, datilografei. E eu, GRAÇA MARIA DA SILVA TOUTONGE, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz do Trabalho, Presidente
da 3ª JCI de Belém. (G. REG. Nº 2158)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 19 de junho de 1995 às 14:00 hs. na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCI-2236/91, em que são partes MOACIR PEREIRA MONTEIRO FILHO, exequente e EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A-ENASA, executada, constante de: "...01 (UMA) EMBARCAÇÃO DENOMINADA "PLACIDO DE CASTRO" TIPO CHATINHA, MOTORIZADA; COMPRIMENTO 46,50 METROS; BOCA 8,00 METROS; PONTAL 1,40 METROS; CALADO 1,00 METRO; VELOCIDADE 8,4 NOS; TONELAGEM BRUTA (TAB) 337,28, TONELAGEM LÍQUIDA (TDW) 26,83; CAPACIDADE DE CARGA 60 TONELADAS, INSCRIÇÃO Nº 021-014287, REGISTRO NO TRIBUNAL MARÍTIMO Nº 8.240, EQUIPADA COM 02 (DOIS) MOTORES PRINCIPAIS; POTÊNCIA 400 HP; DOIS MOTORES AUXILIARES; POTÊNCIA 40/38 HP; MATERIAL DO CASCO, AÇO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, ANO DE CONSTRUÇÃO: 1995, EM BOAS CONDIÇÕES DE NAVEGABILIDADE". AVALIADO EM R\$-300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 02 de maio de 1995. Eu, EDSON MESQUITA DA SILVA, Técnico Judiciário, datilografei. E eu, GRAÇA MARIA DA SILVA TOUTONGE, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz do Trabalho, Presidente
da 3ª JCI de Belém.

Retificação: Ano de Construção: 1955 (G. REG. Nº 2173)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O (A) Doutor(A) FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 12.06.95 às 14:00 horas, na sede desta Junta a Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ens) penhorado(s) nos autos do Processo Nº 3ª JCI-1900/91, em que são partes JOSE SANTANA SANTOS, (reclamante-exequente) e ENASA EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA (reclamada-exequente), constante de: "...01 (UMA) EMBARCAÇÃO DENOMINADA "PLACIDO DE CASTRO" TIPO CHATINHA, MOTORIZADA; COMPRIMENTO 46,50 METROS; BOCA 8,00 METROS; PONTAL 1,40 METROS; CALADO 1,00 METRO; VELOCIDADE 8,4 NOS; TONELAGEM BRUTA (TAB) 337,28, TONELAGEM LÍQUIDA (TDW) 26,83; CAPACIDADE DE CARGA 60 TONELADAS, INSCRIÇÃO Nº 021-014287, REGISTRO NO TRIBUNAL MARÍTIMO Nº 8.240, EQUIPADA COM 02 (DOIS) MOTORES PRINCIPAIS; POTÊNCIA 400 HP; DOIS MOTORES AUXILIARES; POTÊNCIA 40/38 HP; MATERIAL DO CASCO, AÇO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, ANO DE CONSTRUÇÃO: 1995, EM BOAS CONDIÇÕES DE NAVEGABILIDADE". AVALIADO EM R\$-300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ens) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 28.04.95. Eu, JOÃO ARAÚJO NETO - Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, (Illegível), Diretora de Secretaria, subscrevi.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz do Trabalho, Presidente
da 3ª JCI de Belém. (G. REG. Nº 2174)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O (A) Doutor(A) FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 08.06.95 às 14:45 horas, na sede desta Junta a Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ens) penhorado(s) nos autos do Processo Nº 3ª JCI-2008/91, em que são partes MANOEL DE SOUZA REIS (reclamante-exequente), e F. RODRIGUES FREITAS (reclamado-exequente) constante(s) de: 01 (HUM) TERMINAL TELEFÔNICO - DIREITO DE USO E GOZO Nº 241-6956, CLASSE RESIDENCIAL, COM SUAS RESPECTIVAS AÇÕES, CONTRATO TPA130810. AVALIADO EM R\$-2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ens) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 27.04.95. Eu, JOÃO ARAÚJO NETO - Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, (Illegível), Diretora de Secretaria, subscrevi.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz do Trabalho, Presidente
da 3ª JCI de Belém. (G. REG. Nº 2175)

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (Prazo de Cinco Dias)

A Doutora ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza do Trabalho, Presidente da QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente Edital, fica CITADA a Empresa CONSERVADORA NAZARÉ LTDA, executada nos autos do Processo nº 43 JCI-0866/93, em que figura como exequente JORGE CARLOS XAVIER ROMÃO, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a importância de R\$-2.529,48 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos) referente a principal e custas nos autos do Processo acima mencionado.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 02 de maio de 1995. Eu, (Maria de Nazaré P. Machado) Oficial de Justiça Avaliadora, digitei. E eu, (Ivoni Siqueira Teixeira) Diretora de Secretaria subscrevi.

ALDA MARIA DE PINHO COUTO
Juíza do Trabalho
(G. Reg. 2160)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (Prazo de Cinco Dias)

A Doutora ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza do Trabalho, Presidente da QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente Edital, fica CITADA a Empresa SALVACARGA - SERVIÇOS DE PREVENÇÃO SEGURANÇA S/C LTDA, executada nos autos do Processo nº 42 JCI-1573/90, em que figura como exequente MANOEL FERNANDES DA SILVA FILHO, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a importância de R\$... R\$-5.441,19 (Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Dezenove Centavos), referente a principal e custas, nos autos do Processo acima mencionado.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 02 de maio de 1995. Eu, (Maria de Nazaré P. Machado) Oficial de Justiça Avaliadora, digitei. E eu, (Ivoni Siqueira Teixeira) Diretora de Secretaria subscrevi.

ALDA MARIA DE PINHO COUTO
Juíza do Trabalho
(G. Reg. 2162)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de Cinco Dias)

A Doutora ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente Edital, fica NOTIFICADO DOMINGOS DOS SANTOS SOARES DE LIMA, consignado, nos autos do Processo nº 43 JCI- 448/95, em que figura como consignante EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA

MARABÁIA LTDA. para tomar ciência que foi designado o dia 15.05.95, às 13:45 horas para a realização da audiência inaugural, devendo V.Sa. comparecer perante esta Justiça sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, no qual a consignante acima dá quitação das parcelas: férias vencidas e 1/3 de férias, conforme Termo de Rescisão nos autos.

Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (TRES).

O não comparecimento de V.Sa. à referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 27 de abril de 1995. Eu, *[assinatura]* (Maria de Nazaré Pereira Machado) Juíza do Trabalho e Justiça Avaliadora, digitei. E eu, *[assinatura]* (Ivoni Siqueira Teixeira) Diretora de Secretaria subscrevi.

ALDA MARIA DE PINHO COUTO
Juíza do Trabalho
Juiz do Trabalho

(G.Reg. 2163)

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº 0009/95.

O DOUTOR JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, na Presidência da 14ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado o sr. JOSÉ RONALDO FARIAS DE OLIVEIRA, com signado nos autos do processo nº 14a. JCJ-545/94, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados, para audiência inaugural.

Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três.

O não comparecimento de V.Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá estar presente V.Sa., independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por preposto que tenha conhecimento do fato cujas obrigações o implicarão.

14a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM - ENDEREÇO: TRAV. D. PEDRO I, 746, 4º Bloco, 3ª and. PRAÇA BRASIL. PROCESSO Nº 14a. JCJ-545/94 - RECLAMAÇÃO (AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO) AUDIÊNCIA: 24.05.95 às 12:30 horas.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, *[assinatura]* José Guilherme Farias, Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, *[assinatura]* NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14a. JCJ-Belém.

(G.Reg. 2031)

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 13ª Junta de Conciliação de Belém, MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de julho de 1995, às 14:31 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por RAIMUNDO NONATO MARTINS CHERMONT, contra Procon Construtora LTDA, bens esses encontrados à AV. MAGALHÃES BARATA, AL. ANÉSIA MEIRA, e que são os seguintes com suas respectivas avaliações:

- 01 (UMA) MESA DE MADEIRA EM MOGO, FORMATO DE ARCO, NAS DIMENSÕES DE 2,50 MTSX 0,70 MTS, COM 03 GAVETAS EM AMBAS AS LATERAIS, PRÓPRIA PARA USO EM ESCRITÓRIO, EM BOM ESTADO, DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$700,00 (SETECENTOS REAIS).

- 01 (UMA) CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, COM ARMAÇÃO EM FERRO ESMALTADO PRETO, ASSENTO REVESTIDO EM COURVIN PRETO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$50,00 (CINQUENTA REAIS).

- TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

OBS: OS BENS ESTÃO EM PODER DO FIEL DEPOSITÁRIO, SR. ANTONIO PEDRO MARTINS, À ALAMEDA ANÉSIA MEIRA Nº 55 E DEVERÃO SER REMOVIDOS ATÉ O FINAL DO CORRENTE MÊS PARA O DEPOSITO PÚBLICO DESTES E TRT DA 8ª REGIÃO.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 17 de ABRIL de 1995, Eu, (CLAUDIA HORTIDES) datilografei. E eu, (Ana Margarida Dantas Reis), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juíza do Trabalho

(G. REG. Nº 1891)

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da 13ª Junta de Conciliação de Belém, MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06 de JULHO de 1995, às 15:01 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por ROSEMARY MONTEIRO LACORTE contra IND. MADEIREIRA PARAENSE E AGROPECUÁRIA LTDA, bens esses encontrados à AV. PEDRO ALVARES CABRAL Nº 534, e que são os seguintes com suas respectivas avaliações:

- 06 (SEIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 10.000 BTUS, FABRICAÇÃO CONSUL, 220 VOLTS, SEM Nº DE SÉRIE VISÍVEL, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO CADA UM EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

- 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 10.000 BTUS, FABRICAÇÃO SPRINGER, 220 VLTS, SEM Nº DE SÉRIE VISÍVEL, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

- 02 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 21.000 BTUS, FABRICAÇÃO SPRINGER, 220 VOLTS, SEM Nº DE SÉRIE VISÍVEL, EM REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) CADA, UM, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).

OBS: OS BENS DEVERÃO SER REMOVIDOS ATÉ O FINAL DO CORRENTE MÊS PARA O DEPOSITO PÚBLICO DESTES E TRT DA 8ª REGIÃO. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário do Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 26 de Abril de 1995. Eu (CLAUDIA HORTIDES) datilografei. E eu, (ANA MARGARIDA DANTAS REIS) Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juíza do Trabalho

(G. Reg. nº 2145)

14a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Doutor JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, Juiz do Trabalho, Substituto, na Presidência da 14a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADA a empresa COMÉRCIO DE MADEIRAS DO PARÁ LIMITADA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 14a.- JCJ-229/94, em que é exequente RAULINO LOURENÇO VIEIRA, a pagar em 48 horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de R\$ 101,35 de vida no processo supra:

FGTS.....R\$ 81,35
CUSTAS.....R\$ 20,00

TOTAL DEVIDO: R\$ 101,35

E para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado em lugar de costume na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 4º andar.

Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro / dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, *[assinatura]* José Guilherme Farias, auxiliar judiciário, lavrei o presente. E eu, *[assinatura]* Neuza Maria Coelho Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.////

O JUIZ: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14a. JCJ - Belém.

(G.Reg. 2032)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 13 de 06 de 1995, às 9:00 horas, na sede desta Junta, à Av. Mendonça Furtado, 3280, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por KLEBER DE JESUS PINTO, contra NORCON-ENGENHARIA IND. E COMÉRCIO, bens esses encontrados à disposição desta Junta, e que são os seguintes:

UMA MÔTONIVELADORA. MARCA HUBER MARCO, 4 WB, MODELO 140 M, MOTOR MARCA MERCEDES BENZ, SÉRIE MÁQUINA 11 DM 245 SÉRIE MOTOR 13003704, COM SEIS PNEUS BONS, FUNCIONANDO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será

publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Santarém, 20 de abril de 1995. Eu (JOSÉ AUGUSTO COSMO SOARES) Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, (JOSÉ OSVALDO FARIAS VIEIRA) Diretor de Secretaria da JCJ de Santarém-Pa. Chefe da Secretaria, subscrevo.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

Juíza do Trabalho
Presidente da JCJ de Santarém-Pa

(G. Reg. nº 2103)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Senhor RAIMUNDO RODRIGUES ARAUJO, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo 109-848/95, em que ANTONIA ROSARIA PIRES DA SILVA é reclamante, a comparecer à audiência designada para o dia 02 (Dois) de Junho de Mil Novecentos e Noventa e Cinco (1995) às 10:00 Horas, na Sede da JCJ, à Avenida Mendonça Furtado 3280, Santarém-Pa.

Nessa audiência, deverá o reclamado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento do reclamado a referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência, deverá o reclamado estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cuja declaração obrigará o proponente.

Secretaria da JCJ de Santarém, aos Dezoito (18) dias do mês de Abril do ano de Mil Novecentos e Noventa e Cinco (1995). Eu (Edilson P. Figueira), Atendente Judiciário, datilografei. E eu (José Osvaldo de Farias Vieira), Diretor de Secretaria subscrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

Juíza Presidente

(G. Reg. nº 1972)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA/PA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

PELO PRESENTE EDITAL, fica citado pelo prazo de 20 (VINTE) dias, JOSÉ LATÃO DA COSTA, com endereço à 8ª Rua, nº 591 Bela Vista - Itaituba-Pa., atualmente com partido em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 587,42 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), de principal, devido no Processo nº JCJ/ITB/0096/95, em que EDNA MARIA DOS SANTOS é exequente e JOSÉ LATÃO DA COSTA é o executado.

Caso não pague, nem garanta a execução dentro do prazo supra, proceda-se à execução e à consequente penhora, em tantos bens quantos forem necessários ao integral pagamento do débito.

E para conhecimento do interessado, é lavrado o presente EDITAL, o qual será afixado no quadro de avisos desta MM. Junta.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI, aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e cinco Eu, (Eduardo Coelho de Miranda) Assistente Chefe da Seção de Execução datilografei. E eu (José Carlos Mota Branches) Diretor de Secretaria da JCJ de Itaituba subscrevi.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI

Juíz do Trabalho
Presidente da JCJ de Itaituba

(G. Reg. nº 1973)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 40 DIAS

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA Juiz Presidente da MM. JCJ de Abaetetuba.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, no dia 07 de junho de 1995, às 10:00h, na sede desta Junta, à Av. D. Pedro II, 668, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo nº JCJA(101) 1824/93 em que são partes: PAULO TARACHUCK, exequente e MADEIREIRA ROSA DOS VENTOS, executada, cujos bens são os seguintes: "UMA PLAINA MÔDULADORA MARCA OMIL, QUATRO FASES E CINCO EIXOS, DOTADA DE QUATRO MOTORES MARCA WEG 03CV, 220 VOLTS". VALOR R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) E "UM TERRENO EDIFICADO, SITUADO À RUA FREI JOSÉ MANA DE MANAUS, NESTA CIDADE, MEDINDO 42,50m DE FRENTE, 174,5m NOS FUNDOS, 72m NA LATERAL DIREITA, 106,80m NA LATERAL ESQUERDA, TUDO NUMA ÁREA TOTAL DE 8.551,50m². LIMITA-SE, NA DIREITA, COM IND. DE CONSERVAS CISNE, ESQUERDA, COM QUEM DE DIREITO E FUNDOS COM O RIO JACAREQUARA. O LOCAL POSSUI UM GALPÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.000m² DE ÁREA E OUTRO, MENOR, COM APROXIMADAMENTE 800m² DE ÁREA. TODOS COBERTOS COM TELHAS DE AMIANTO E DESTINADOS A ABRIGAR INFRAESTRUTURA DE INDÚSTRIA MADEIREIRA". VALOR R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

Quem desejar arrematar ditos bens deverá comparecer na data, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" e afixado nos lugares de costume.

Abaetetuba-Pa., 27 de abril de 1995. Eu, (EDILMA P. XAVIER), Ass. Chefe da Seção de Execução, lavrei o presente e eu, (MARTINHO LUTERO PINHEIRO), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

DR. MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz Presidente da MM. JCJ de Abaetetuba

(G. Reg. nº 2166)



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0453

CADERNO 2

ANO CIII - 105º DA REPÚBLICA - Nº 27.964

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1995

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO
PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE

ANUNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia 31.05.95, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

Recurso nº 977-Voluntário, em que é
Recorrente: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
Recorrido : Delegado Regional da Fazenda
Estadual-9a Região Fiscal - Ananindeua.
Relator Conselheiro : DOMINGOS AMARAL
ACATAUASSU NUNES

Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 16 de maio de 1995

MARIA TEREZA CABEÇA BRAZ
Secretaria CP95/0048526-5

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE

ANUNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia 31.05.95, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

ERRATA

Fica retificado na Portaria nº 266, de 04/04/95, publicada no DOE nº 27.937, de 05/04/95 - DERM.

Onde se lê: Período de aplicação: Abril, Maio e Junho/95
Lê-se : Período de aplicação: Maio e Junho/95
CP95/0048523-1

Fica retificado na Portaria nº 335, de 07/04/95, publicada no DOE nº 27.940 de 10/04/95 - DEDP.
Onde se lê: Período de aplicação: Abril/95
Lê-se : Maio e Junho/95
CP95/0048520-6

Fica retificado na Portaria nº 396, de 18/04/95, publicada no DOE nº 27.946, de 19/04/95 - DIASP
Onde se lê: Período de aplicação: Abril, Maio e Junho/95
Lê-se : Maio e Junho/95.
CP95/0048519-2

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria nº 0222, de 21/02/95 CP95/0048722-5
Processo nº 01057/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85 e

art. 3º, inciso I, do Regulamento do IPVA, anexo ao Decreto nº 4187-A, de 30/12/85.
Interessado: JOSÉ SILVINO DE ARRUDA
MARCA TIPO CHASSI
FORD/ESCORT GL PASS/AUTOMÓVEL 98FZZZ54ZSB644150

Portaria nº 0223, de 21/02/95 CP95/0048730-5
Processo nº 01058/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85 e art. 3º, inciso I, do Regulamento do IPVA, anexo ao Decreto nº 4187-A, de 30/12/85.
Interessado: MOISÉS DA SILVA
MARCA TIPO CHASSI
FORD/VERONA GL PASS/AUTOMÓVEL 98FZZZ54ZRB640016

Portaria nº 0293, de 18/03/95 CP95/0048733-1
Processo nº 819/95 - 4º RF.
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Lei nº 5.297, de 26/12/85, art. 4º, inciso I e art. 3º, inciso I, do Regulamento do IPVA, anexo ao Decreto nº 4187-A, de 30/12/85.
Interessado: FLORIANO TAPAJOS VASCONCELOS
MARCA TIPO CHASSI
FORD/ESCORT GL 1.6I MIS/AUTOMÓVEL 98FZZZ54ZSB652687

Portaria nº 0579, de 24/04/95 CP95/0048747-0
Processo nº 02653/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
MARCA TIPO CHASSI
VW/SAVEIRO CL 1.8 CARGA/CAMIONETA 98UZZZ30ZSP028451
VW/SAVEIRO CL PASS/AUTOMÓVEL 98UZZZ30ZRP237984
CP95/0048739-0

Recurso Nº 1028-Voluntário em que é
Recorrente : CIA DE CIGARROS SOUZA CRUZ
Recorrido : Delegado Regional da Fazenda
Estadual -9a.Região Fiscal-
Ananindeua.
Relator Conselheiro : DOMINGOS AMARAL
ACATAUASSU NUNES.

Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, em 16 de maio de 1995.

MARIA TEREZA CABEÇA BRAZ
Secretaria CP95/0048517-6

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO
PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE

ANUNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia 31 de maio de 1995, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

Recurso nº: 1078-Ex-Offício em que é
Recorrente: GRANIMAR -GRANITOS E MARMORE
COM.e IND.LTDA.
Recorrido : Delegado Regional da Fazenda
Estadual 1a.Região Fiscal Belém
Relator Conselheiro: DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU
NUNES.

Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais em 16 de maio de 1995.

MARIA TEREZA CABEÇA BRAZ
Secretaria CP95/0048518-4

Portaria nº 0709, de 10/05/95
Processo nº 02891/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com a alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOSÉ RAMIRO PINTO
MARCA TIPO CHASSI
FORD/ESCORT GL PASS/AUTOMÓVEL 98FZZZ54ZSB670976

Portaria nº 0710, de 10/05/95 CP95/0048731-4
Processo nº 02894/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com a alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ANTONIO PEDRO ALVES DE OLIVEIRA
MARCA TIPO CHASSI
FORD/VERONA GL PASS/AUTOMÓVEL 98FZZZ54ZSB691253

Portaria nº 0713, de 10/05/95 CP95/0048723-3
Processo nº 02895/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com a alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOAO JULIAO DA SILVA VALENTIM
MARCA TIPO CHASSI
FORD/VERSALLES GL PASS/AUTOMÓVEL 98FZZZ33ZSP009809

CP95/0048707-1

Portaria nº 0717, de 12/05/95
Processo nº 02893/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com as alterações do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: ROBERTO CARLOS GOIANA DE FREITAS
MARCA TIPO CHASSI
FORD/VERSAILLES GLI.BIPASS/AUTOMÓVEL 98FZZZ33ZSP009160
CP95/0048703-0

Portaria nº 0752, de 16/05/95
Processo nº 03088/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com as alterações do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: LUIZ CARLOS DE CASTRO FREIRE
MARCA TIPO CHASSI
FORD/ESCORT HOBBY 1.0 PAS/AUTOMÓVEL 98FZZZ54ZS9657743
CP95/0048724-1

Portaria nº 0757, de 16/05/95
Processo nº 03067/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com as alterações do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: MARCOS AUGUSTO DA SILVA SANTOS
MARCA TIPO CHASSI
VW/VOYAGE CL PASS/AUTOMÓVEL 98UZZZ30ZSP031733
CP95/0048716-0

(Fat. nº 049, Reg. nº 049, Dia: 17/05/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO

As Comissões de Licitação da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-SESPA, designadas pelas Portarias nºs: 007 e 021/95, levam ao conhecimento dos interessados que encontram-se à disposição dos mesmos no PROTOCOLO GERAL desta Secretaria, sito na Rua Presidente Pernambuco nº 489, das 09 às 12 horas, os Editais da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002 e TOMADA DE PREÇOS Nº 008/95, conforme discriminação abaixo:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/95:

- OBJETO: Contratação de serviços nas áreas de limpeza conservação e higienização da SESPA.

- DATA DA ABERTURA: 14.06.95

- HORA: 09:30

- LOCAL: Tv. Castelo Branco nº 2381.

- TOMADA DE PREÇOS Nº 008/95:

- OBJETO: Aquisição de material de consumo (Laboratorial), destinado a Coordenação do Programa de Controle de DST/AIDS.

- DATA DA ABERTURA: 31.05.95

- HORA: 09:30

- LOCAL: Tv. Castelo Branco nº 2381.

GRAZIEITE DE ASSIS BERREDO REIS
Presidente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/95

ELIMAR MENDONÇA ALVES
Presidente da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/95

VISIT

ELISA VIANNA SÁ
Secretária de Estado de Saúde Pública

CP95/0048332-5

(Fat. nº 041, Reg. nº 041, Dia: 17/05/95)

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E O HOSPITAL "FREI DANIEL DE SAMARATE".

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E TÉCNICO-PROFISSIONAL.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

O CONTRATANTE PAGARÁ MENSALMENTE AO CONTRATADO PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS O VALORES UNITÁRIOS DE CADA PROCEDIMENTO CONFORME TABELA MS/SUS EM VIGOR NA ÉPOCA DA ASSINATURA DESTES CONTRATOS. ESTIMADOS NO VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 44.882,56 (QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CORRERÃO, NO PRESENTE EXERCÍCIO, A CONTA DE DOTAÇÃO CONSEQUINADA NO ORÇAMENTO DO M.S., NO MONTANTE DE R\$ 44.882,56 (QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) ALOCADOS NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36.901-FUNDO NACIONAL DE SAÚDE; PROGRAMA DE TRABALHO: 13.075.0428.4438.0004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA DO ESTADO E MUNICÍPIOS DO PARÁ; E ELEMENTO DE DESPESA 3490.39.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

ESTE CONTRATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, ESTANDO SUA DURAÇÃO ADISTRITA A VIGÊNCIA DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PRESENTE, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO DOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

AS PARTES ELEGEM O FORO DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ.

BELÉM, 12 DE MAIO DE 1995.

ELISA VIANNA SÁ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATANTE

P/P ANA DENISE DA SILVA MARTINS
HOSPITAL "FREI DANIEL DE SAMARATE"
CONTRATADO

CP95/0048527-3

(Fat. nº 061, Reg. nº 061, Dia: 17/05/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 018/95
ABERTURA: 31.05.95 HORA: 10:00 hs.
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA
EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala B-31, 1º andar prédio da SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.

PRESIDENTE: MARLY ROCHA MARTINS

Belém, 16 de maio de 1995.

CP95/0048890-5

(Fat. nº 047, Reg. nº 047, Dia: 17/05/95)

PORTARIA Nº 502/95-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista as irregularidades citadas no Relatório de Inspeção nº 05 e Parecer nº 11/95 do Chefe da Auditoria do FNDE.

RESOLVE:
Designar JOSÉ TADEU DUARTE BASTOS, SILVANA VASCONCELOS MONTEIRO E MARIA DA CONCEIÇÃO BANDEIRA DOS SANTOS, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Inquérito Administrativo encarregados de apurar os fatos relatados pela auditoria do FNDE.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 15 de maio de 1995.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação CP95/0048732-2

PORTARIA Nº 446/95-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões constantes do ofício nº 461/94 - 1ª URE - Bragança.

RESOLVE:
1º Artigo Fica autorizada a implantação gradativa do ensino de 2º Grau, via Sistema Regular, habilitação Magistério e Contabilidade, nas instalações da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Pe. Luiz Gonzaga" sediada no município de Bragança.

2º Artigo Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 11 de maio de 1995.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação CP95/0048740-3

PORTARIA Nº 443/95-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões do of. 018/93 EE. João XXIII.

RESOLVE:
Artigo 1º Fica Autorizada a Implantação do Ensino de 2º Grau via Sistema Modular habilitação Contabilidade, nas instalações da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "João XXIII" sediada no município de São Sebastião de Boa Vista.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. Belém, 11 de maio de 1995.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação CP95/0048743-9

(Fat. nº 057, Reg. nº 057, Dia: 17/05/95)

CONTRATO Nº 018/95.
LEI Nº 8.666/93, com as alterações da Lei Nº 8.883/94.
PARTES: SEDUC/EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT
OBJETO: Tem por objeto a prestação pela ECT, em âmbito Nacional do Serviço de Encomenda Expressa Nacional SEDEX, nas suas várias modalidades.
VIGÊNCIA: Será de 01(um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.
VALOR: Os preços serão calculados com base na Tabela relativa ao Serviço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrão por conta do O.E/95. (11.218).
Meta: 02. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.07.021.2.528.3132.00.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 12.05.95.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Pela SEDUC.

TERMO DE CONVENIO Nº 139/95. CP95/0048756-0

LEI Nº 8.666/93, com as alterações da Lei Nº 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA.
OBJETO: A Entidade, tem como objetivo emprestar gratuitamente sob forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado à Pça. Joaquim Corrêa, nº 226-Itaituba/Pa, com 20 salas de aula e 19 dependências, para funcionamento da E.R.C. ANTONIO GONZAGA BARROS.
VIGÊNCIA: 15.05.95 até 31.12.95.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 15.05.95.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Pela SEDUC.

TERMO DE CONVENIO Nº 138/95. CP95/0048754-0
LEI Nº 8.666/93, com as alterações da Lei Nº 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA.
OBJETO: A Entidade, tem como objetivo emprestar gratuitamente sob forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado à Pça. Joaquim Corrêa S/Nº-Itaituba/Pa, com 03 salas de aula e 09 dependências para funcionamento da E.R.C. DOM PEDRO I.
VIGÊNCIA: 15.05.95 até 31.12.95.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 15.05.95.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Pela SEDUC.

CP95/0048772-1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº TERMO ADITIVO: 1º.
CONVENIO ORIGINAL Nº 006/95.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL CULTURAL SÃO JERONIMO.

OBJETO: Destina-se o presente Termo Aditivo a alterar as cláusulas SEGUNDA e Item 3.1 da Cláusula Terceira do Instrumento Original, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA:
DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA: A SEDUC fará funcionar na E.R.C. CENTRO EDUC. CULTURAL SÃO JERONIMO sob sua inteira responsabilidade administrativa e pedagógica o Curso de Pré-Escolar em 02 turnos, para atender 270 alunos, em 09 turmas, observando as normas educacionais em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA:
DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: Para cumprimento deste Convênio a SEDUC obriga-se a:

3.1. Colocar à disposição da referida E.R.C. os servidores, pertencentes ao quadro da SEDUC, de acordo com o número de dependências, áreas cobertas e/ou livres, número de alunos e turmas, que juntamente com o Diretor, deverão ser indicados pela Entidade Conveniente, dentre os servidores desta Secretaria, conforme determina a Portaria Nº 123/95.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas que não colidirem com este Instrumento.

FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 11.05.95.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Pela SEDUC.

TERMO DE CONVENIO Nº 140/95. CP95/0048730-2
LEI Nº 8.666/93, com as alterações da Lei Nº 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ ENTIDADE INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA.
OBJETO: A Entidade, tem como objetivo emprestar gratuitamente sob forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado à Av. Transamazônica, 479-Itaituba-Pa, com 10 salas de aula e 14 dependências, para funcionamento da E.R.C. INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA.
VIGÊNCIA: 15.05.95 até 31.12.95.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 15.05.95.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Pela SEDUC.

TERMO DE CONVENIO Nº 136/95. CP95/0048788-8
LEI Nº 8.666/93, com as alterações da Lei Nº 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA.
OBJETO: A Entidade, tem como objetivo emprestar gratuitamente sob forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado à Pça. Joaquim Corrêa nº 2300, Itaituba-Pa, com 10 salas de aula e 08 dependências, para funcionamento da E.R.C. PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
VIGÊNCIA: 15.05.95 até 31.12.95.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 15.05.95.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Pela SEDUC.

CP95/0048796-9

TERMO DE CONVENIO Nº 150/95.
LEI Nº 8.666/93, com as alterações da Lei Nº 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE CENTRO COMUNITARIO PROVIDENCIA.
OBJETO: A Entidade, tem como objetivo emprestar gratuitamente sob forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado o Conj. Providência, Av. Sól Qd. 22 Cx 39, na localidade de Val de Cans-Belém/Pa, com 09 salas de aula e 07 dependências, para funcionamento da E.R.C. CENTRO COMUNITARIO PROVIDENCIA.
VIGÊNCIA: 11.05.95 até 31.12.95.
FORO: Belém/Pa.

QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

DATA DA ASSINATURA: 11.05.95.
DATA DA ASSINATURA: 11.05.95.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Pela
Seduc.

CP95/0048804-3
TERMO DE CONVENIO Nº 157/95.
LEI Nº 8.666/93, com as alterações da Lei Nº 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE SOCIEDADE UNIDA ESPIRITA "REI SEBASTIÃO"
OBJETO: A Entidade, tem como objetivo emprestar gratuitamente
sob forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado à Rua Timbí-
ra, 5/Nº, São João de Pirabas, com 04 salas de aula e 06
dependências, para funcionamento da E.R.C. "REI SEBASTIÃO".
VIGÊNCIA: 11.05.95.
FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 11.05.95.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Pela
Seduc.

CP95/0048812-4
TERMO DE CONVENIO Nº 142/95.
LEI Nº 8.666/93, com as alterações da Lei Nº 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DAS ANTIGAS ALUNAS DOROTÉIAS
DO COLÉGIO SANTO ANTONIO.
OBJETO: A Entidade, tem como objetivo emprestar gratuitamente
sob forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado à Rua Municipa-
lidade, 1180-Umarizal-Belém/Pa, com 05 salas de aula e 12 de-
pendências, para funcionamento da E.R.C. ASSOC. das Antigas
Alunas Dorotéias do Colégio Santo Antonio.
VIGÊNCIA: 11.05.95 até 31.12.95.
FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 11.05.95.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Subse-
cretaria de Estado de Educação.

CP95/0048820-5
TERMO DE CONVENIO Nº 158/95.
LEI Nº 8.666/93, com as alterações da Lei Nº 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE SOCIEDADE UNIDA ESPIRITA "REI SEBASTIÃO"
OBJETO: A Entidade, tem como objetivo emprestar gratuitamente
sob forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado à Rua Timbíra,
S/Nº, São João de Pirabas/Pa, com 04 salas de aula e 08 depen-
dências, para funcionamento da E.R.C. "REI SEBASTIÃO E ANEXO".
VIGÊNCIA: 11.05.95 até 31.12.95.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 11.05.95.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Pela
Seduc.

CP95/0048829-0
EXTRATO CONTRATUAL.
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL DE MAO DE OBRA Nº
007/95.
CARTA CONVITE Nº 030/95-CEL/SEUDC.
PARTES: SEDUC/FIRMA ABB-CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: A Contratada se obriga a executar no Regime de execu-
tarção indireta, por Empreitada de Preço Global, a realização
da Obra de Recuperação da E.E. "EMILIANA SARMENTO", nesta Capi-
tal.
VIGÊNCIA: 12.05.95 até 12.06.95.
VALOR: O Preço é de R\$-5.686,87 (Cinco mil, seiscentos e oiten-
ta e seis reais e oitenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RECURSO FEDERAL/
94. (CONV. Nº 1429/94). Meta: 01. Ação: 03. Códigos: 16.101.08.42.
188.1.507.3132.00.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 12.05.95.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Pela
Seduc.

CP95/0048836-1
EXTRATO CONTRATUAL.
CONTRATO Nº 019/95.
LEI Nº 8.666/93, com as alterações da Lei Nº 8.883/94.
PARTES: SEDUC/EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela
ECT, em âmbito Nacional, do Serviço de Encomenda Expressa Na-
cional-SEDEX, nas suas várias modalidades.
PARÁGRAFO ÚNICO: O Serviço de Encomenda Expressa Nacional-SE-
DEX consiste na coleta/postagem, encaminhamento entrega de
encomendas, mediante tratamento acelerado.
VIGÊNCIA: Será de 01(um) ano, contado a partir da data de sua
assinatura.
VALOR: Os preços serão calculados com base na Tabela relativa
ao serviço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrão por conta do D.E/95. (11.218).
Meta: 02. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.07.021.2.528.3132.00.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 12.05.95.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Pela
Seduc.

CP95/0048844-2
EXTRATO CONTRATUAL.
CONTRATO Nº 017/95.
LEI Nº 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94.
PARTES: SEDUC/EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT.
OBJETO: A Prestação, pela ECT, de Serviços de Coleta, Transporte
e entrega ao destinatários, em âmbito Regional ou Nacional de
objeto de correspondências emitidos pela SEDUC, que serão pos-
tados, opcionalmente, simples, acompanhados ou não do comprovan-
te de Entrega ou sob Registro, com ou sem Aviso de recebimento.
VIGÊNCIA: Será de 01(um) ano, contado a partir da data de sua
assinatura.
VALOR: Pela prestação dos Serviços Contratados, definidos na
Cláusula Primeira, a SEDUC pagará à ECT, com base na Tarifa Pos-
tal Interna Vigente na data da postagem.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrão por conta do D.E/95. Meta: 02.
Ação: 01. Códigos: 16.101.08.07.021.2.528.3132.00.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 12.05.95.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Pela
Seduc.

CP95/0048852-3

(Fat. nº 042, Reg. nº 042, Dia: 17/05/95)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIAS DIVERSAS

DEMITIR

PORT. Nº 3233/95 de 02.05.95
NOME: EMERSON DOS SANTOS SILVA
MATR: 5406609/013
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE DE PORTO SEGURO/IGARAPE AÇU
MOTIVO: POR ABANDONO DE EMPREGO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.08.94

CP95/0048860-4

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORT. Nº 253/95 de 03.05.95
NOME: WALTAR GOMES CARNEIRO CHAVES
MATR: 0275034/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROFª IDA VALMONT/MARABÁ
PERÍODO: 23.03.95 a 06.04.95

LICENÇA SAÚDE

PORT. Nº 001/95 de 11.01.95 CP95/0048876-0
NOME: LENA PARILLOS DOS SANTOS
MATR: 0547697/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE SANTA SANTOS/CAMETÁ
PERÍODO: 16.11 a 15.12.94

PORT. Nº 002/95 de 31.01.95 CP95/0048884-1
NOME: MARIA BATISTA PEREIRA GOMES
MATR: 0548871/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE CEL. RAIMUNDO LEÃO/CAMETÁ
PERÍODO: 01.12.94 a 29.01.95

PORT. Nº 07/95 de 29.03.95 CP95/0048892-2
NOME: MARIA MADALENA DOS SANTOS GONÇALVES
MATR: 0551449/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE RAIMUNDA DA S BARROS/CAMETÁ
PERÍODO: 06.03.95 a 15.03.95

LICENÇA REPOUSO À GESTANTE

PORT. Nº 001/95 de 31.01.95 CP95/0049399-3
NOME: MARIA CECILIA POMPEU DE BARROS
MATR: 0551570/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE CEL. RAIMUNDO LEÃO/CAMETÁ
PERÍODO: 20.12.94 a 10.04.95

PORT. Nº 003/95 de 16.03.95 CP95/0049406-0
NOME: EDILEIA SANCHES MARQUES
MATR: 6025471/024
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DE AJZ/ZONA RURAL/CAMETÁ
PERÍODO: 27.12.94 a 25.04.95

PORT. Nº 0215/95 de 25.04.95 CP95/0049407-8
NOME: IRACI PEREIRA DASILVA
MATR: 5259568/014
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/ERC COL. STº TEREZINHA/MARABÁ
PERÍODO: 24.03.95 a 21.07.95

CP95/0049408-6
PORT. Nº 0216/95 de 25.04.95
NOME: MARIA IVONETE DA SILVA DUARTE
MATR: 6316484/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ALBERTINA BARREIROS/ITUPIRANGA
PERÍODO: 08.03.95 a 05.07.95

PORT. Nº 0217/95 de 25.04.95 CP95/0049415-9
NOME: MARIA DO ESPIRITO SANTO SILVA
MATR: 5300495/015
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT/EE SÃO FÉLIX/MARABÁ
PERÍODO: 29.03.95 a 26.07.95

PORT. Nº 0218/95 de 25.04.95 CP95/0049423-0
NOME: MARIA CREUSA DE JESUS ARANTES
MATR: 5226481/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROFª MS DA GLÓRIA/JACUNDA
PERÍODO: 07.02.95 a 06.06.95

CP95/0049431-9
PORT. Nº 0219/95 de 25.04.95
NOME: MARIA MAGALI COSTA
MATR: 5449111/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DO AMAPÁ/MARABÁ
PERÍODO: 03.04.95 a 31.07.95

CP95/0049439-6
PORT. Nº 0220/95 de 25.04.95
NOME: ANTONIA PEREIRA DE LIMA
MATR: 0761931/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PE. JORGE SCHWEDEN/S JOÃO DO ARAGUAIA
PERÍODO: 27.03.95 a 24.07.95

CP95/0049416-7
PORT. Nº 0222/95 de 26.04.95
NOME: ROSILAN ROCHA SOBRINHO
MATR: 5296960/019
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/4º URE/MARABÁ
PERÍODO: 27.03.95 a 24.07.95

CP95/0049424-8
PORT. Nº 0223/95 de 26.04.95
NOME: IROCELENE RIBEIRO ALVES
MATR: 0276103/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/4º URE/MARABÁ
PERÍODO: 28.03.95 a 25.07.95

CP95/0049400-0
PORT. Nº 0224/95 de 26.04.95
NOME: IONILDE DA SILVA SOUZA
MATR: 6026273/014
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE ALBERTINA BARREIROS/ITUPIRANGA
PERÍODO: 04.04.95 a 01.08.95

CP95/0049432-9
PORT. Nº 0228/95 de 27.04.95
NOME: ANTONIA MARQUES CARNEIRO
MATR: 5296650/016
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE FOLHA 12/MARABÁ
PERÍODO: 01.04.95 a 29.07.95

CP95/0049440-0
PORT. Nº 0229/95 de 27.04.95
NOME: NILZABETE SOUZA FERREIRA
MATR: 6028055/014
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE Pº EM DEUS/MARABÁ
PERÍODO: 03.04.95 a 31.07.95

CP95/0049449-5

PORT. Nº 0230/95 de 27.04.95
NOME: DORIVAN DE SOUZA SOARES
MATR: 5448840/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE AMAPÁ/MARABÁ
PERÍODO: 18.04.95 a 15.08.95

CP95/0049447-7
PORT. Nº 0231/95 de 27.04.95
NOME: CLAUDILDE BORBUREMA DE OLIVEIRA
MATR: 0210722/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE RAULINO DE O PINTO/B JESUS DO
TOCANTINS
PERÍODO: 13.04.95 a 10.08.95

CP95/0049456-6

PORT. Nº 0232/95 de 27.04.95
NOME: MARIZETE PEREIRA DA SILVA
MATR: 5356164/018
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE RAULINO DE OLIVEIRA PINTO/BOM
JESUS DO TOCANTINS
PERÍODO: 24.04.95 a 22.08.95

CP95/0049464-7
PORT. Nº 0252/95 de 03.05.95
NOME: MARIA DIVINA SOUSA SANTANA
MATR: 0279722/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE N S DE FÁTIMA/MARABÁ
PERÍODO: 18.04.95 a 15.08.95

CP95/0049472-8
PORT. Nº 0255/95 de 08.05.95
NOME: FRANCISCA HERCULANA DE CARVALHO SILVA
MATR: 5504643/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE S SEBASTIÃO/CURIONÓPOLIS
PERÍODO: 22.04.95 a 19.08.95

LICENÇA SAÚDE

CP95/0049455-3
PORT. Nº 3359/95 de 03.05.95
NOME: LUZIA IZABEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
MATR: 0207837/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/4º URE/MARABÁ
PERÍODO: 17.03.95 a 15.05.95

CP95/0049453-9
PORT. Nº 3360/95 de 03.05.95
NOME: DORIVAL DOS SANTOS
MATR: 0686611/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE CASA DO BEN-TIVI/ABAETETUBA
PERÍODO: 24.03.95 a 12.04.95

CP95/0049471-0
PORT. Nº 3361/95 de 03.05.95
NOME: HELDER CHAGAS DE FARIAS MOREIRA
MATR: 0501255/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE CON. BATISTA CAMPOS/BARCARENA
PERÍODO: 16.03.95 a 04.04.95

CP95/0049414-0
PORT. Nº 3362/95 de 03.05.95
NOME: LINDANOR AMARAL DE VASCONCELOS
MATR: 0548332/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DE JURUBATUBA/CAMETÁ
PERÍODO: 16.03.95 a 14.04.95

CP95/0049422-1

PORTARIAS DIVERSAS

LICENÇA SAÚDE

PORT. Nº 012/95 de 19.04.95
NOME: MARIA ELITA ALMEIDA CUNHA
MATR: 0255831.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. SÃO SEBASTIÃO//
PERÍODO: 13.03.95 a 08.04.95

CP95/0049430-2
PORT. Nº: 002/95 de 26.04.95
NOME: MARIA DO CARMO DOS SANTOS
MAT: 0252190.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. NSA.SRA.DA SAÚDE//JURUTI
PERÍODO: 03.04.95 a 02.05.95

CP95/0049438-8
PORT. Nº: 019/95 de 20.02.95
NOME: TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS
MAT: 0267902.012
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE.MADRE IMACULADA// SANTARÉM
PERÍODO: 14.11.94 a 28.12.94

CP95/0049446-9
PORT. Nº: 027/95 de 15.02.95
NOME: MARIA IVETE RODRIGUES GARCIA
MAT: 0249505.014
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE.FELIPE PATRONI// ÓBIDOS
PERÍODO: 03.02.95 a 04.03.95

CP95/0049454-0
PORT. Nº: 073/95 de 03.05.95
NOME: ANTONIA DE JESUS LIMA
MAT: 5526124.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. IPIRANGA// TOMÉ AÇU
PERÍODO: 20.04.95 a 20.05.94

CP95/0049462-0
PORT. Nº 074/95 de 04.05.95
NOME: MARIA CLARICE GARCIA
MAT: 0419567.020
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ANTONIO BRASIL// TOMÉ AÇU
PERÍODO: 17.04.95 a 15.06.95

CP95/0049470-1

TORNAR SEM EFEITO

PORT. Nº: 3592/95 de 09.05.95, T/S/EFEITO PORT.2059/95, CONC. PR
NOME: RAIMUNDA DOS SANTOS MACEDO
MAT: 0214299.010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM./EE.RAIMUNDA PINHEIRO// CURUÇA
PERÍODO: 24.07.94 a 10.01.95

PRORROGAÇÃO L/SAÚDE CP95/0049437-0

PORT. Nº: 3593/95 de 09.05.95
NOME: RAIMUNDA DOS SANTOS MACEDO
MAT: 0214299.010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM./EE.RAIMUNDA PINHEIRO// CURUÇA
PERÍODO: 24.07.94 a 31.12.94

CP95/0049445-0
PORT. Nº: 3594/95 de 09.05.95
NOME: RAIMUNDA DOS SANTOS MACEDO
MAT: 0214299.010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM./EE.RAIMUNDA PINHEIRO// CURUÇA
PERÍODO: 01.01.95 a 01.04.95

CP95/0049429-9

PORTARIAS DIVERSAS

LICENÇA ASSISTENCIA

PORT. Nº: 07/95 de 15.03.95
NOME: JOCILENE COSTA PESSOA
MAT: 0255513.011
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM./ERC. SÃO SEBASTIÃO// SÃO SEBASTIÃO
PERÍODO: 02.03.95 a 16.03.95

CP95/0049421-3
PORT. Nº: 08/95 de 03.04.95
NOME: JOCILENE COSTA PESSOA
MAT: 0255513.011
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM.ERC.SÃO SEBASTIÃO// SÃO SEBASTIÃO
PERÍODO: 17.03.95 a 01.04.95

CP95/0049413-2

PORT. Nº: 041/95 de 27.03.95
NOME: EDILSINEIDA MARIVALDA OLIVEIRA
MAT: 6301762.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. JOSE TOSTES// ÓBIDOS
PERÍODO: 01.03.95 a 30.03.95

LICENÇA REPOUSO CP95/0049405-1

PORT. Nº: 011/95 de 10.03.95
NOME: LUCINDA PEREIRA DUARTE
MAT: 5246814.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. STº. AGOSTINHO//BREVES
PERÍODO: 09.02.95 a 08.06.95

PORT. Nº: 03/95 de 04.01.95 CP95/0049398-5
NOME: IEDA MARIA FARIAS DE MESQUITA
MAT: 5238117.016
CARGO/LOTAÇÃO: SECRET./EE. LUIZ GOMES DE M. CARVALHO//TOMÉ AÇU
PERÍODO: 10.01.95 a 09.05.95

PORT. Nº: 072/95 de 20.04.95 CP95/0049344-5
NOME: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
MAT: 0419265.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. IPITINGA// TOMÉ AÇU
PERÍODO: 23.03.95 a 20.07.95

AUTORIZAR CP95/0049397-7

PORT. Nº: 04/95 de 13.01.95
NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE MIRANDA LIMA
MAT: 0543560.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. LIDIA LIMA // ACARA
PERÍODO: 02.01.95 a 25.02.95

PORT. Nº: 05/95 de 13.01.95 CP95/0049453-1
NOME: ROSELY NONATA FERREIRA PAIVA
MAT: 0554444.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. LIDIA LIMA // ACARA
PERÍODO: 02.01.95 a 25.02.95

PORT. Nº: 06/95 de 13.01.95 CP95/0049451-2
NOME: MARIA DE NAZARE DA SILVA ABREU
MAT: 0657204.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. LIDIA LIMA // ACARA
PERÍODO: 02.01.95 a 25.02.95

CP95/0049469-8

PORTARIAS DIVERSAS - AUTORIZAR

PORT. Nº 007/95 de 13.01.95
NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO GLORIA LIOBO
MAT: 0543900/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROFª LYDIA LIMA/ACARA
MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE EDUCAÇÃO RELIGIOSA/LIC. PLENA
PERÍODO: 02.01.95 a 25.02.95

PORT. Nº 054/95 de 05.04.95 CP95/0049343-8
NOME: REGINA CHAM GOMES
MAT: 0417998/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DR FÁBIO LUZ/TOMÉ-AÇU
MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE LETRAS
PERÍODO: 16.01.95 a 30.03.95
LOCAL: CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ABAETETUBA

PORT. Nº 010/95 de 03.04.95 CP95/0049351-9
NOME: NEI CRISTINA REIS DE AZEVEDO
MAT: 5345529/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ANTONIO C MACHADO/TERRA SANTA
MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE LIC. PLENA EM LETRAS
PERÍODO: 16.01.95 a 24.03.95

PORT. Nº 95/95 de 17.04.95 CP95/0049390-0
NOME: MARIA GORETTI GONÇALVES CATUNDA
MAT: 0262633/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE FREI AMBROSIO/SANTARÉM
MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE BACHARELADO E LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS
PERÍODO: 16.01.95 a 18.03.95 CP95/0049382-9

PORT. Nº 96/95 de 18.04.95
NOME: LIDIA GISELE SIQUEIRA LEAL
MAT: 5301017/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE FREI AMBROSIO/SANTARÉM
MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE LIC. PLENA EM LETRAS
PERÍODO: 16.01.95 a 18.03.95

PORT. Nº 97/95 de 18.04.95 CP95/0049371-8
NOME: CREUSA DA SILVA MOREIRA
MAT: 5301300/029
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE FREI AMBROSIO/SANTARÉM
MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE LIC. PLENA EM MATEMÁTICA
PERÍODO: 09.01 a 17.03.95

LICENÇA ESPECIAL

PORT. Nº 3301/95 de 03.05.95 CP95/0049392-5
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: MARIA IZABEL REIS DA SILVA
MAT: 0658073/019
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE Mª ALICE M CARVALHO/PRIMAVERA
PERÍODO: 01.03.89 a 28.02.92
PERÍODO: 02.05.95 a 30.06.95

PORT. Nº 3302/95 de 03.05.95 CP95/0049384-5
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: RITA MARIA CARDOSO DA COSTA
MAT: 0649546/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE JOSÉ LAGE MAIA/CAPITÃO POÇO
PERÍODO: 29.05.89 a 28.05.92
PERÍODO: 03.04.95 a 01.06.95 CP95/0049383-7

PORTARIAS DIVERSAS - LICENÇA ESPECIAL

PORT. Nº 3303/95 de 03.05.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: RAIMUNDA DA COSTA SANTOS
MAT: 0563064/012
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PTE. KENNEDY/MARACNÁ
PERÍODO: 30.04.91 a 29.04.94
PERÍODO: 01.12.94 a 29.01.95

PORT. Nº 3304/95 de 03.05.95 CP95/0049399-5
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120
NOME: ONEIDE DA SILVA GUEDES
MAT: 0595101/018

CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE DR OTAVIO MEIRA/BENEVIDES
PERÍODO: 23.03.87 a 22.03.90 / 23.03.90 a 22.03.93
PERÍODO: 19.12.94 a 16.02.95 / 17.02.95 a 17.04.95

PORT. Nº 3306/95 de 03.05.95 CP95/0049391-0
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 300
NOME: EDNA MARIA RAMOS COSTA
MAT: 0498173/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE LEVINDO ROCHA/BALÃO
PERÍODO: 05.04.78 a 04.04.81 / 05.04.81 a 04.04.84 / 05.04.84 a 04.04.87 / 05.04.87 a 04.04.90 / 05.04.90 a 04.04.93 / 01.03.95 a 29.04.95 / 30.04.95 a 28.06.95 / 29.06.95 a 27.08.95 / 28.08.95 a 26.10.95 / 27.10.95 a 25.12.95

PORT. Nº 3308/95 de 03.05.95 CP95/0049374-8
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120
NOME: IZABEL PEREIRA DO ESPIRITO SANTO
MAT: 0362298/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC PE. MARCOS SCHAWALDER/STº IZABEL
PERÍODO: 13.08.87 a 12.08.90 / 13.08.90 a 12.08.93
PERÍODO: 01.12.94 a 29.01.95 / 30.01.95 a 30.03.95

PORT. Nº 3309/95 de 03.05.95 CP95/0049375-5
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: JOSÉ VASCONCELOS DA SILVA
MAT: 0280313/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/14º URE/ITAITUBA
PERÍODO: 21.03.87 a 20.03.90
PERÍODO: 25.01.95 a 25.03.95

PORT. Nº 3310/95 de 03.05.95 CP95/0049376-4
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA ARAÚJO
MAT: 5320062/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE SANTA LUZIA/CAPITÃO POÇO
PERÍODO: 13.03.91 a 12.03.94
PERÍODO: 22.03.95 a 20.05.95

PORT. Nº 3565/95 de 09.05.95 CP95/0049368-3
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 180
NOME: DORALINA BATISTA DE ALMEIDA
MAT: 0287148/015
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE ANA NERI/ITUPIRANGA
PERÍODO: 01.04.86 a 31.03.89 / 01.04.89 a 31.03.92 / 01.04.92 a 31.03.95
PERÍODO: 01.06.95 a 30.07.95 / 31.07.95 a 28.09.95 / 29.09.95 a 27.11.95 CP95/0049362-8

PORT. Nº: 3566/95 de 02.05.95
Nº DE DIAS: 060
NOME: ELZA DE FATIMA BRITO
MAT: 0665878.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. IDA VALMONT// MARABÁ
PERÍODO: 15.05.95 a 13.07.95
PERÍODO: 13.05.91 a 12.05.94

PORT. Nº: 3567/95 de 09.05.95 CP95/0049367-5
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA NATAL SOUZA PEREIRA
MAT: 6020968.015
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. LIGIO SOLHEIRO// BREJO GRANDE
PERÍODO: 01.03.95 a 29.04.95
PERÍODO: 08.03.91 a 07.03.94

PORT. Nº: 3585/95 de 09.05.95 CP95/0049366-7
Nº DE DIAS: 060
NOME: FRANCISCA DALEA MAIA DOS SANTOS
MAT: 5347912.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. MARIO BRASIL//GARRAFÃO DO NORTE
PERÍODO: 01.08.95 a 29.09.95
PERÍODO: 02.03.92 a 01.03.95

PORT. Nº: 3586/95 de 09.05.95 CP95/0049357-4
Nº DE DIAS: 240
NOME: IVONILSE DA PAIXÃO DMASCENO
MAT: 0498114.011
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADM./EE. ALBEL CHAVES // BALÃO
PERÍODO: 01.02.95 a 01.04.95 / 02.04.95 a 31.05.95 / 01.06.95 a 30.07.95 / 31.07.95 a 28.09.95
PERÍODO: 01.08.77 a 31.07.80 / 01.08.80 a 31.07.83 / 01.08.83 a 31.07.86 / 01.08.86 a 31.07.89

PORT. Nº: 3588/95 de 09.05.95 CP95/0049352-7
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA MARLUCIA DA SILVA
MAT: 0411841.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. PACIFICO L. DA COSTA// G. DO NORTE
PERÍODO: 01.03.95 a 29.04.95
PERÍODO: 15.09.83 a 14.09.86

PORT. Nº: 3589/95 de 09.05.95 CP95/0049336-5
Nº DE DIAS: 060
NOME: ANTÔNIA ALVES DA SILVA
MAT: 0648736.010
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT./EE. OSVALDO CRUZ/CAPITÃO POÇO
PERÍODO: 04.09.95 a 02.11.95
PERÍODO: 30.09.90 a 29.09.93

PORT. Nº: 3212/95 de 02.05.95 CP95/0049353-5
Nº DE DIAS: 180
NOME: RAIMUNDA DE SOUZA XAVIER
MAT: 0232661.013
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. JULIANO B. DE CASTRO// BAGRE
PERÍODO: 01.03.95 a 29.04.95 / 30.04.95 a 28.06.95 / 29.06.95 a 27.08.95
PERÍODO: 16.05.84 a 14.05.87 / 16.05.87 a 15.05.90 / 16.05.90 a 15.05.93 CP95/0049350-0

PORT. Nº: 3516/95 de 08.05.95
Nº DE DIAS: 060
NOME: ROSILDA LIMA DOS SANTOS
MAT: 0581151.018
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADM./EE. BRAULIA GURJÃO// CONC. DO ARAG.
PERÍODO: 02.05.95 a 30.06.95
PERÍODO: 29.06.87 a 28.06.90

PORT. Nº: 3547/95 de 08.05.95 CP95/0049342-0
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIO JORGE BRAGA GUIMARÃES
MAT: 0643572.012

CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. BARÃO DE GUAJARA// VIGIA
PERÍODO: 01.08.95 a 29.09.95
PERÍODO: 17.08.84 a 16.08.87

PORT. Nº: 3548/95 de 08.05.95 CP95/0049288-1
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DE FATIMA SILVA
MAT: 0459941.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. TANCREDO NEVES// XINGUARA
PERÍODO: 01.08.95 a 29.09.95
PERÍODO: 01.01.89 a 31.12.91

PORT. Nº: 3549/95 de 20.05.95 CP95/0049335-7
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA LUIZA RAMOS MARTINS DE SOUZA
MAT: 0777269.018
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATIL./EE. PLACIDO DE CASTRO// TUCURUI
PERÍODO: 01.03.95 a 29.04.95 / 30.04.95 a 28.06.95
PERÍODO: 14.05.86 a 13.05.89 / 14.05.89 a 13.05.92

PORT. Nº: 3550/95 de 08.05.95 CP95/0049296-2
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA LEI MIRANDA COLARES
MAT: 0654639.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. DIONISIO BENTES// RONDON DO PARA
PERÍODO: 27.03.95 a 25.05.95
PERÍODO: 07.06.89 a 06.06.92

PORT. Nº: 3482/95 de 04.05.95 CP95/0049328-4
Nº DE DIAS: 300
NOME: JOSE MARIA CABRAL
MAT: 0547352.019
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT./EE. GENERAL OSORIO// CAMETA
PERÍODO: 02.02.95 a 02.04.95 / 03.04.95 a 01.06.95 / 02.06.95 a 30.07.95 / 31.07.95 a 28.09.95 / 29.09.95 a 28.11.95
PERÍODO: 09.03.71 a 08.03.74 / 09.03.74 a 08.03.77 / 09.03.77 a 08.03.80 / 09.03.80 a 08.03.83 / 09.03.83 a 08.06.86

PORT. Nº: 3483/95 de 09.05.95 CP95/0049304-7
Nº DE DIAS: 060
NOME: JOSE MARIA CABRAL
MAT: 0547352.019 / PERÍODO: 29.11.95 a 27.01.95
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT./EE. GENERAL OSORIO// CAMETA
PERÍODO: 09.03.86 a 08.03.89 CP95/0049312-8

PORT. Nº: 3591/95 de 08.05.95
Nº DE DIAS: 240
NOME: MARIA DASGRAÇAS AFONSO DE OLIVEIRA
MAT: 0202444.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. 1º URE DE BRAGANÇA
PERÍODO: 01.08.95 a 29.09.95 / 30.09.95 a 28.11.95 / 29.11.95 a 27.01.96 / 28.01.96 a 27.03.96 / 01.05.79 a 30.04.82 / 21.10.85 a 20.10.88 / 21.10.88 a 20.10.91 / 21.10.91 a 20.10.94

LICENÇA PATERNIDADE CP95/0049320-9

PORT. Nº 12/95 de 20.02.95
NOME: JORGE BARBOSA DE OLIVEIRA
MAT: 5098912/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/5º URE/SANTARÉM
PERÍODO: 31.01.95 a 09.02.95

LICENÇA SAÚDE

PORT. Nº 093/95 de 20.04.95 CP95/0049297-3
NOME: CELITA BARROS DA SILVA
MAT: 0598720/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE BASILIO DE CARVALHO/ABAETETUBA
PERÍODO: 17.04.95 a 01.05.95

PORT. Nº 094/95 de 19.04.95 CP95/0049319-5
NOME: MARIA DE LOURDES REIS DA COSTA
MAT: 0597970/018
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC S FRANCISCO XAVIER/ABAETETUBA
PERÍODO: 03.04.95 a 13.04.95

PORT. Nº 100/95 de 24.04.95 CP95/0049327-5
NOME: MARIA DE LOURDES CARDOSO FERREIRA
MAT: 0597023/019
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE BASILIO DE CARVALHO/ABAETETUBA
PERÍODO: 18.04.95 a 02.05.95

PORT. Nº 327/95 de 02.05.95 CP95/0049334-9
NOME: RAIMUNDA DA SILVA PINHEIRO
MAT: 0661350/012
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC INST. N.S. DOS ANJOS/ABAETETUBA
PERÍODO: 21.04.95 a 20.05.95

PORT. Nº 330/95 de 03.05.95 CP95/0049295-4
NOME: RAIMUNDA STELITA PINHEIRO MARGALHO
MAT: 0601535/015
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE MAGALHÃES BARATA/ABAETETUBA
PERÍODO: 29.03.95 a 25.04.95

PORT. Nº 332/95 de 04.05.95 CP95/0049303-9
NOME: ROSINETE SOCORRO DA SILVA CARVALHO
MAT: 6024190/029
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE TEREZINHA DE J F LIMA/ABAETETUBA
PERÍODO: 03.05.95 a 01.06.95 CP95/0049311-0

PORTARIAS DIVERSAS

LICENÇA REPOUSO À GESTANTE

PORT. Nº 099/95 de 24.04.95
NOME: EDNA MORAES
MAT: 5504376/019
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT/EE ANTONIO DE O GORDO/MOJU
PERÍODO: 30.03.95 a 27.07.95

PORT. Nº 328/95 de 02.05.95 CP95/0049286-5
NOME: MARIA DAS GRAÇAS MARINHO DE ALMADA
MAT: 0955930/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE S MIGUEL/ABAETETUBA
PERÍODO: 24.04.95 a 21.08.95

PORT. Nº 333/95 de 04.05.95 CP95/0049294-5
NOME: MARIA BENEDITA PRAZERES SILVA
MAT: 5298121/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC CRISTO REDENTOR/ABAETETUBA
PERÍODO: 02.05.95 a 29.08.95 CP95/0049302-0

QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORT. Nº 26/95 de 03.05.95
ANO: 1995PERÍODO: 01 a 30.07.95
UNIDADE: EE M^{re} DA SILVA NUNES/PARAGOMINASPORT. Nº 28/95 de 03.05.95 CP95/0049310-1
ANO: 1995PERÍODO: 01 a 30.07.95
UNIDADE: EE M^{re} DA SILVA NUNES/PARAGOMINASPORT. Nº 29/95 de 03.05.95 CP95/0049318-7
ANO: 1995PERÍODO: 01 a 30.09.95 / 01 a 30.08.95
UNIDADE: EE M^{re} DA SILVA NUNES/PARAGOMINAS

CP95/0049326-8

PORT. Nº 028/95 de 10.05.95

ANO: 1995

PERÍODO: 01 a 30.07.95 / 01.07 a 15.08.95
UNIDADE: EE DES. OSVALDO B. DE FARIAS/S CAETANO DE ODIVELAS

PORT. Nº 029/95 de 10.05.95 CP95/0049255-7

ANO: 1995

PERÍODO: 01 a 30.07.95
UNIDADE: EE DES. OSVALDO B. DE FARIAS/S CAETANO DE ODIVELAS

PORT. Nº 009/95 de 03.04.95 CP95/0049293-8

ANO: 1995

PERÍODO: 01 a 30.05.95
UNIDADE: EE ANTONIO CANDIDO MACHADO/TERRA SANTA

PORT. Nº 013/95 de 19.04.95 CP95/0049301-2

ANO: 1995

PERÍODO: 01 a 30.06.95
UNIDADE: EE ANTONIO CANDIDO MACHADO/TERRA SANTA

CP95/0049373-0

(Fat. nº 035, Reg. nº 035, Dia: 17/05/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0485, DE 15 DE MAIO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 0244, de 25 de abril de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 95.

R E S O L V E M:

I - Aumentar no montante de R\$ 5.007.740,00 (CINCO MILHES, SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS), a quota do 2º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

R\$ 1,00

GRUPO DE DESPESA	FONTE	2º TRI - ANO 95		
		MAIO	JUNHO	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA:				
- Pessoal e Encargos Sociais	51.201	135.034	67.516	202.550
- Outras Despesas Correntes	51.201	3.068.068	1.534.033	4.602.101
	51.203	114.333	57.167	171.500
- Investimentos	51.201	18.423	9.212	27.635
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
- Pessoal e Encargos Sociais- Diárias	11.100	2.780	1.174	3.954
T O T A L		3.338.638	1.669.102	5.007.740

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

FREDERICO ANTONIO DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0049357-8

SECRETARIA DE ESTADO DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
MINERAÇÃO

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº096 de 04.05.95

Nome do servidor: MARIA LUISA TRINDADE RAMOS

Matrícula: nº5444896-015

Valor do suprimento: R\$50,00 (CINQUENTA REAIS)

Elementos de despesas: 24101 11 07 021 2.510 3132.00

Período de aplicação: 04.05 a 02.06.95

Data da concessão: 04.05.95

PORTARIA Nº097 de 11.05.95 CP95/0049309-9

Nome do servidor: TABAJARA NORAT DE VASCONCELOS

Matrícula: nº0830046-014

Valor do suprimento: R\$100,00 (CEM REAIS)

Elementos de despesas: 24101 11 07 021 2.510 3120.00

Período de aplicação: 11.05 a 09.06.95

Data da concessão: 11.05.95

CP95/0049317-9

FÉRIAS

PORTARIA Nº098 de 11 de Maio de 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares:

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
FRANCISCO CRUZ DO NASCIMENTO	94/95	01.06 a 30.06.95
RITA MARI RODRIGUES	92/93	05.06 a 04.07.95
ROSA DO SOCORRO S. SOUZA	94/95	01.06 a 30.06.95
MARILU FONSECA DOS REIS	94/95	19.06 a 18.07.95
M ^{re} DA CONCEIÇÃO L. DA SILVA	94/95	19.06 a 18.07.95
M ^{re} DO CARMO F. DIAS DANTAS	94/95	19.06 a 18.07.95
LENA M ^{re} P. DOS SANTOS	94/95	15.06 a 14.07.95
ELIANA M ^{re} F. DIAS DANTAS	94/95	19.06 a 18.07.95
IRANIR DA COSTA BARROS	94/95	19.06 a 18.07.95

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em
11 de maio de 1995.

DILERMANDO GUEDES CABRAL
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

DESIGNAÇÃO CP95/0049333-0

Portaria nº099 de 11.05.95

Nome do Servidor: SELMA ZULMIRA DE OLIVEIRA RODILHA

Matrícula: nº0184187-046

Cargo/lotação: Chefe da Divisão de Finanças/DIFIN-DEPAD

Nível do DAS: 011.4

Período: 19.06 a 18.07.95

Portaria nº100 de 11.05.95 CP95/0049341-1

Nome do Servidor: MARIA NEIVA SOUZA DO ESPIRITO SANTO

Matrícula: nº5017637-048

Cargo/lotação: Técnico em Planejamento/DIRAI

Nível do DAS: 011.3

Período: 08.05 a 04.09.95

CP95/0049349-7

(Fat. nº 034, Reg. nº 034, Dia: 17/05/95)

SECRETARIA DE ESTADO
DO TRABALHO E
PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 296/95-SETEPS, de 27.04.95
I-Colocar à disposição da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA, com ônus para essa Secretaria, a servidora LUCINETE MIRANDA MACHADO, Agente Administrativo, ficando todos os encargos financeiros sob a responsabilidade do Órgão requisitante.
II- Os efeitos desta Portaria, retroagirão a 23 de fevereiro de 1995.

CP95/0049365-9

(Fat. nº 033, Reg. nº 033, Dia: 17/05/95)

DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

MOTIVO: ABANDONO DE FUNÇÃO
NOME: JESSILÉIO SOARES GUIMARÃES
CARGO: ASSISTENTE JURÍDICO
DATA DA DISPENSA: 03.04.95

CP95/0049284-9

MOTIVO: ABANDONO DE FUNÇÃO
NOME: JOAQUIM LOBATO DE FIGUEIREDO
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
DATA DA DISPENSA: 01.03.95

CP95/0049292-8

MOTIVO: ABANDONO DE FUNÇÃO
NOME: MARIA DE LOURDES SOUZA ALVES
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
DATA DA DISPENSA: 01.03.95

CP95/0049300-4

MOTIVO: A PEDIDO
NOME: OZÉLIA JOANA CAVALCANTE DE FREITAS
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
DATA DA DISPENSA: 03.05.95

CP95/0049308-0

PORTARIA Nº 209/95-SETEPS, de 17.04.95
DISPENSAR, a pedido JAIRO FONSECA CAMPOS, servidor não efetivo, da função correspondente ao cargo de Auxiliar Técnico, a contar de 04.04.95.

CP95/0049316-0

(Fat. nº 055, Reg. nº 055, Dia: 17/05/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTES

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº0027/95

PARTES: SETRAN E A PREFEITURA DE TAILÂNDIA

OBJETO: RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PA-150, trecho

TURIACÔ/CAMPOS BELOS

DOTAÇÃO: 29.101.16.88.531.1212.4110.0000.11100 e

N.O. nº500.403 de 16.05.95

VALOR: R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

PRAZO: 60 (SESSENTA) dias

DATA: 18.05.95

a) ENGº AMARO B. DA ROCHA KLAUTAU
Sec. de Est. de Transportes

a) SR. FRANCISCO ALVES VASCONCELOS
Prefeito de TAILÂNDIA

CP95/0049324-1

(Fat. nº 046, Reg. nº 046, Dia: 17/05/95)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 144/95/CRH/15/05- SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nome do servidor: SÉLIA JAMILE PARAN DANUS CASTANHO

Matrícula: 5430941-010

Valor do suprimento: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Elemento de despesa: 3120.

Período de aplicação: 45 (quarenta e cinco) dias

Data da concessão: 11/05/95

CP95/0049521-0

PORTARIA Nº 145/95/CRH/15/05- LICENÇA PRÊMIO

Nº de dias de licença: 60 (dias)

Nome do servidor: JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS

Matrícula: 5172217-016

Cargo/função/lotação: Auxiliar Operacional/Coordenadoria de Manutenção

Período: 01/01/96 a 29/02/96

Trênio referente: 11/09/61 a 11/09/64.

CP95/0049529-5

PORTARIA Nº 146/95/CRH/16/05 SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nome do servidor: LÉLIA DA SILVA MONTEIRO

Matrícula: 5175631-010

Valor do suprimento: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Elementos de despesas: 3122 e 3120

Período de aplicação: 45 (quarenta e cinco) dias

Data da concessão: 15/05/95

CP95/0049537-5

(Fat. nº 048, Reg. nº 048, Dia: 17/05/95)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMUNICADO
CONVITE Nº 008/95

Comunicamos às firmas interessadas que a licitação modalidade Convite nº 008/95 foi REVOGADA, encontrando-se o Processo nesta Comissão de Licitação, ficando assegurado às firmas o disposto no § 3º do Art. 49 da Lei nº 8.666/93 até o dia 24/05/95.

Belém, 16 de maio de 1995

ARTHUR DE VASCONCELOS CAREPA

Presidente da CPL.

(Fat. nº 056, Reg. nº 056, Dia: 17/05/95)

PENA BRANCA DO PARÁ S/A. SEDE: AV. Pedro Álvares Cabral, 264-A - Belém (PA) - C.G.C/M.F. Nº 05.054.226/0001-99. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - DATA/HORA: 17 de abril de 1995, às 15:00 horas. LOCAL: Sede Social da Companhia. PRESENCAS: Mais de dois terços do capital social com direito a voto. MESA: PRESIDENTE - JOSÉ NORBERTO SEBASTIANI; SECRETÁRIO - OSCAR BENVEGNI - POR UNANIMIDADE, abstendo-se os legalmente impedidos, DELIBERARAM: I - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: tomar as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1994. Aprovar, sem reservas e/ou ressalvas, as Demonstrações Financeiras, todas as contas e a correção monetária do capital social que totalizou R\$ 6.920.900,83. II - DESTINAÇÃO DO RESULTADO: aprovar as destinações propostas pelo Conselho de Administração, como sendo: R\$ 94.597,00 a reservas legais; R\$ 721.377,99 a dividendos, pagos antecipadamente e R\$ 1.075.964,52 a reserva de lucros a realizar. III - ADAPTAÇÃO MONETÁRIA: o capital social passa, em função do novo padrão monetário nacional, de CR\$ 2.102.447.595,00 para R\$ 764.526,39. IV - CAPITAL SOCIAL: aumentar mediante o aproveitamento de R\$ 6.920.900,83 da reserva de correção monetária do capital; R\$ 6.953.100,56 da reserva especial de correção monetária do capital; R\$ 587.339,85 da reserva para aumento de capital Decreto Lei 756/69 e R\$ 74.132,37 da reserva de lucros. V - ADMINISTRAÇÃO: acatar a renúncia do Conselheiro ALBERTO ZUZZI e declarar vago o cargo de vice-presidente, até decisão em contrário de Assembleia Geral. Confirmar os demais membros da administração por estarem com seus mandatos em vigor e destinar o valor mensal/global de R\$ 15.000,00 a título de pro-labore. O rateio e a individuação ficará a cargo do Conselho de Administração. VI - ESTATUTO SOCIAL: passa a vigor com nova redação o "ART. 3º - O Capital social é de R\$ 15.300.000,00 dividido em 3.335.186 ações ordinárias nominativas, 924.645 ações preferenciais nominativas classe "A", 1.437.948 ações preferenciais nominativas classe "B" e 972.221 ações preferenciais nominativas classe "C", todas sem valor nominal." VII - ENCERRAMENTO: O AVISO foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 09, 10 e 13/05/95 e no Jornal a Província do Pará, nos dias 09, 10 e 11/03/95, e as CONVOCAÇÕES, nos dias 07, 10 e 11/04/95 e 07, 08 e 09/04/95 e as DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, no dia 12/04/95 e 13/04/95, respectivamente, nos dois jornais. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata e que vai assinada por todos os presentes, a saber: OSCAR BENVEGNI, por si e por procuração de MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S.A., MOINHO DE TRIGO MARANHÃO S.A. e PENA BRANCA S.A., MOAGEM e AVICULTURA e JOSÉ NORBERTO SEBASTIANI. O presente exemplar é cópia fiel do transcripto no livro próprio. Belém (PA), 17 de abril de 1995. JOSÉ NORBERTO SEBASTIANI - PRESIDENTE. OSCAR BENVEGNI - SECRETÁRIO.

PENA BRANCA DO PARÁ S.A. - Sede: Av. Pedro Álvares Cabral, 264-A - Belém (PA) - C.G.C/M.F. 05.054.226/0001-99 - ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - O Conselho de Administração, reunido em São Paulo (SP), na Rua Emílio Goeldi, 271 - Lapa de Baixo, às 15:00 horas, presidido e secretariado, respectivamente, por ERNI WIETHAEUPER e CARLOS WIETHAEUPER, DECIDIU: a) acatar o pedido de renúncia do cargo de Vice-presidente deste Conselho, de ALBERTO ZUZZI e declarar vago o cargo até deliberação em contrário da Assembleia Geral; b) de mesma forma acatar, também, a renúncia do cargo de Diretor Executivo e eleger, em substituição, com mandato a findar junto com os demais administradores e remuneração de conformidade com o já estabelecido em Assembleia Geral de abril de 1994, MARIA TERESA CENGHIAROTTI VARIOLA, italiana, viúva, industrial, residente e domiciliada em Porto Alegre (RS), na Rua Arur Rocha, 860, apto. 501, com CPF Nº 371.294.730-53 e C.I. RG Nº 0972173 (SE/DPMAS) e c) indicar, na ordem que segue, os Diretores Executivos CARLOS WIETHAEUPER e/ou MARIA TERESA CENGHIAROTTI VARIOLA e/ou JOSÉ NORBERTO SEBASTIANI e/ou AMARO SANTANA LEITE para representarem a Companhia junto a todas as empresas em que a mesma seja ou se torne participante societariamente. Nada mais havendo a tratar foi lavrada esta ata e que vai assinada por todos os presentes, a saber: Erni Wiethaeuper, Carlos Wiethaeuper, Rubem Wiethaeuper, Maria Cenghiarotti Variola e José Pacheco de Almeida Prado Netto. O presente exemplar é cópia fiel do transcripto no livro próprio. São Paulo (SP), 27 de Janeiro de 1995. Erni Wiethaeuper - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 058, Reg. nº 058, Dia: 17/05/95)

MADENORTE S/A - LAMINADOS E COMPENSADOS. C.G.C/M.F. 04.371.548/0001-07. ERRATA - Na publicação da Ata de AGO/E realizada em 28.04.95, na edição do dia 15.05.95: Por um lapso deixou de ser inserido: Certificado e arquivamento deste documento na JUCEPA sob o nº 9.5000411.3 em 04.05.95. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Fat. nº 044, Reg. nº 044, Dia: 17/05/95)

CONSTRUTORA - CONSTRUÇÃO AGRÍCOLA MECANIZADA S/A - C.G.C/M.F. 22.983.316/0001-83. Extrato da AGO e AGE realizada em 08.05.95 às 16:00 hs na Sede Social da Empresa. Convocação: dispensada. Mesa: Presidente: Mauro Antonio S. Nassar, Secretário: Cláudio Carmo Lima. Deliberações: a) Conversão das contas do patrimônio líquido para R\$ 2.707.503,85 e sua capitalização. b) Aumento do limite do capital autorizado para R\$ 6.000.000,00. c) O presidente propôs o aumento do Capital Integralizado de R\$ 299.087,95 para R\$ 3.033.126,00, em consequência, sofre alteração do Art. 10º do Estatuto Social: Capital Integralizado R\$ 6.000.000,00. Capital Subscrito e Integralizado: R\$ 3.033.126,00. Capital a Receber: R\$ 2.966.874,00. A posição do Capital Integralizado ficará conforme o anexo I. O texto integral desta ata foi lavrada em livro próprio e assinada pelos presentes. Foi arquivada na JUCEPA sob o nº 9.5000450.3 em 15.05.95. Alfredo Coelho - Sec. Geral.

(Fat. nº 045, Reg. nº 045, Dia: 17/05/95)

Resumo do Estatuto Social da Associação Agrícola de Fazendinha, aprovado em Assembleia geral realizada em 17 de abril de 1995. Denominação Associação Agrícola de Fazendinha com sigla A.A.F. Data de fundação 17 de abril de 1995. Sede Social na localidade de de Fazendinha, município de Marapanim-PA, Foro jurídico as Comarcas do Estado. Sociedade Civil sem fins lucrativos, prazo de duração indeterminado. Finalidade prestar qualquer serviço que possa contribuir para o fomento e racionalização das atividades agrícolas e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados. Buscar cursos junto aos Bancos ou órgãos financeiros, públicos ou privados, para aplicar no desenvolvimento das atividades agrícolas de seus associados. Promover em convênios com órgãos públicos ou privados o aprimoramento técnico profissional de seus associados. Administração e Representação da Diretoria com o mandato de 02 (dois) anos e direito de uma reeleição de toda a Diretoria. Alteração do Estatuto será em Assembleia Geral convocada para esse fim, podendo ser reformulada no todo ou em parte. Em caso de dissolução da Associação dos bens pertencentes serão doados à outra entidade com o mesmo fim e na própria localidade que esteja inscrita no CNSS. Diretoria: Presidente - Benedito Couto Cordovil, Secretário - Arlete Ruth Freire Rodrigues, Tesoureiro - Dulcelina Pereira da Conceição. Fazendinha, Marapanim-PA, 17 de abril de 1995.

(Fat. nº 038, Reg. nº 038, Dia: 17/05/95)

RESUMO da QUINTA ALTERAÇÃO ao Contrato de Constituição da Sociedade Civil Por Quotas de Responsabilidade Limitada, denominada "CONSULTORIA BOMFIM DE PATOLOGIA CLÍNICA S/C LTDA" C.G.C/M.F. nº 05.093.208/0001-16, sito à Av. Alcindo Gaele, 1160 apto 03, bairro do Umarizal. Por este instrumento de Alteração Contratual, fica o Dr. JOSÉ DA SILVA NEVES, portador do C.T.C. nº 064.325.222-34, RESPONSÁVEL LEGAL da referida sociedade perante a Receita Federal e demais órgãos Públicos e Privados.

(Fat. nº 031, Reg. nº 031, Dia: 17/05/95)

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTEL, BOATE, RESTAURANTE, MOTEL, CHURRASCARIA, PIZZARIA, COZ. INDUSTRIAL, REFEIÇÃO COLETIVA, LANCHONETE, SORVETERIA E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, convocamos todos os associados deste Sindicato que estejam em pleno gozo de seus direitos sociais a comparecerem em nossa sede social, sita à Rua Ferreira Canção nº 36-Bailique, no dia 19 de junho/95 (quinta-feira), às 16:00 hs., em primeira convocação e ou às 17:00 hs., em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes conforme previsto no Estatuto, para deliberarem as seguintes ordens do dia: 1º) Leitura discussão e aprovação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária anterior; 2º) Autorização para elaborar a proposta de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho para o período de 1995/96; 3º) Autorização para a Diretoria negociar a Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho; 4º) Autorização para Diretoria celebrar Dissídio Coletivo caso não haja acordo com a Classe Patronal; 5º) Autorização dos Associados e Trabalhadores da categoria para a Diretoria Cobrar a Taxa de Custeio do Confederativo.

-RAIMUNDO FREIRE DA COSTA (Presidente) Belém-PA. 15.05.95.

(Fat. nº 030, Reg. nº 030, Dia: 17/05/95)

OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE NAZARÉ.			
C.G.C/M.F. Nº 04.746.442/0001-32.			
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994			
ATIVO		DEMONST. DAS REC. E DESPESAS	
Disponibilidade	R\$ 78.043,00	Rec. de Bens e Ser.	R\$ 762.290,00
Títulos e ou Contas a Receber	R\$ 312.449,00	Rec. de Subvenções e Doações	R\$ 20.889,00
Imóveis	R\$ 73.916,00	Desp. c/ Ordenados e Outros	R\$ (30.773,00)
Móveis e Utensílios, Máq. e Instalações	R\$ 1.654,00	Pagamentos Desp. c/ Enc. Soc. e Previdenciários	R\$ (3.760,00)
Veículos	R\$ 20.948,00	Despesas c/ Taxas	R\$ (25,00)
Outros Direitos	R\$ 19.002,00	Despesas c/ Manutenções Gerais	R\$ (312.183,00)
PASSIVO		Superavit do Exerc.	R\$ 436.478,00
Créditos Diversos	R\$ 44.037,00		
Patrimônio Líquido	R\$ 461.979,00		

Belém-PA, 31 de Dezembro de 1994.
Pe. José Adelson Ramos Mercês Presidente
Marta Bechir Elias Tec. Cont. CRC/PA. 0681

(Fat. nº 051, Reg. nº 051, Dia: 17/05/95)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Corpo de Bombeiros Militar - CBM/PA., inscrito no C.G.C/M.F. sob o nº 34847236/0001-80, com sede nesta cidade à Rua João Diogo nº 236, representado pelo Comandante Geral do CBM, nomeado através do Decreto Governamental publicado no D.O.E. em 10/01/95, Cel. BM JOSÉ RIBAMAR MATOS, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a "Dispensa de Licitação", para aquisição de gêneros alimentícios, com fundamento no inciso IV, Art. 24 da Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/93, a fim de atender a "Situação de Emergência" decretada pela Prefeitura Municipal de Chaves através do Decreto nº 003/95, e homologado pelo Decreto Governamental nº 287 de 10/05/95.

Belém, 15 de maio de 1995

Cel. BM JOSÉ RIBAMAR MATOS
Com. Geral do CBM/PA.

(Fat. nº 036, Reg. nº 036, Dia: 17/05/95)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE CACHOEIRA

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE CACHOEIRA-A.F.A.C. **FUNDAÇÃO:** 05 DE MARÇO DE 1995.

DURAÇÃO: INDETERMINADO, SEDE E FORO: NA CIDADE DE SÃO CAETANO DE ODEIVELAS. **NATUREZA JURÍDICA:** SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS. **FINALIDADES:** PRESTAR SERVIÇOS BÁSICOS, MANter INTERCÂMBIO COM OUTRAS ASSOCIAÇÕES SIMILARES, PARTICULAR DAS COMISSÕES MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E OUTROS. **ÓRGÃOS:** ASSEMBLEIA GERAL, DIRETORIA E COMISSÃO FISCAL. **DIRETORIA PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, TESOUREIRO, 1º SECRETÁRIO E 2º SECRETÁRIO. REPRESENTAÇÃO:** PRESIDENTE. **REFORMA DO ESTATUTO:** PELA ASSEMBLEIA GERAL. **DISSOLUÇÃO:** ASSEMBLEIA GERAL, MAIORIA DE 2/3. A) DIRETORIA.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/95-DAP

Modalidade de Licitação: CONVITE Nº 002/95
Partes: COMAR/PA e AUDITAN-Auditoria Independente S/C
Objeto: Serviços Técnicos de Auditoria Contábil
Vigência: 25/04/95 a 31/05/95
Dotação Orcamentária: Recursos Próprios (Orçamento 1995)
Rubrica 3.1.05.006.02-Serviços Técnicos Contratados-Pessoa Jurídica

Foro: Belém-PA
Data da Assinatura: 25/04/95
Ordenador Responsável: Neuton Miranda Sobrinho.

CP95/0049561-9

(Fat. nº 043, Reg. nº 043, Dia: 17/05/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Superintendente do Sistema Penal do Estado, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado da Comissão da Carta Convite nº 032/95, destinada à aquisição de milho em grão, indicando como vencedora a firma FLAB Comércio e Representações Ltda.

O licitante vencedor deverá comparecer à sede da SUSIPE, na Avenida Nazaré nº 217, na Divisão de Material e Patrimônio.

JOSÉ ALYRIO WANZLER SABBA
Superintendente do Sistema Penal do Estado

RESULTADO DE LICITAÇÃO CP95/0049554-5

O Superintendente do Sistema Penal do Estado, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado da Comissão da Carta Convite nº 033/95, destinada à aquisição de farelo de soja, indicando como firma vencedora a FLAB Comércio e Representações Ltda.

O licitante vencedor deverá comparecer à sede da SUSIPE, na Av. Nazaré nº 217, na Divisão de Material e Patrimônio.

JOSÉ ALYRIO WANZLER SABBA
Superintendente do Sistema Penal do Estado

RESULTADO DE LICITAÇÃO CP95/0049552-7

O Superintendente do Sistema Penal do Estado, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado da Comissão da Carta Convite nº 035/95, destinada à aquisição de pinto de 01 dia, indicando como vencedora a firma FLAB Comércio e Representações Ltda.

O licitante vencedor deverá comparecer à sede da SUSIPE, na Avenida Nazaré nº 217, na Divisão de Material e Patrimônio.

JOSÉ ALYRIO WANZLER SABBA
Superintendente do Sistema Penal do Estado

CP95/0049570-3

(Fat. nº 032, Reg. nº 032, Dia: 17/05/95)

FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 018/95-G.S. de 28.04.95
SERVIDORA: CONCEIÇÃO DE FÁTIMA SOUSA MONTEIRO
MATRÍCULA Nº 7004087-010
LOTAÇÃO: CONTABILIDADE
FÉRIAS: 1993/1994
PERÍODO AQUISITIVO: 04.10.93 a 03.10.94

ALONSO MARIATH GUIMARÃES
Superintendente da FDP

CP95/0049563-4

(Fat. nº 037, Reg. nº 037, Dia: 17/05/95)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 019/D.A.F. de 17.05.95.
SERVIDORA: AIOUB MOKOCI AUAD
MATRÍCULA Nº 7001096-015
LOTAÇÃO: GERÊNCIA
ASSUNTO: LICENÇA-PRÊMIO - 4 meses
CORRESPONDENTE AOS TRIÊNIOS de 01.04.89 a 31.03.95
PERÍODO de 17.05.95 a 13.09.95.

LUIZ MÁRIO DANIA DE M. CARVALHO
Diretor Adm. e Financeiro

CP95/0049577-5

(Fat. nº 059, Reg. nº 059, Dia: 17/05/95)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Concorrência Internacional 01/94-CSP
FIRMA VENCEDORA: Lote V - Polierg Ind. e Com. Ltda
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Adv. Aurélio Almeida de Souza
Belém, 16 de maio de 1995
ASSESSORIA JURÍDICA

CP95/0049553-3

(Fat. nº 052, Reg. nº 052, Dia: 17/05/95)



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

0461

ANO CIII - 105ª DA REPÚBLICA - Nº 27.964

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1995

RESOLUÇÃO Nº 4.303, de 25.04.95
Processo nº 946301-00
Interessado: Antonio Francisco da Silva
Origem : Câmara Municipal de Monte Alegre
Assunto : Recurso de reconsideração interposto contra decisão que negou cadastro à Resolução nº 011/94.
Relatora : Auditora Convocada NAIR CENTENO
Decisão : Conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo a decisão anterior e alertar a Auditoria quanto às despesas ilegais decorrentes do referido ato. Unanimidade
CP95/0049513-0

RESOLUÇÃO Nº 4.304, de 27.04.95
Processo nº 942725-00
Interessado: Armênio Oliveira Barreirinhas
Origem : Prefeitura Municipal de Brejo Branco
Assunto : Prestação de contas de 1993
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Parecer Prévio pela aprovação. Unanimidade
CP95/0049502-0

RESOLUÇÃO Nº 4.306, de 02.05.95
Processo nº 947152-00
Origem : Câmara Municipal de Tailândia
Assunto : Decreto Legislativo nº 033/94, que reajusta a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito.
Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Decisão : Cadastrado. Unanimidade CP95/0049553-3

RESOLUÇÃO Nº 4.311, de 02.05.95
Processo nº 952134-00
Interessada: Terezinha Eliana Ramos de Oliveira
Origem : Tribunal de Contas dos Municípios
Assunto : Recurso de reconsideração interposto contra despacho do Conselheiro Presidente.
Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão : Conhecer do recurso e dar-lhe provimento, reformulando a decisão recorrida e declarando isenta de estágio probatório, no cargo de Técnico de Controle Externo-TCM-AC-501, estendendo-se a eficácia desta decisão aos demais servidores do Tribunal protegidos pela norma constitucional em apelo, de modo a não se dar tratamento desigual a situações absolutamente iguais, promovendo-se os apostilamentos necessários. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 5.106, de 06.04.95 CP95/0049651-8
Processo nº 944055-00
Interessado: Oro Serruya
Origem : Centro Israelita do Pará
Assunto : Prestação de contas do Convênio nº 002/94, de ajuda financeira para cobrir parte das despesas da programação cultural em comemoração ao aniversário da Independência do Estado de Israel e do Centenário de Oswaldo Aranha.
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0049643-7

ACÓRDÃO Nº 5.108, de 06.04.95
Processo nº 950565-00
Interessado: Benedito Lator
Origem : Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Registrada. Unanimidade CP95/0049635-6

ACÓRDÃO Nº 5.109, de 06.04.95
Processo nº 943765-00
Origem : Câmara Municipal de Aveiro
Assunto : Resolução nº 003/94, que contrata José Maria Cosme Cruz e Maria de Jesus Silva Xavier.
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Registro negado. Unanimidade CP95/0049627-5

ACÓRDÃO Nº 5.110, de 06.04.95
Processo nº 942611-00
Origem : PMB/SEMAD
Assunto : Contratos por tempo determinado, para os cargos de Agente de Serviços Urbanos.
Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Decisão : Registrados. Unanimidade CP95/0049619-4

ACÓRDÃO Nº 5.112, de 11.04.95
Processo nº 931438-00 (2º Julgamento)
Interessado: Eliel de Albuquerque Batista
Origem : Câmara Municipal de Juruti

Assunto : Prestação de contas de 1992
Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0049511-9

ACÓRDÃO Nº 5.113, de 11.04.95
Processo nº 941822-00
Interessado: Iréudo Alves de Souza
Origem : Câmara Municipal de Ipixuna do Pará
Assunto : Prestação de contas de 1993
Relatora : Auditora Convocada NAIR CENTENO
Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0049603-8

ACÓRDÃO Nº 5.114, de 11.04.95
Processo nº 947005-00
Interessados: Everaldo Martins Filho e Sérgio Roberto Gomes de Castro
Origem : Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto : Prestação de contas de 1993
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0049593-3

ACÓRDÃO Nº 5.115, de 11.04.95
Processo nº 942543-00
Interessado: Antonio Magalhães Silva Filho
Origem : Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Novo Repartimento
Assunto : Prestação de contas de 1993
Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0049571-5

ACÓRDÃO Nº 5.116, de 11.04.95
Processo nº 943637-00
Interessada: Maria Stella Faciola Pessoa Guimarães
Origem : Companhia de Informática de Belém
Assunto : Prestação de contas de 1993
Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0049553-5

ACÓRDÃO Nº 5.117, de 11.04.95
Processo nº 950473-00
Interessada: Desembargadora Maria de Nazareth Brabo de Souza
Origem : Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Assunto : Prestação de contas do Convênio nº 008/94, de ajuda financeira para cobrir despesas referentes ao pagamento de horas extras e alimentação para funcionários, compra de móveis e consertos.
Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0049555-4

ACÓRDÃO Nº 5.118, de 11.04.95
Processo nº 947829-00
Interessado: Antonio Maria Filgueiras Cavalcante
Origem : Associação do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas
Assunto : Prestação de contas do Convênio nº 010/94, de ajuda financeira para cobrir despesas com o custeio do II Encontro Nacional de Procuradores do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas.
Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0049547-3

ACÓRDÃO Nº 5.119, de 11.04.95
Processo nº 942711-00
Interessado: José Jardim Martins
Origem : Bloco Carnavalesco Estação Terceira
Assunto : Prestação de contas do Convênio nº 040/94, de ajuda financeira para montagem de seu projeto carnavalesco de 1994.
Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0049533-2

ACÓRDÃO Nº 5.120, de 11.04.95
Processo nº 950131-00
Interessado: Ivan Bittencourt Costa
Origem : Associação Recreativa Cultural e Carnavalesca Os Gaviões do Samba
Assunto : Prestação de contas do Convênio nº 009/94, de ajuda financeira para montagem de seu projeto carnavalesco de 1994.
Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0049650-7

ACÓRDÃO Nº 5.121, de 11.04.95
Processo nº 948225-00
Interessado: Elson Prado de Castro
Origem : Associação Carnavalesca Mocidade Unida do Umarizal
Assunto : Prestação de contas do Convênio nº 017/94, de ajuda financeira para montagem de seu projeto carnavalesco de 1994.
Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0049652-6

ACÓRDÃO Nº 5.122, de 11.04.95
Processo nº 942940-00
Interessado: José Maria Rodrigues
Origem : Associação Recreativa e Carnavalesca Academia de Samba "Cidade de Belém"
Assunto : Prestação de contas do Convênio nº 029/94, de ajuda financeira parcial na montagem de seu projeto carnavalesco de 1994.
Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0049644-5

ACÓRDÃO Nº 5.123, de 11.04.95
Processo nº 948026-00
Interessado: Manoel José da Cunha Júnior
Origem : Escola de Samba O Grito da Liberdade
Assunto : Prestação de contas do Convênio nº 12/94, de ajuda financeira parcial na montagem de seu projeto carnavalesco de 1994.
Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0049636-4

ACÓRDÃO Nº 5.124, de 11.04.95
Processo nº 948226-00
Interessado: Jorge Bruno Gomes de Oliveira
Origem : Associação Carnavalesca "Raízes da Terra"
Assunto : Prestação de contas do Convênio nº 022/94, de ajuda financeira parcial na montagem de seu projeto carnavalesco de 1994.
Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0049629-3

ACÓRDÃO Nº 5.125, de 11.04.95
Processo nº 950899-00
Interessado: Lourivaldo de Melo Ozório
Origem : Centro Comunitário União
Assunto : Prestação de contas do Convênio nº 137/93, de ajuda financeira para aquisição de material de construção.
Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0049620-6

ACÓRDÃO Nº 5.126, de 11.04.95
Processo nº 948331-00
Interessada: Iacy Maria de Souza Oliveira
Origem : Associação Carnavalesca Unidos da Baixada
Assunto : Prestação de contas do Convênio nº 013/94, de ajuda financeira parcial na montagem de seu projeto carnavalesco de 1994.
Relatora : Auditora Convocada NAIR CENTENO
Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0049612-7

ACÓRDÃO Nº 5.127, de 11.04.95
Processo nº 950974-00
Interessado: Maria da Glória Boulhosa Caputo
Origem : Fundação Carlos Gomes
Assunto : Prestação de contas do Convênio nº 012/94, de ajuda financeira para cobrir despesas com o Projeto "Música na Praça".
Relatora : Auditora Convocada NAIR CENTENO
Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0049530-9

ACÓRDÃO Nº 5.128, de 11.04.95
Processo nº 950825-00
Interessado: Augusto Gonçalves Braga
Origem : PMB/SEMAD
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Registrada. Unanimidade CP95/0049522-3

ACÓRDÃO Nº 5.129, de 11.04.95
Processo nº 951103-00
Interessado: Waldemar Brito dos Reis
Origem : PMB/SEMAD
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão : Registrada. Unanimidade CP95/0049514-7

ACÓRDÃO Nº 5.130, de 11.04.95
Processo nº 951304-00
Interessada: Dalva Souza de Almeida
Origem : Prefeitura Municipal de Afuá
Assunto : Aposentadoria
Relatora : Auditora Convocada NAIR CENTENO
Decisão : Registrada. Unanimidade CP95/0049516-3

ACÓRDÃO Nº 5.131, de 11.04.95
Processo nº 950709-00
Origem : Prefeitura Municipal de Ananindeua
Assunto : Decreto nº 006/95, que nomeia, em virtude de aprovação em concurso público, Rosana Ferreira dos Passos, para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Registrado. Unanimidade CP95/0049634-6

ACÓRDÃO Nº 5.132, de 11.04.95
Processo nº 951483-00

Origem : Prefeitura Municipal de Ananindeua
Assunto : Decreto nº 027/95, que nomeia, em virtude de aprovação em concurso público, Ana Maria Matos Maciel para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Registrado. Unanimidade

CP95/0049576-1

ACÓRDÃO Nº 5.133, de 11.04.95
Processo nº 944061-00

Origem : Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia
Assunto : Decreto nº 1.236/94, que nomeia, em virtude de aprovação em concurso público, Gaspar Paulino da Silva, para o cargo de provimento efetivo de Mestre de Obras.
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Registrado. Unanimidade

CP95/0049588-0

ACÓRDÃO Nº 5.134, de 11.04.95

Processos nºs 951126-00, 1127-00, 1129-00, 1134-00, 1164-00, 1169-00, 1183-00, 1188-00, 1189-00, 951193-00, 1197-00 e 951206-00.

Origem : Prefeitura Municipal de Medicilândia
Assunto : Decretos que nomeiam servidores aprovados em concurso público, para os cargos que especifica.
Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Decisão : Registrados. Unanimidade

CP95/0049580-5

ACÓRDÃO Nº 5.135, de 11.04.95

Processo nº 951248-00
Origem : PMB/SEMAD
Assunto : Contratos de trabalho por tempo determinado.
Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Decisão : Registrados. Unanimidade

CP95/0049572-4

ACÓRDÃO Nº 5.136, de 11.04.95

Processo nº 950522-01
Interessado: Procurador Expedito Leal Ribeiro
Origem : Procuradoria junto ao Tribunal de Contas dos Municípios
Assunto : Prestação de contas de 1994
Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Decisão : Regular. Unanimidade

CP95/0049554-3

ACÓRDÃO Nº 5.137, de 18.04.95

Processo nº 950716-00
Interessado: Raimundo de Nazaré Gonçalves Pantoja
Origem : Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru
Assunto : Recurso de reconsideração interposto contra a decisão que aprovou Parecer Prévio contrário à aprovação das contas de 1993.
Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Decisão : Conhecer e dar-lhe provimento parcial, para dar baixa nos seguintes itens: despesas realizadas sem autorização legal, não remessa dos atos de reajuste da remuneração e de diárias dos vereadores, falta da procuração e de portaria de substituição, não comprovação de despesa referente à NE-307, e falta de assinatura nos recibos de autorização de viagem, mantendo a decisão recorrida quanto às demais irregularidades. Unanimidade

CP95/0049556-2

ACÓRDÃO Nº 5.138, de 18.04.95

Processo nº 934764-00
Interessado: Sebastião Lopes Santiago
Origem : Câmara Municipal de Aveiro
Assunto : Prestação de contas de 1992
Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Decisão : Regular. Unanimidade

CP95/0049548-1

ACÓRDÃO Nº 5.139, de 18.04.95

Processo nº 940823-03
Interessado: Pedro Soares de Amorim
Origem : Câmara Municipal de São Francisco do Pará
Assunto : Prestação de contas de 1993
Relatora : Auditora Convocada NAIR CENTENO
Decisão : Regular. Unanimidade

CP95/0049540-5

ACÓRDÃO Nº 5.140, de 18.04.95

Processo nº 937216-00
Interessado: Aline Amaral Corrêa de Miranda
Origem : Centro Educacional Ronaldo Miranda
Assunto : Prestação de contas do Convênio nº 09/92, para atendimento psicopedagógico de crianças e adolescentes portadores de deficiências.
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Regular. Unanimidade

CP95/0049532-5

ACÓRDÃO Nº 5.141, de 18.04.95

Processo nº 946901-00
Interessado: Iracema Cezar Jardim
Origem : Escola de Samba Estação 1ª de Maracajá
Assunto : Prestação de contas do Convênio nº 037/94, de auxílio parcial na montagem de seu projeto carnavalesco de 1994.
Relatora : Auditora Convocada NAIR CENTENO
Decisão : Regular. Unanimidade

CP95/0049524-4

ACÓRDÃO Nº 5.142, de 18.04.95

Processo nº 948447-00
Interessado: Raimunda Ribeiro de Souza
Origem : Associação Carnavalesca Caprichosos da Cidade Nova
Assunto : Prestação de contas do Convênio nº 006/94, de auxílio parcial na montagem de seu projeto carnavalesco de 1994.

Relatora : Auditora Convocada NAIR CENTENO
Decisão : Regular. Unanimidade

CP95/0049541-4

ACÓRDÃO Nº 5.143, de 18.04.95

Processo nº 948223-00
Interessado: Zenilde Gomes dos Santos
Origem : Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Decisão : Registrada. Unanimidade

CP95/0049549-0

ACÓRDÃO Nº 5.144, de 18.04.95

Processo nº 950409-00
Origem : Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém
Assunto : Contratos de trabalho por tempo determinado.
Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Decisão : Registrados. Unanimidade

CP95/0049557-0

ACÓRDÃO Nº 5.145, de 18.04.95

Processo nº 950496-00
Origem : Instituto de Previdência do Município de Belém
Assunto : Termos Aditivos a Contratos temporários.
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Registrados. Unanimidade

CP95/0049565-1

ACÓRDÃO Nº 5.146, de 18.04.95

Processo nº 948611-00
Origem : Prefeitura Municipal de Ananindeua
Assunto : Termos Aditivos aos Contratos Administrativos por tempo determinado, firmados com Danilo de Azevedo Reis e Keli Cristina Amorim Rodrigues.
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Registrados. Unanimidade

CP95/0049573-2

ACÓRDÃO Nº 5.147, de 18.04.95

Processo nº 944976-00
Origem : Prefeitura Municipal de Portel
Assunto : Decretos que nomeiam candidatos aprovados em concurso público, para os cargos de Carpinteiro e Pedreiro.
Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão : Registrados. Unanimidade

CP95/0049531-3

ACÓRDÃO Nº 5.148, de 18.04.95

Processo nº 950849-00
Origem : Coordenadoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto : Contratos por tempo determinado nºs 003 a 007/95.
Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão : Registro negado. Unanimidade

CP95/0049589-9

ACÓRDÃO Nº 5.149, de 18.04.95

Processo nº 950194-01
Origem : Coordenadoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto : Contratos por tempo determinado nºs 0015 e 0016/93, firmados com Walter Júnior Santos do Carmo, para o cargo de Jornalista e Leny do Nascimento Pinheiro, para a função de Fotógrafo.
Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão : Registro negado. Unanimidade

CP95/0049577-0

ACÓRDÃO Nº 5.151, de 18.04.95

Processo nº 950274-00
Origem : Coordenadoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto : Termos Aditivos a Contratos por tempo determinado.
Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão : Registrados. Unanimidade

CP95/0049605-4

ACÓRDÃO Nº 5.152, de 18.04.95

Processo nº 951010-00
Origem : Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto : Contratos por tempo determinado nºs 0001 a 005/95.
Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão : Registro negado. Unanimidade

CP95/0049513-5

ACÓRDÃO Nº 5.153, de 18.04.95

Processo nº 950458-00
Origem : Secretaria de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto : Termos Aditivos a Contratos.
Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão : Registrados. Unanimidade

CP95/0049621-6

ACÓRDÃO Nº 5.154, de 04.04.95

Processo nº 950830-00
Interessado: Elza Feijão de Brito
Origem : Prefeitura Municipal de Oriximiná
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro ALCIDES ALCANTARA
Decisão : Registrada. Unanimidade

CP95/0049629-1

ACÓRDÃO Nº 5.155, de 04.04.95

Processo nº 950867-00
Interessado: Carmo Rodrigues
Origem : Prefeitura Municipal de Cametá
Assunto : Aposentadoria
Relatora : Auditora Convocada NAIR CENTENO
Decisão : Registrada. Unanimidade

CP95/0049637-2

ACÓRDÃO Nº 5.156, de 20.04.95

Processo nº 940757-00
Interessado: Félix Soares Souza
Origem : Câmara Municipal de Curionópolis
Assunto : Prestação de contas de 1993
Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Decisão : Regular. Unanimidade

CP95/0049545-3

ACÓRDÃO Nº 5.157, de 20.04.95

Processo nº 950507-00
Interessado: Raimundo Barbosa Tavares
Origem : Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista
Assunto : Prestação de contas de 1994
Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Decisão : Regular. Unanimidade

CP95/0049553-4

ACÓRDÃO Nº 5.158, de 20.04.95

Processo nº 941802-00
Interessado: Eunice dos Santos Pontes
Origem : Bloco Carnavalesco Unidos da Osvaldo
Assunto : Prestação de contas do Convênio nº 042/94, de auxílio parcial na montagem de seu projeto carnavalesco de 1994.
Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Decisão : Regular. Unanimidade

CP95/0049651-5

ACÓRDÃO Nº 5.159, de 20.04.95

Processo nº 941743-00
Interessado: Clotilde Maria Frazão Pereira
Origem : PMB/SEMAD
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Registrada. Unanimidade

CP95/0049655-0

ACÓRDÃO Nº 5.160, de 20.04.95

Processo nº 944989-00
Interessado: Maria Emília Avelar Campos
Origem : Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Registrada. Unanimidade

CP95/0049647-0

ACÓRDÃO Nº 5.161, de 20.04.95

Processo nº 941305-00
Interessado: Waldomira Ferreira de Souza
Origem : Prefeitura Municipal de Afuá
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Decisão : Registrada. Unanimidade

CP95/0049663-1

ACÓRDÃO Nº 5.162, de 20.04.95

Processo nº 951460-00
Interessado: Dirce Miranda Leite
Origem : PMB/SEMAD
Assunto : Aposentadoria
Relatora : Auditora Convocada NAIR CENTENO
Decisão : Registrada. Unanimidade

CP95/0049652-3

ACÓRDÃO Nº 5.163, de 20.04.95

Processo nº 948221-00
Interessado: Therezinha de Jesus Viana Carneiro
Origem : Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari
Assunto : Aposentadoria
Relatora : Auditora Convocada NAIR CENTENO
Decisão : Registrada. Unanimidade

CP95/0049639-9

ACÓRDÃO Nº 5.164, de 20.04.95

Processo nº 945085-00
Origem : Gabinete da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto : Contratos de trabalho por tempo determinado.
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Registrados. Unanimidade

CP95/0049631-3

ACÓRDÃO Nº 5.165, de 20.04.95

Processo nº 950484-00
Origem : Gabinete da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto : Contratos de trabalho por tempo determinado.
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Registrados. Unanimidade

CP95/0049623-2

ACÓRDÃO Nº 5.166, de 20.04.95

Processo nº 950636-00
Origem : Fundação Papa João XXIII
Assunto : Contratos temporários de servidores.
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Registrados. Unanimidade

CP95/0049630-5

ACÓRDÃO Nº 5.167, de 20.04.95

Processo nº 950669-00
Origem : Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras
Assunto : Contrato de trabalho por tempo determinado, firmado com o Sr. João Alves Cantuário.
Relatora : Auditora Convocada NAIR CENTENO
Decisão : Registrado. Unanimidade

CP95/0049638-0

QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

ACÓRDÃO Nº 5.168, de 25.04.95
Processo nº 942393-00
Interessados: Wagner Pereira da Silva e Leolândia da Silva e Souza Marcuatu
Origem : Câmara Municipal de Santana do Araguaia
Assunto : Prestação de contas de 1993
Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0049546-1

ACÓRDÃO Nº 5.169, de 25.04.95
Processo nº 943795-00
Interessado: Tito Cardoso de Oliveira Neto
Origem : Companhia de Desenvolvimento da Área Metropolitana de Belém
Assunto : Prestação de contas de 1993
Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0049554-2

ACÓRDÃO Nº 5.170, de 25.04.95
Processo nº 946754-00
Interessada: Nizete Alves Simões
Origem : Instituto de Previdência do Município de Itupiranga
Assunto : Prestação de contas de 1993
Relatora : Auditora Convocada NAIR CENTENO
Decisão : Regular. Unanimidade CP95/00495615-1

ACÓRDÃO Nº 5.171, de 25.04.95
Processo nº 941615-00
Interessado: Alberto de Jesus Catanhede
Origem : Bloco Carnavalesco Xodó da Nega
Assunto : Prestação de contas do Convênio nº 015/94, de auxílio parcial na montagem de seu projeto carnavalesco de 1994.
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0049622-4

ACÓRDÃO Nº 5.173, de 25.04.95
Processo nº 948227-00
Interessado: Luiz Carlos Lima Gonçalves
Origem : Associação Carnavalesca Acadêmicos de Samba do Quintão
Assunto : Prestação de contas do Convênio nº 023/94, de auxílio parcial na montagem de seu projeto carnavalesco de 1994.
Relatora : Auditora Convocada NAIR CENTENO
Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0049614-3

ACÓRDÃO Nº 5.174, de 25.04.95
Processo nº 948645-00
Interessado: Vircia Alberto Pedrosa
Origem : Associação dos Grupos Folclóricos do Mosqueiro
Assunto : Prestação de contas do Convênio nº 047/94, de auxílio da financeira para auxiliá-la na execução de suas programações culturais juninas.
Relatora : Auditora Convocada NAIR CENTENO
Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0049607-0

ACÓRDÃO Nº 5.175, de 25.04.95
Processo nº 951186-00
Interessada: Selma Braga Chaves
Origem : Câmara Municipal de Belém
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Registrada. Unanimidade CP95/0049606-2

ACÓRDÃO Nº 5.172, de 25.04.95
Processo nº 942738-00
Interessada: Leonide Souza Rodrigues
Origem : Associação Carnavalesca Mocidade Unida da Pirajá
Assunto : Prestação de contas do Convênio nº 002/94, e seu Termo Aditivo, de auxílio parcial na montagem de seu projeto carnavalesco de 1994.
Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0049577-5

ACÓRDÃO Nº 5.176, de 25.04.95
Processo nº 951766-00
Interessada: Maria de Jesus Farias Valério
Origem : Prefeitura Municipal de Oriximiná
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Decisão : Registrada. Unanimidade CP95/0049593-3

ACÓRDÃO Nº 5.177, de 25.04.95
Processo nº 951768-00
Interessada: Maria Gonçalves Ramos
Origem : Prefeitura Municipal de Oriximiná
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Decisão : Registrada. Unanimidade CP95/0049591-0

ACÓRDÃO Nº 5.178, de 25.04.95
Processo nº 946650-00
Interessado: Benedito Damasceno Bibiano
Origem : Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari
Assunto : Aposentadoria
Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Decisão : Registrada. Unanimidade CP95/0049590-2

ACÓRDÃO Nº 5.179, de 25.04.95
Processo nº 951744-00
Interessada: Maria Tereza Feio Soares
Origem : FMB/SEMAD
Assunto : Aposentadoria
Relatora : Auditora Convocada NAIR CENTENO
Decisão : Registrada. Unanimidade CP95/0049583-0

ACÓRDÃO Nº 5.180, de 25.04.95
Processo nº 951765-00
Interessada: Francisca da Rocha Monteiro
Origem : Prefeitura Municipal de Oriximiná
Assunto : Aposentadoria
Relatora : Auditora Convocada NAIR CENTENO
Decisão : Registrada. Unanimidade CP95/0049582-1

ACÓRDÃO Nº 5.181, de 25.04.95
Processo nº 944763-00
Origem : Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia
Assunto : Decreto nº 1.259/94, que nomeia, em virtude de aprovação em concurso público, Francisca das Chagas de Souza, para o cargo de Mestre de Corte e Costura.
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Registrado. Unanimidade CP95/0049575-9

ACÓRDÃO Nº 5.182, de 25.04.95
Processo nº 948293-00
Origem : Prefeitura Municipal de Ananindeua
Assunto : Decretos que nomeiam candidatos aprovados em concurso público, para diversos cargos.
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Registrados. Unanimidade CP95/0049567-3

ACÓRDÃO Nº 5.183, de 25.04.95
Processo nº 944460-00
Origem : FMB/SEMAD
Assunto : Contratos de trabalho por tempo determinado.
Relator : Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Decisão : Registrados. Unanimidade CP95/0049584-8

ACÓRDÃO Nº 5.185, de 27.04.95
Processo nº 940714-03
Interessado: Adriano dos Reis Travassos
Origem : Câmara Municipal de Irituia
Assunto : Prestação de contas de 1993
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0049592-9

ACÓRDÃO Nº 5.186, de 27.04.95
Processo nº 941958-00
Interessado: Antonio Serafim Barros da Silva
Origem : Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia
Assunto : Prestação de contas de 1993
Relator : Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0049600-3

ACÓRDÃO Nº 5.187, de 27.04.95
Processo nº 950527-00
Interessada: Olga Raimunda Pamplona Monteiro
Origem : Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari
Assunto : Prestação de contas de 1994
Relator : Conselheiro LAÉRCIO FRANCO
Decisão : Regular. Unanimidade CP95/0049608-9

EDITAL Nº 046/95
(Processo nº 951996-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO NONATO GONÇALVES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo Art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do Art. 109, V, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Nonato Gonçalves, Prefeito Municipal de Salvaterra no exercício financeiro de 1994, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 951996-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 03 de maio de 1995
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

CP95/0049531-3

EDITAL Nº 047/95
(Processo nº 951184-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. TEREZA DOMBROSKI DE LIMA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo Art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do Art. 109, V, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, a Sra. Tereza Dombroski de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Ulianópolis no exercício financeiro de 1994, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 951184-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 03 de maio de 1995
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

CP95/0049523-7

EDITAL Nº 048/95
(Processo nº 943594-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANOEL MOACIR GONÇALVES ALHO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo Art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do Art. 109, V, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel Moacir Gonçalves Alho, Prefeito Municipal de Gurupá no exercício financeiro de 1993, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 943594-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 03 de maio de 1995
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente CP95/0049515-5

EDITAL Nº 049/95
(Processo nº 945894-03)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EDILSON PAES ALVES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo Art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do Art. 109, V, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Edilson Paes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Benevides no exercício financeiro de 1993, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 945894-03, referente a prestação de contas da aquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 03 de maio de 1995
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente CP95/0049539-3

EDITAL Nº 050/95
(Processo nº 937776-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ELISEU JOSÉ DAHMER

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo Art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do Art. 109, V, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Eliseu José Dahmer, Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso no exercício financeiro de 1993, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 937776-00, referente a prestação de contas da aquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 03 de maio de 1995
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente CP95/0049507-5

EDITAL Nº 051/95
(Processo nº 934112-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ LIMA WANDERLEY

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo Art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do Art. 109, V, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Lima Wanderley, Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia no exercício financeiro de 1993, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 934112-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 03 de maio de 1995
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

CP95/0049516-0

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 12 VARA
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal da 12 Vara
JULIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES
Diretora de Secretaria
BOLETIM ESTATÍSTICO
MÊS DE ABRIL/1995

CLASSES	SENT I	SENT II	TOTAL
I	-	11	11
II	-	03	03
III	17	-	17
IV	06	-	06
V	03	04	07
VI	-	-	-
VII	04	03	07
VIII	-	-	-
IX	-	-	-
X	01	-	01
XI	-	01	01
XII	-	04	04
XIII	-	-	-
TOTAL	31	26	57

Juliana
Dra JULIA DAS GRACAS ALVES MENEZES
Diretora de Secretaria da 1ª Vara

Roberto
Dr. RUBENS ROLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara,
no exec. cum. da 1ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal
JULIA DAS GRACAS ALVES MENEZES - Dir. de Secretaria
BOLETIM Nº 051/95 - EXPEDIENTE DO DIA 03.04.95

DESPACHOS PROFERIDOS

CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018

NÚMERO: 93.0983-4 (Autos Apartados)

Reque: ANTONIO CASTRO ALVARENGA

Adv.: Jorge Saul Júnior

Reque: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Maria Amélia Maia Franco e outros

Desp.: Indefero depósito de fls. 23, pelos motivos já expostos no despacho de fls. 22. Proceda-se a devolução do cheque acostado às fls. 24. Intime-se.

NÚMERO: 94.3085-1

Reque: ARIOSVALDO MONTEIRO DE MORAES E OUTROS

Adv.: Eliete de Souza Colares

Reque: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Maria Amélia Maia Franco e outros

Desp.: Indefero o depósito de fls. 39, pelos motivos já expostos no despacho de fls. 38. Intime-se.

DECLARATÓRIA - CLASSE 05020

NÚMERO: 92.0633-7

Reque: FÁBICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A

Adv.: Aldebaro C. M. Klautau Filho

Reque: UNIÃO FEDERAL

Proc.: Antônio José de Mattos Neto e outros

Desp.: Renove-se a diligência, procedendo a intimação na pessoa do Procurador-Chefe da Fazenda Nacional do Pará.

NÚMERO: 94.3998-0

Reque: GUSTAVO SAMPAIO

Adv.: Eliete de Souza Colares e outro

Reque: SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A E OUTRO

Adv.: Eudiracy A. da Silva, Maria Amélia Franco e outros

Desp.: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo a finalidade de cada uma delas.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 00.25882-2

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Almerindo Trindade

Réu: JOSÉ CARLOS DE JESUS ALVES

Adv.: José Carlos Castro

Desp.: 1. Observe-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal.

NÚMERO: 00.35209-3

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: ELIAS MACIEL

Adv.: Carlos Figueiredo

Desp.: Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 91.0022-1

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc.: Paulo Meira

Réu: ELADIO LOBO DA LUZ E OUTROS

Desp.: Renove-se as diligências para o dia 07/julho/95, às 1700 horas.

NÚMERO: 91.2022-2

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc.: Paulo Meira

Réu: JOÃO ANTÔNIO LUIZ COELHO NETO E OUTROS

Adv.: Mamuel Figueiredo Neto e outros

Desp.: 1. Reitere-se o teor do ofício nº 1520/94-SECR-Fls. 108. 2. Renove-se as diligências para o dia 30/08/95, às 14:30 horas, para oitiva das testemunhas arroladas pela acusação. 3. Requisite-se. 4. Intimem-se.

NÚMERO: 92.0797-0

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc.: Paulo Meira

Réu: MARCO ANTÔNIO DA SILVA ROTELHO

Adv.: Leopoldo Costa

Desp.: Observe-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal.

NÚMERO: 92.3072-6

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc.: Paulo Meira

Réu: NATHANIA MEDRADO PEREIRA E OUTROS

Adv.: Mamuel Figueiredo Neto e outros

Desp.: Expeçam-se Ofícios Precatórios às Comarcas de Marabá e São João do Araguaia, para intimação das testemunhas Alcebiades Malheiros Mota e Maria da Silva Raiol, naquelas residentes, respectivamente. Intimem-se.

NÚMERO: 93.4135-5

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc.: Paulo Meira

Réu: PEDRO PEREIRA COSTA E OUTROS

Desp.: 1. Recebo a denúncia de fls. 03/05. 2. Designo o dia 28/08/95, às 14:30 horas, para

audiência de qualificação e interrogatório dos acusados. 3. Expeça-se Ofício Precatório à Comarca de Santarém para citação dos mesmos. 4. Intime-se.

NÚMERO: 95.0058-0

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Proc.: Almerindo Trindade

Réu: JEN CHIU HSU

Adv.: Amparo Monteiro da Paixão

Desp.: 1. Observe, nos presentes autos, que o réu JEN CHIU HSU é estrangeiro com sua situação irregular no território brasileiro, pois seu visto é de turista, como consta de seu Passaporte de nº 131.504, expedido pela República do Paraguai, e acostado às fls. 41/58, em razão do que ordeno a sustação da audiência admonitória, designada para esta data. 2. Oficie-se à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, neste Estado, para que informe, no prazo de 5 (cinco) dias, qual a situação atual do suscitado no tocante a sua permanência neste País. 3. Determino a transferência do apenado para o Presídio "São José", até ulterior decisão deste Juízo.

SENTENÇAS PROFERIDAS

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

NÚMERO: 93.2777-8

Reque: JACIRA MARLENE SIMÕES GURGEL E OUTRO

Adv.: Regina Márcia Raiol Lima

Reque: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Rosilene Silva de Souza e outros

Sent.: (...) Diante do exposto, julgo procedente a presente AÇÃO CAUTELAR proposta por JACIRA MARLENE SIMÕES GURGEL e JOSÉ MARIA GURGEL, determinando o acolhimento dos depósitos efetivados a partir do ajuizamento do feito, consolidando-se a liminar deferida. Custas, pela Requerida, e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Traslade-se cópia da presente decisão para os autos da ação principal correspondente. P.R.I.

NÚMERO: 93.3117-1

Reque: ELZA INACIA RODRIGUES DA FONSECA

Adv.: Regina Márcia Raiol Lima

Reque: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Malina Russelakis Carneiro e outros

Sent.: (...) Diante do exposto, julgo procedente a presente AÇÃO CAUTELAR proposta por ELZA INACIA RODRIGUES DA FONSECA, determinando o acolhimento dos depósitos efetivados a partir do ajuizamento do feito, consolidando-se a liminar deferida. Custas pela Requerida, e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Traslade-se cópia da presente decisão para os autos da ação principal correspondente. P.R.I.

(G.Reg.2010)

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal

JULIA DAS GRACAS ALVES MENEZES - Dir. de Secretaria

BOLETIM Nº 052/95 - EXPEDIENTE DO DIA 04.04.95

DESPACHO PROFERIDO

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 92.1412-7

Autor: JAMMO MADEIRAS S/A

Adv.: Hélio Tonera e outros

Réu: UNIÃO FEDERAL

Proc.: Antônio José de Mattos Neto e outros

Desp.: Intime-se a Autora para manifestar seu interesse na execução do julgado, caso positivo, proceda a execução, nos termos do art. 604 do CPC, com a redação dada pela Lei 8.898/94.

DECISÃO PROFERIDA

INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS - CLASSE 09009

NÚMERO: 00.29598-1

Autor: INTERNATIONAL OCEANIC ENTERPRISES INC.

Adv.: Carlos Augusto Tibiriçá Ramos

Dec.: (...) Em virtude da pena de perdimento aplicada no processo administrativo, motivada às fls. 131/133, julgo prejudicado o presente pedido de restituição. P. e I.

(G.Reg.2010)

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal

JULIA DAS GRACAS ALVES MENEZES - Dir. de Secretaria

BOLETIM Nº 053/95 - EXPEDIENTE DO DIA 05.04.95

DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 92.0039-8

Autor: MANOEL MORAES DA PAIXÃO

Adv.: Débora Queiroz

Réu: UNIÃO FEDERAL

Proc.: Geraldo Braz de Oliveira e outros

Desp.: Intime-se o Apelante para o respectivo preparo, no valor de R\$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos).

NÚMERO: 92.2600-1

Autor: JULIETA TRAVASSOS TRIEIRA PINTO

Adv.: Cristovina Pinheiro de Macedo e outra

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Proc.: Aládio Costa Ferreira

Desp.: Intime-se a Autora para manifestar sobre o depósito efetuado pelo Instituto Iku.

NÚMERO: 92.3094-7

Autor: CID JOSÉ DA SILVA FERREIRA E OUTROS

Adv.: Pedro Paulo Chermont Júnior e outro

Réu: UNIÃO FEDERAL

Proc.: Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior e out.

Desp.: Com as cautelas legais subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO: 92.3303-2

Autor: HAROLDO NAZARÉ DE SÁ E OUTROS

Adv.: Ricardo Rabello Soriano de Mello e outros

Réu: UNIÃO FEDERAL

Proc.: Raimundo Edson da Silva Melo e outros

Desp.: Ao cálculo para apuração do valor das custas judiciais da Apelação.

NÚMERO: 93.0925-7

Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Adv.: Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Proc.: Edmé Moura Corrêa e outros

Desp.: Intime-se o Apelante para o respectivo preparo, no valor de R\$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos).

NÚMERO: 93.0955-9

Autor: ARAMIS FRANCISCO MENDONÇA DE MORAES

Adv.: Fernando da Silva Gonçalves e outros

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INAMPS

DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dilsa Ribeiro da Cunha de Almeida, Melina Russelakis Carneiro e outros

Desp.: Face as demandas judiciais contra o INAMPS terem passado ao encargo da União Federal, nos termos do Decreto nº 1.293, de 24 de outubro de 1994, remetam-se os presentes autos à Seção de Distribuição para retificação do termo de autuação. Recebo a Apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista dos autos aos Apelados para contra-razões, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 93.1394-7

Autor: ALMIR Herculano da Silva e outros

Adv.: Evandro de Oliveira Costa e outros

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Proc.: Aládio Costa Ferreira e outros

Desp.: Intime-se o Apelante para o respectivo preparo, no valor de R\$ 21,11 (vinte e um reais e onze centavos).

NÚMERO: 93.3892-3

Autor: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NC. DE ESTRADAS E RODAGEM - SINDNER/PA

Adv.: Alin Silvio Afalo Garcia

Réu: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS E RODAGEM - DNER

Proc.: Antônio de Lima Freitas

Desp.: Com as cautelas legais subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO: 93.4595-4

Autor: EMÍDIO DO ROZARIO E OUTRO

Adv.: Paula Fransinetti Mattos e outra

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

Adv.: Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e outros

Desp.: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo sua finalidade.

NÚMERO: 94.3143-2

Autor: MARIA DE LOURDES MENDONÇA TUNAS

Adv.: Maria Luiza da Silva Ávila e outros

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Proc.: José Alberto B. Santos e outros

Desp.: Sobre a petição e documentos de fls. 31/35 diga a Autora.

NÚMERO: 94.4311-2

Autor: DARIO CARVALHO COSTA E OUTROS

Adv.: Evandro de Oliveira Costa

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Proc.: José Alberto B. Santos e outros

Desp.: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo sua finalidade.

NÚMERO: 94.4341-4

Autor: THEREZINHA DE JESUS DOURADO FRANÇA E OUT.

Adv.: Evandro de Oliveira Costa

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Proc.: José Alberto B. Santos e outros

Desp.: Idem, idem.

NÚMERO: 94.5632-0

Autor: ANTE UMBELINDA FERREIRA DE ALMEIDA LINS

Adv.: Eliete de Souza Colares

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Claudine Teixeira da Silva Rodrigues e out.

Desp.: Idem, idem.

NÚMERO: 94.5614-1

Autor: JOSÉ MARIA DE SOUZA NASCIMENTO E OUTROS

Adv.: Daniel Coelho de Souza e outros

Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Proc.: Aylton da Silva Pinheiro

Desp.: Sobre a contestação apresentada digam os Autores.

NÚMERO: 94.6424-1

Autor: VALQUIRIA DE LIMA AROUCK E OUTROS
Adv.: Otávio José de Vasconcelos Faria
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv.: Claudine Teixeira Rodrigues, Silvia Marina Ribeiro de Miranda Mourão e outros

Desp.: Cite-se a União Federal, na pessoa do Procurador-Chefe no Pará, para compor a lide, na qualidade de litisconsorte passivo necessário, nos termos do requerido às fls. 29.

NÚMERO: 95.1027-5

Autor: LAÍS RODRIGUES TEIXEIRA E OUTROS
Adv.: Osvaldo Pinto Coelho
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Desp.: A alteração procedida no diploma processual civil pela Lei nº 8.952, de 13.12.94, com a introdução do parágrafo único ao art. 46, autoriza o juiz limitar o litisconsórcio facultativo, quanto ao número de litigantes quando este comprometer a rápida solução do litígio ou prejudicar a defesa. Na presente ação figuram no polo ativo nada menos que 50 (cinquenta) Autores, o que, certamente, comprometerá o desenvolvimento regular do feito, além de prejudicar a defesa das Rês. Ante o exposto, e com base no supramencionado dispositivo legal, determino a remessa dos autos à Distribuição para limitar o número de Autores em apenas 10 (dez), devolvendo-se os documentos pertinentes aos demais ao Advogado subscritor da inicial, resguardando-se-lhes o prazo de ajuizamento, desde que formalizadas as demais ações no prazo de cinco dias. Intimem-se.

NÚMERO: 95.1209-0

Autor: HUGO MAIA DE SOUZA E OUTROS
Adv.: Antônio Carlos Lopes Valadão
Réu: UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Desp.: Citem-se os Réus para contestarem a presente Ação, querendo, no prazo legal.

(G.Reg.2010)

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal
JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES - Dir.de Secretaria

BOLETIM Nº 054/95 - EXPEDIENTE DO DIA 06.04.95

DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 94.1333-7

Autor: PEDRO CARLOS SOUZA VILHENA E OUTROS
Adv.: Hércules José da Silva e outros
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Proc.: José Maria L. P. de Albuquerque Jr. e out.
Desp.: Em diligência: Oficie-se ao MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara desta S. J. para mandar informar sobre o Processo a que se refere a informação de fls. 21, esclarecendo acerca do objeto da ação e seu sujeito passivo.

INCIDENTE CRIMINAL DIVERSO - CLASSE 09004

NÚMERO: 94.4592-1

Repte: AUGUSTO MORRACH NETO
Adv.: Waldir Bandeira
Desp.: Trasladem-se cópias das peças de fls. 90/96 para os autos do Processo nº 93.2927-4.A. pps, arquivem-se estes autos.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

NÚMERO: 90.2026-3 (Autos Apartados)

Repte: JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Adv.: Raimundo César Ribeiro Caldas e outro
Requ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Maria Amélia Maia Franco e outros
Desp.: Pleiteia o Requerente o depósito judicial da prestação referente ao mês de março/95, de seu contrato de financiamento junto à C.E.F., objeto da presente ação, através de título de crédito de responsabilidade de terceiros, com o que não pode concordar este Juízo, motivo pelo qual indefiro o depósito de fls. 26. Intime-se o Requerente para proceder a substituição do cheque acostado às fls. 27 por outro de sua responsabilidade, ou moeda corrente, realizando o respectivo depósito, atualizado até a sua efetivação.

NÚMERO: 95.0321-0

Repte: CIA DE TERRAS DA MATA GERAL
Adv.: Darnay Carvalho e outro
Requ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Proc.: José M. dos S. Rodrigues Filho e outros
Desp.: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo sua finalidade.

DECISÃO PROFERIDA

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

NÚMERO: 95.1184-0

Impete: JOSÉ RIBAMAR SOUZA MATA
Adv.: Adalberto Ambrosio de Souza
Impdo: UNIÃO FEDERAL
Dec.: JOSÉ RIBAMAR SOUZA MATA impetra MANDADO DE SEGURANÇA contra ato do Exmo. Sr. MINISTRO DA AERONÁUTICA, sob coima de atentatório ao direito subjetivo líquido e certo de ser

promovido na carreira militar. Nos termos do art. 105, inciso I, alínea "b" da Constituição Federal, a competência jurisdicional para conhecer o writ e julgá-lo é do colendo Superior Tribunal de Justiça, pelo que ordeno a remessa dos autos àquela superior instância, com baixa na distribuição. P. e I.

SENTENÇA PROFERIDA

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

NÚMERO: 94.4221-3

Impete: ALDEMIR BARBOSA PINHEIRO
Adv.: Maria do Perpétuo Socorro B. M. de Oliveira
Impdo: DIRETOR DA JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Sent.: (...) Ante o exposto, julgo o Impetrante ALDEMIR BARBOSA PINHEIRO carecedor do direito ao mandado de segurança na presente situação. Sem honorários. P. R. I.

(G.Reg.2010)

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal
JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES - Dir.de Secretaria

BOLETIM Nº 054/95 - EXPEDIENTE DO DIA 07.04.95

DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 00.33202-0

Autor: RUY CHAVES GONÇALVES LEDO E OUTROS
Adv.: Araci Pele Sobrinha e outros
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS

Proc.: Aládio Costa Ferreira e outros
Desp.: Colha-se a manifestação do Ministério Público Federal sobre a proposta de acordo formulada às fls. 182/184.

NÚMERO: 90.0858-1

Autor: ALMERINDO FROES DE JESUS E OUTROS
Adv.: Evandro de Oliveira Costa e outros
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Proc.: Aládio Costa Ferreira e outros
Desp.: Intime-se o INSS para manifestar interesse na execução do julgado, caso positivo, proceda a execução nos termos do art. 604 do CPC, com a redação dada pela Lei nº 8.898/94.

NÚMERO: 91.0313-1

Autor: ESMERALDA COHEN FLECK E OUTROS
Adv.: Rosa F. M. Souza e outros
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc.: José Alberto B. Santos e outros
Desp.: Defiro o pedido de fls. 201. Expeçam-se os competentes Alvarás de Levantamento, e os respectivos Precatórios Requisitórios referentes aos valores indicados nos demonstrativos de fls. 197.

NÚMERO: 91.2800-2

Autor: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
Adv.: Jairo Resende e outros
Réu: TAXI AEREO JOÃO DO ROY LTDA
Desp.: Reitere-se o Ofício de fls. 70, comunicando o CGC/MF informado às fls. 73, conforme requerido às fls. 71.

NÚMERO: 92.1919-6

Autor: FRANCISCO DE ASSIS FARIAS
Adv.: Evandro de Oliveira Costa e outros
Réu: UNIÃO FEDERAL
Proc.: Ildefonso Pereira Guimarães Júnior e out.
Desp.: Com as cautelas legais, subam os Autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO: 93.2669-0

Autor: MANOEL NERY MONTEIRO
Adv.: Manliar da Rocha Bastos
Réu: UNIÃO FEDERAL
Proc.: Geraldo Braz de Oliveira e outros
Desp.: Em diligência: Ouça-se o Representante do Ministério Público Federal.

NÚMERO: 93.3094-9

Autor: SÉRGIO PAULO DE CARVALHO BARBAS
Adv.: Amarildo Guerra
Réu: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAFP

Adv.: Aurea de Fátima Bechara Gomes
Desp.: Em diligência: Oficie-se ao Ministério da Educação e do Desporto para que informe se o curso de Teologia, ministrado pelo Seminário Teológico Batista Equatorial, sediado nesta Capital, confere aos alunos nele diplomados a graduação em nível superior e universitário de 3º grau, em razão da concessão de registro pelo MEC com esse "STATUS".

NÚMERO: 93.4250-5

Autor: LUDEGARDIS PEDRO MAGALHÃES
Adv.: Arthur Alves Ramos e outro
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Proc.: José Alberto B. Santos e outros
Desp.: Em diligência: Tendo em apreço o interesse público, proveja o Réu a comprovação de ter cumprido o disposto no art. 58 e seu parágrafo único do ato das Disposições Constitucionais Transitórias da CF/88, no período compreendido entre 05.04.89 até 09.12.91. Do mesmo modo, junte o Autor o comprovante de recebimento do valor alegado na petição inicial. Intimem-se.

NÚMERO: 94.3191-2

Autor: JOSÉ UMBERTO BORGES
Adv.: João Nascimento Rocha
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Proc.: Aládio Costa Ferreira e outros
Desp.: Especifiquem as Partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo sua finalidade.

Mandado de segurança - Classe 02000

NÚMERO: 91.2855-0

Impete: TAKENAKA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Adv.: Jorge F. Lage R. Moura Filho e outros
Impdo: RESPONSÁVEL PELA ARRECADADO DO AFPM DO DEPARTAMENTO NACIONAL DOS TRANSP. AQUAVIÁRIOS EM BELÉM/PA

Desp.: Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018

NÚMERO: 93.0318-6 (Autos Apartados)

Repte: RODOMAR LTDA
Adv.: José Acreano Brasil e outros
Requ: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARRACENA CODEBAR E OUTRO

Adv.: Helena Conceição de Souza França e outro
Desp.: Indefiro o depósito de fls. 31, pelos motivos já expostos no despacho de fls. 30. Intime-se.

NÚMERO: 93.4496-6

Repte: KUNIHITO SAITO
Adv.: José Augusto Freire Figueiredo
Requ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Maria Amélia Maia Franco e outros
Desp.: Em diligência: Proveja o Requerente a juntada dos comprovantes de sua renda mensal e de sua evolução no período contratual com trovertido, para efeito de mensuração de sua capacidade financeira e da relação renda/prestação, no prazo de dez dias. Intime-se.

NÚMERO: 94.0104-5

Repte: PAULO JORGE DIAS GARCEZ
Adv.: Eliete de Souza Colares
Requ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Maria Amélia Maia Franco e outros
Desp.: Em diligência: Tendo em vista a informação de fls. 24, dando conta da existência de ação cautelar e consignatária propostas pelo Autor, contra a Caixa Econômica Federal, perante a 4ª Vara desta Seção Judiciária, (Processos nº 93.3778-1 e 93.3971-7) Oficie-se ao MM. Juiz Federal solicitando informações sobre o atual estado dessas ações, seu objeto, partes e data do despacho inicial.

DECLARATÓRIA - CLASSE 05020

NÚMERO: 92.1586-7

Repte: RAIMUNDO MAGNO LOPES
Adv.: Bernardo Nunes de Moraes
Requ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTROS
Adv.: Maria Amélia Maia Franco e outros
Desp.: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo sua finalidade.

NÚMERO: 93.0419-0

Repte: MANOEL DO CARMO RODRIGUES E OUTRO
Adv.: Eliete de Souza Colares e outros
Requ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Maria Amélia Maia Franco e outros
Desp.: Intime-se o Apelante do respectivo preparo no valor de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), em face dos cálculos de fls. 83.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 00.22126-0

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Paulo Meira
Réu: JOÃO CARLOS MARAMALDO DE ANDRADE E OUTROS
Adv.: Silvio de Oliveira Souza e outros
Desp.: 1- Considerando as alegações apresentadas pelo réu DELSON PINTO RODRIGUES, às fls. 479, justificando a ausência ao interrogatório conforme Ata de fls. 478, considero ilidida a revelia decretada na referida ata, 2. Conclusos.

NÚMERO: 00.23788-4

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Paulo Meira
Réu: WALDEMAR NAZARENO PEREIRA E OUTROS
Adv.: Raimundo Benedito de S. Conte e outros
Desp.: 1. considerando-se a informação supra, reanovem-se as diligências para o dia 13/09/95, às 14:30 horas. 2. Procedam-se as requisições e intimações de estilo.

NÚMERO: 00.31085-9

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Paulo Meira
Réu: JOSÉ MARIA AGUIAR
Adv.: Teodomiro Cantuária Filho
Desp.: Considerando-se a informação supra, renovem-se as diligências para o dia 11/09/95, às 15:15 horas, para oitiva da testemunha LUCIVALDO ANTÔNIO PEREIRA CAMARINHA, arrolada pela acusação. 2. Intimem-se.

NÚMERO: 00.31112-0

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Proc.: Paulo Meira
Réu: IVALDO BAIA RODRIGUES DA SILVA
Adv.: Dailson Marinho Nogueira

Desp. : 1. CONSIDERANDO-SE A INFORMAÇÃO SUPRA, RE novem-se as diligências para o dia 11/09/95, às 14:30 horas, para inquirição da testemunha GIULIANO FLORENDO MACEDO, arrolado pela acusação. 2. Intimem-se.

NÚMERO: 00.36180-1

Autor : JUSTIÇA PÚBLICA

Proc. : Paulo Meira

Réu : ARLINDO PEDRO OSTERMANN E OUTROS

Adv. : Leopoldo Costa e outro

Desp. : 1. Considerando-se a informação supra, re novem-se as diligências para o dia 06/09/95, às 14:30 horas, para oitiva da testemunha ARNE HVIDRO, arrolada pela acusação. 2. Intimem-se.

NÚMERO: 89.0720-3

Autor : JUSTIÇA PÚBLICA

Proc. : José Augusto Torres Potiguar

Réu : HELENA MARIA FREIRE CHAVES DE MAGALHÃES E OUTROS

Adv. : João M. F. V. Chaves e outros

Desp. : 1. Considerando-se a informação supra, re novem-se as diligências para o dia 04/09/95, às 14:30 horas. 2. Intimem-se.

NÚMERO: 89.0658-4

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc. : Paulo Meira

Réu : ALFREDO JOSE CABRAL DE CARVALHO

Adv. : Horácio Lima Cerqueira

Desp. : Considerando-se a informação supra, renove-se as diligências para o dia 13/09/95, às 15:30 horas. 2. Intimem-se.

NÚMERO: 90.1536-7

Autor : Ministério Público

Proc. : Almerindo Trindade

Réu : MARCOS FELIPE ANDRADE NETO

Adv. : Manuel Figueiredo Neto

Desp. : Considerando-se a informação supra, renove-se as diligências para o dia 06/09/95, às 15:30 horas. Intimem-se.

NÚMERO: 91.0585-1

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc. : Paulo Meira

Réu : JOSÉ LÚCIO TAVARES BARBOSA E OUTROS

Adv. : Haroldo Cabral e outros

Desp. : Considerando-se a informação supra, renove-se as diligências para o dia 18/09/95 às 14:30 horas. Diga o Ministério Público Federal sobre as certidões de fls. 206/verso e 220/verso. Procedam-se as intimações e requisições de estilo.

NÚMERO: 91.2843-6

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc. : Paulo Meira

Réu : ALEIXO DE SOUSA PINHEIRO E OUTROS

Adv. : Reginaldo Derze Ferreira e outros

Desp. : 1. Considerando-se a informação supra, re novem-se as diligências para o dia 15/09/95, às 14:30 horas. 2. Intimem-se.

NÚMERO: 92.3125-0

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc. : Paulo Meira

Réu : Delídio AGUILAR DE SOUSA JÚNIOR

Adv. : Inocêncio Mártires Coelho Júnior

Desp. : 1. Considerando-se a informação supra, re novem-se as diligências para o dia 01/09/95, às 14:30 horas, pra inquirição das testemunhas arroladas pela defesa. 2. Intimem-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

NÚMERO: 95.0381-3

Impete : GASPAR FARIA

Adv. : José Maurílio de Oliveira

Impeto : SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL NA 2ª REGIÃO FISCAL

Sent. : (...) Ante o exposto, concedo a segurança impetrada por GASPAR FARIA, autorizando a saída temporária do veículo marca GM - Chevrolet, modelo D-20 CUSTOM S, ano 1994, placa ME-5148, chassi nº 9W0244NBR0018817, sem as imposições tributárias, pelo lapso temporal de quarenta e cinco (45) dias. Reembolso de custas pelo Impetrado. Sem honorários. Sentença sujeita ao duplo grau jurisdicional. P. R. I.

NÚMERO: 95.0382-1

Impete : HELTER DE OLIVEIRA MARTINS

Adv. : José Maurílio de Oliveira

Impeto : SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL NA 2ª REGIÃO FISCAL

Sent. : (...) Ante o exposto, concedo a segurança impetrada por HELTER DE OLIVEIRA MARTINS, autorizando a saída temporária do veículo marca FORD, modelo F-1000, ano 1994, placa AA-4667, chassi nº 9BPN7H81EDB54695, sem as imposições tributárias, pelo lapso temporal de quarenta e cinco (45) dias. Reembolso de custas pelo Impetrado. Sem honorários. Sentença sujeita ao duplo grau jurisdicional. P. R. I.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM nº 37/95

EXPEDIENTE DO DIA 05.05.95

AUTOS COM DESPACHOS

CLASSE : III - EXECUÇÃO FISCAL :

Nº 89.2026-9

Exqte : FAZENDA NACIONAL

Procur. : Denio Silva Cardoso

Excdo : RAFAEL AUGUSTO COLINO

DESPACHO: ARQUIVE-SE.

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Diga o Exeqüente sobre a certidão às fls.

Nos processos abaixo relacionados:

Nº 89.1527-3

Exqte : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA

Advogado: Franklin Rabêlo da Silva

Excdo : ANTONIO EDUARDO SILVA PANTOJA

Nº 93.1079-4

Exqte : FAZENDA NACIONAL

Procur. : Denio Silva Cardoso

Excdo : IMPERIO DAS MAQUINAS LTDA

Nº 93.2250-4

Exqte : INSS

Procur. : Yvette Carreira

Excdo : ENGENORTE LTDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES E OUTROS

Nº 94.4583-2

Exqte : INSS

Procur. : Yvette Carreira

Excdo : GEOSER GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA E OUTROS

Nº 94.5014-3

Exqte : CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 1ª REGIÃO

Advogado: Laudo Leite Braga

Excdo : CLAUDOMIRO AMARAL DA SILVA

Nº 94.5015-1

Exqte : CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 1ª REGIÃO

Advogado: Laudo Leite Braga

Excdo : ROLANDO CARDOSO CORREA

CLASSE : IV - EXECUÇÃO DIVERSA :

Nos processos abaixo relacionados, cujo Exeqüente é a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que deve ser intimada na pessoa de seus Procuradores, Dra. Graciane da Mota Costa e outros, o Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: "Diga a Exeqüente sobre a Penhora às fls."

Nºs :

Executados :

93.3102-3 AFONSO JOSE MONTEIRO DE LIMA

93.3318-2 HUMBERTO ANTONIO MARTINS E SILVA E OUTRO

93.3759-5 RAIMUNDO RUBENS ONETI DA COSTA JR E OUTRO

93.4034-0 EUNA MARIA SILVA SETUBAL FERREIRA E OUTRO

93.4321-8 BENVINDA HENRIQUETA DE AMORIM

93.4993-3 DISNEY DE MELO SOUZA

93.5016-8 REGINA LUCIA DE OLIVEIRA DO VALE E OUTROS

94.125-8 IVANILTON DA SILVA FILHO

94.272-6 JOAO PAULO ARAUJO COSTA

94.716-7 WALTER JOSE DOS SANTOS

94.1254-3 MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS LIMA E OUTRO

94.1602-6 CLEIDE LIMA E OUTRO

Nos processos abaixo relacionados, cujo Exeqüente é a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que deve ser intimada na pessoa de seus Procuradores, Dra. Graciane da Mota Costa e outros, o Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: "Diga a Exeqüente sobre a certidão às fls."

Nºs :

Executados :

94.1109-1 DULCELINA DE JESUS SANTOS E OUTRO

94.1430-9 MARIA CRISTINA DA ROCHA

94.1525-9 SANTINO NUNES DE LEAO E OUTRO

94.1536-4 EDILBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA

94.1570-4 HABIB JAMIL JATENE FILHO E OUTRO

94.3777-5 JACINDA CEREALIS LTDA E OUTROS

94.3843-7 ROBERTO CHARLES OLIVEIRA CARNEIRO

94.3847-0 ESTER REGINA MENEZES PICAÇO

94.4660-0 CARLOS ALBERTO CAMPOS VASCONCELOS E OUTRO

Nº 91.3224-7

Exqte : CEF

Advogado: Graciane Costa

Excdo : JOSE ROGERIO STEFANES

DESPACHO: Diga a Exeqüente sobre o despacho de fls. 79. Intime-se.

Nº 94.831-7

Exqte : CEF

Advogado: Graciane Costa

Excdo : LUIZ CARLOS FERREIRA ROSA E OUTRO

DESPACHO: Diga a Exeqüente acerca do contido às fls. 20/32.

Nº 95.2191-9

Exqte : CEF

Advogado: Graciane Costa

Excdo : MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA MENDES E OUTRO

DESPACHO: Cite(m)-se.

Nº 95.2195-1

Exqte : CEF

Advogado: Graciane Costa

Excdo : AGNALDO MATHIAS DA SILVA

DESPACHO: Cite(m)-se.

Nº 95.2202-8

Exqte : CEF

Advogado: Graciane Costa

Excdo : FRANCISCO VASCONCELOS DA MOTA E OUTRO

DESPACHO: Cite(m)-se.

Nº 95.2203-6

Exqte : CEF

Advogado: Graciane Costa

Excdo : HILBERTINO RODRIGUES DINIZ E OUTRO
DESPACHO: Cite(m)-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

CLASSE : III - EXECUÇÃO FISCAL :

Nº 94.225-4

Exqte : INSS

Procur. : Yvette Carreira

Excdo : NEFROCLINICA LTDA E OUTROS

SENTENÇA: Vistos, etc. JULGO EXTINTA a presente Execução, pelo pagamento, na forma do art. 794, I, do Código de Processo Civil, consoante requerido pelo exeqüente. P. R. I.

Nº 94.5386-0

Exqte : INSS

Procur. : Yvette Carreira

Excdo : DISTRIBUIDORA SANTA CRISTINA LTDA E OUTROS

SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Nº 94.6313-0

Exqte : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO-SUNAB

Procur. : Heloisa Maria Fagundes

Excdo : MALAWI COM REPRESENTAÇÕES LTDA

SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando o pagamento do Principal e Custas do processo, conforme guias de fls. 80-v., JULGO EXTINTA a presente execução, na forma do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

CLASSE : IV - EXECUÇÃO DIVERSA :

Nº 92.3396-2

Exqte : CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/ PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA

Advogado: Antonio José de Mattos Neto

Excdo : CARLOS ALBERTO DA SILVA E OUTRO

SENTENÇA: Vistos, etc. JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento, na forma do art. 794, I, do Código de Processo Civil, consoante requerido pelo exeqüente. P. R. I.

CLASSE : VII - AÇÃO CRIMINAL :

Nº 91.2348-5

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO

Procur. : Moacir Guimarães Moraes Filho

Réu : JOSE GERALDO BASSI

Advogado: José Roberto Mello Pismel

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Face ao exposto, JULGO IMPROCE DENTE A DENÚNCIA e, em consequência, ABSOLVO o acusado JOSÉ GERALDO BASSI da imputação que lhe fez o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento no artigo 386, V, do Código de Processo Penal. Custas, na forma da lei. P. R. I.

CLASSE : XII - JUSTIFICAÇÃO :

Nº 94.6386-5

Jfte : MERCEDES SILVA CAMPELO

Advogado: Bezael Castro Alvarenga

Jfdo : INSS

Procur. : Aladío Costa Ferreira

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, observadas que foram as formalidades legais, JULGO POR SENTENÇA a presente Justificação, para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos. Decorrido o prazo legal, sejam os autos entregues a Requerente, independente de traslado (CPC, art. 866). Custas, ex lege. P. R. I.

(G.Reg.2167)

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM nº 38/95

EXPEDIENTE DO DIA 08.05.95

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : II - MANDADO DE SEGURANÇA :

Nº 95.3198-1

Impete : ANA CLAUDIA MOURA DE SOUZA

Advogado: Alan Lacerda de Souza

Impdo : COORDENADOR REGIONAL DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMIS- SAO A CARREIRA DE AGENTE DE POLICIA FEDERAL

DESPACHO: 1. Indefiro o pedido de liminar porque ausentes os seus pressupostos, notadamente a ineficácia da sentença que, porventura, venha a conceder a segurança. 2. Defiro a requisição da ficha individual da candidata, como requerida às fls. 08. Oficie-se. 3. Notifique-se a autoridade apontada como coatora para que preste informações, no prazo legal.

AUTOS COM SENTENÇAS

CLASSE : I - AÇÃO ORDINÁRIA :

Nº 92.1682-0

Autor : SASI SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA

Advogado: Luiz Carlos de Carvalho Ribeiro Viegas

Réu : UNIÃO FEDERAL

Procur. : Denio Silva The Cardoso

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, para anular o Auto de Infração lavrado contra a auto, bem como a inscrição do débito em dívida ativa, dele decorrente, relativamente à exigência de diferença da contribuição para o FINSOCIAL incidente sobre o faturamento do mês de setembro de 1989, em razão da inconstitucionalidade da legislação que alterou dita alíquota, de 0,5% para 1%, declarada pelo Supremo Tribunal Federal. Condeno a re a pagar a autora honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, atualizado monetariamente, e ao reembolso das custas antecipadas (Lei nº 6.032/74, art. 10, § 4º). Custas, ex lege. P. R. I.

Nº 92.2541-2

Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDEN- CIA E SAUDE NO ESTADO DO PARA - SINTPREVS

Advogado: Marcelo Silva Freitas

Réu : INSS

Procur. : Luiz Carlos Martins Noura

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Pelo exposto, acolho a preliminar de ilegitimidade de parte do Sindicato-autor e, por via de consequência, declaro EXTINTO O PROCESSO, sem julgamento do mérito, a teor do disposto no artigo 267, VI, do

QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

Código de Processo Civil. Condeno o autor nas custas processuais e em honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, devidamente atualizado. P. R. I.

Nº 92.3102-1
Autor : BENEDITO RAYOL FERREIRA
Advogado: Maria Lucia de Melo Carremanho
Reu : INSS

Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Face ao exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO e, em consequência, condeno o réu a proceder a atualização dos benefícios do autor, na forma do pedido, pagando-lhe os atrasados devidamente atualizados e acrescidos de juros de mora, de 0,5% ao mês, além dos honorários de advogado, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, e no reembolso das custas antecipadas (Lei nº 6.032/74, art. 10, § 4º). Custas, ex lege. P. R. I.

CLASSE : VII - AÇÃO CRIMINAL :

Nº 90.2565-6
Autor : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
Procur. : Moacir Guimarães Morais Filho
Reu : MOISANIEL SILVA RAMOS
Advogado: Francisca Ramos
SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE A DENÚNCIA e, por via de consequência, ABSOLVO o réu MOISANIEL SILVA RAMOS da acusação que lhe fez o MINISTERIO PUBLICO FEDERAL, com suporte no artigo 386, V, do Código de Processo Penal. Custas, na forma da lei. P. R. I.

EXPEDIENTE DO DIA 09.05.95

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : XII - AÇÃO CAUTELAR :

Nº 93.4184-3
Reque : C & C INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

Advogado: Franciane D'Oliveira Costa
Reqdo : UNIAO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
Reqdo : IBAMA
Procur. : Creonor Santos Aragão

SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO, e condeno a autora nas custas processuais e em honorários advocatícios, que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, monetariamente atualizado e convertido para o padrão monetário vigente, a ser rateado entre os requeridos, igualmente. Custas, ex lege. P. R. I.

(G.Reg.2167)

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS

1) ORDINARIAMENTE:

PROCESSO : 95.0001579-4 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : EDILSON GOMES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : ARISTARCO E DOS SANTOS FILHO -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001580-3 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : MARIA DAS GRACAS DA SILVA MACIEL E
OUTROS
ADVOGADO : ARISTARCO E DOS SANTOS FILHO -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001581-1 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : PAULO DE CASTRO CORREIA E OUTROS
ADVOGADO : FRANCISCO GESSA DE CASTRO -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001582-0 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO E
OUTROS
ADVOGADO : PAULO ANDRE VIEIRA SERRA -
REU : UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001583-0 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : JOSE ALBERTO FERREIRA GONCALVES E
OUTROS
ADVOGADO : PAULO ANDRE VIEIRA SERRA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
OUTROS
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001585-4 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : JOSE BENEDITO TEIXEIRA DE ALMEIDA E
OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF - E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001586-2 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : ASSOCIACAO DOS DOCENTES DA FACULDADE
DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA ASSCAP
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF - E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001587-0 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : HELENO DA SILVA BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF - E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001588-7 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : SEBASTIAO CARLOS DE LIMA E OUTRO
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF - E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001589-7 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : FRANCISCO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF - E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001590-4 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : RAIMUNDO JACOB DE PAULA SANTOS E
OUTROS
ADVOGADO : MARIA JOSE CARVAL CAVALI -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001591-9 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : RICYNY PASSOS DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF - E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001592-7 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : JOSE CARLOS COELHO RODRIGUES E
OUTROS

ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF - E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001593-5 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : JUSTO VIEIRA DOS SANTOS FILHO E
OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF - E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001594-3 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : AUREA MONICA NELO DIBO E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF - E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001595-1 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : WILMA SOARES PARENTE
ADVOGADO : CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001596-0 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : ONAR SILVA
ADVOGADO : CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001597-8 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : FRANCISCO ANTONIO BATISTA FILHO
ADVOGADO : CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001598-6 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : ANA LUCIA CARDOSO ROSAL
ADVOGADO : CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001599-4 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : ROSANGELA MARIA DA COSTA TAVARES
ADVOGADO : CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001600-1 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : CLAUDIONOR GENESELY
ADVOGADO : CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001601-0 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : JAINE DO CARMO TORRINHO ALVES
ADVOGADO : CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001602-8 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : EDUARDO JOSE LIMA DE LIMA
ADVOGADO : CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001603-6 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : ARTUR ROBERTO PAIVA BARRETO
ADVOGADO : CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001604-4 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : EDINALDO SILVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001605-2 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : ARLINDA DA CUNHA PINHO
ADVOGADO : LUIZ GUILHERME NAVARRO XAVIER -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001606-0 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : ANETE DA CUNHA LETTE
ADVOGADO : LUIZ GUILHERME NAVARRO XAVIER -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001607-9 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : RAIMUNDO CAVALCANTE NATA FILHO

ADVOGADO : LUIZ GUILHERME NAVARRO XAVIER -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001608-7 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : NELSON DA GAMA OLIVEIRA
ADVOGADO : LUIZ GUILHERME NAVARRO XAVIER -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001609-5 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : ALEXANDRE LOPES OUTRA
ADVOGADO : LUIZ GUILHERME NAVARRO XAVIER -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001610-9 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : PRISCILLA SERRA EVANGELISTA
ADVOGADO : LUIZ GUILHERME NAVARRO XAVIER -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001611-7 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : JOAO SANTIAGO DE ARAUJO
ADVOGADO : LUIZ GUILHERME NAVARRO XAVIER -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001612-5 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : MARIA NAZARE SILVA DE NOVAES REBO E
OUTROS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001613-3 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : CLAUDENIR JOSE MARQUES FIGUEIRA E
OUTROS
ADVOGADO : ARTUR PAULO BEZERRA DE MELO -
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001614-1 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : CARLOS HENRIQUE PIETRE ALVES E
OUTROS
ADVOGADO : ARTUR PAULO BEZERRA DE MELO -
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001615-0 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : RAFAEL MARIA LOPES LORES
ADVOGADO : AGNALDO U S CORREA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001616-8 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : MOACIR TAVARES RODRIGUES
ADVOGADO : AGNALDO U S CORREA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001617-6 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : LUIZ CARLOS GUEDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : AGNALDO U S CORREA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001618-4 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : RUI GUILHERME DE ARAUJO SILVA
ADVOGADO : AGNALDO U S CORREA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001619-2 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : KATIA CILENE OLIVEIRA VALENTE
ADVOGADO : AGNALDO U S CORREA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001620-6 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : ROBERTO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : RONALDO V SAMPAIO -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001621-4 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : IVONE CARVALHO FIGUEIREDO E OUTROS
ADVOGADO : RONALDO VALENTIM SAMPAIO -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001622-2 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA

AUTOR : LUIS FONSECA CARMEIRO NETO E OUTROS
ADVOGADO : RONALDO VALENTIM SAMPAIO -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001623-0 PROT: 16/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : JOSE MARCIO TAVARES DE OLIVEIRA E
OUTROS
ADVOGADO : RONALDO V SAMPAIO -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001624-9 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : JAHARI PARENTE SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : RONALDO VALENTIM SAMPAIO -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001625-7 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : JOAO BATISTA COSTA SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : RONALDO VALENTIM SAMPAIO -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001626-5 PROT: 24/03/95
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : ADÃO PAES DA SILVA -
EXCDO : RAIMUNDO DANDÁ LIMA DA COSTA
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001627-3 PROT: 24/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : MANOEL LUIZ DOS SANTOS JESUS E
OUTROS
ADVOGADO : DENISE RODRIGUES -
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
INSS
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001628-1 PROT: 24/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : ANA MARIA DE PINHO MORAES E OUTROS
ADVOGADO : IZABEL DILONE FISKE SILVERIO -
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
INSS
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001629-0 PROT: 24/03/95
CLASSE : 09012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL (I)
REUTE : MINISTERIO PUBLICO
REUDO : RUI LUIZ SOUZA DE JESUS
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001630-3 PROT: 16/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : LEIDE MARLENE DE ABREU MOTA DOS
SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : ATUALMIPA TAVARES REBELO - E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
OUTROS
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001632-0 PROT: 16/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : ZULMIRA DE FATIMA LIGORA E OUTROS
ADVOGADO : ATUALMIPA T REBELO - E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
OUTROS
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001633-0 PROT: 16/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : MARIA VEREMIA CAMPOS DE ARAUJO E
OUTROS
ADVOGADO : ATUALMIPA T REBELO - E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
OUTROS
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001634-6 PROT: 16/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : AGOSTINHO BATISTA PIRES E OUTROS
ADVOGADO : ATUALMIPA T REBELO - E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
OUTROS
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001635-4 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : ALZELI LIMA CORREIA E OUTROS
ADVOGADO : SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001636-2 PROT: 16/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : ANTONIO VIEIRA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : SEBASTIANA A S S SAMPAIO -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001637-0 PROT: 16/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : ESTANISLAU DE JESUS LORATO E OUTROS

ADVOGADO : SEBASTIANA A S S SAMPAIO -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001638-9 PROT: 16/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : WALTER JOAO DO VALE CARVAL E OUTROS
ADVOGADO : SEBASTIANA A S S SAMPAIO -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001639-7 PROT: 16/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : SILVIA MARIA LIRA FAITAS E OUTROS
ADVOGADO : SEBASTIANA A S S SAMPAIO -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001641-9 PROT: 16/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : JOSE SANDOVAL DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : HILDEBRIT HELKER DE A FRANCO -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001642-7 PROT: 16/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : ANTONIO CARLOS SOUSA DA CUNHA E
OUTROS
ADVOGADO : SEBASTIANA A S S SAMPAIO -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001643-5 PROT: 16/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : MARIA IGNEZ COSTA DO AMARAL E OUTROS
ADVOGADO : RONALDO V SAMPAIO -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001644-3 PROT: 16/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : MAURICIO ALVES BOUTH E OUTROS
ADVOGADO : PAULO ANDRE VIEIRA SERRA -
REU : UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001645-1 PROT: 16/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : NIVALDO RIBEIRO JACINTO E OUTROS
ADVOGADO : MARCELO SILVA DE FREITAS -
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001646-0 PROT: 16/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : EDILMA NAZARE COSTA WANDERLEY E
OUTROS
ADVOGADO : MARCELO SILVA DE FREITAS -
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001647-8 PROT: 16/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : MARIA LUCIA FERREIRA HIDAKA E OUTROS
ADVOGADO : MARCELO SILVA DE FREITAS -
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001648-6 PROT: 16/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : OTTON DE ARAGOA MENDES E OUTROS
ADVOGADO : MARCELO S DE FREITAS -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001649-4 PROT: 16/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : JOSE RIBANAR DAS MEVES E OUTROS
ADVOGADO : MARCELO SILVA DE FREITAS -
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001650-2 PROT: 16/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : DORA ALICE MARTYRES VENTURINI E
OUTROS
ADVOGADO : MARCELO SILVA DE FREITAS -
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001651-0 PROT: 16/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : DILCE FERREIRA BRITO E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF - E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001652-8 PROT: 16/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINARIA
AUTOR : ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA
FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO
PARA ASSCAP
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF - E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001650-7 PROT: 16/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : PEDRO HENRIQUE DE JESUS E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF - E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001657-3 PROT: 16/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : JONIA DO VALE SANTIAGO E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO F SCAFF - E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001658-3 PROT: 27/03/95
CLASSE : 12003 - JUSTIFICACAO
JFE : ZILAH MARIA CALADO FACUL
ADVOGADO : DULCINEIA DE ALCANTARA GONCALVES CHAVES
JFO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001659-1 PROT: 22/03/95
CLASSE : 01000 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL (T
REATE : MINISTERIO PUBLICO
REGIO : HERMAN MAX FERN
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001660-5 PROT: 27/03/95
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPE : ANELA MARIA NUNES E OUTROS
ADVOGADO : ANELA MARIA NUNES - E OUTRO
IMPO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO
ESTADO DO PARA E OUTRO
VARA : 003

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 95.0001661-6 PROT: 10/04/91
CLASSE : 01000 - INQUERITO
PRINCIPAL : 95.0001666
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
INDCO : SILBERTO RIBEIRO
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001661-1 PROT: 06/04/93
CLASSE : 05011 - DIVULGACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL : 00.0022677
IMPE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR -
IMPO : MARIO DIAS TEIXEIRA
ADVOGADO : GLADIMIEL PALMEIRA DE CARVALHO -
VARA : 001

PROCESSO : 95.0001664-0 PROT: 22/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
PRINCIPAL : 95.0001673
AUTOR : LUIZ OTAVIO MELO MARIOLIANI E OUTROS
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLAES -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

IV - NAO NOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00076
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00003
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 27/03/95 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEFEN. URG. EM 27/03/95 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00079

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00077

BELÉM, 27/03/95

(a) Marilene da Silva
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Rubens Rollo D'Oliveira
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos
REP. OAB

(a) Paulo Meira
REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 95.0001650-8 PROT: 16/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : JOSE FLAVIO SILVA CORREA E OUTROS
ADVOGADO : MARCELO S DE FREITAS -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001651-6 PROT: 16/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : LUIZ FERNANDO GONCALVES DIAS E
OUTROS
ADVOGADO : MARCELO S DE FREITAS -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001652-4 PROT: 16/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : EMERITA TRACENA VIEIRA DE SOUSA E
OUTROS
ADVOGADO : PAULO SERGIO M A COSTA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001661-3 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : MARCUS ANTONIO CRAVEIRO GONCALVES
ADVOGADO : MARIA DO SOCORRO M DOS REIS -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001662-1 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : ANA MARIA FURTADO NUNES
ADVOGADO : HYGINO S AMANAJAS DE OLIVEIRA -
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL E OUTROS
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001663-0 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : ANTONIO ANSELMO GENTES DE OLIVEIRA E
OUTROS
ADVOGADO : HYGINO S AMANAJAS DE OLIVEIRA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001664-0 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : ALUIZIO PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO : HYGINO S AMANAJAS DE OLIVEIRA -
REU : BANCO DO BRASIL S/A E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001665-6 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : AMERICO MENTALDO DE CASTRO RIBEIRO
ADVOGADO : KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
OUTRO
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001666-4 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : CARLA MARIA DO CEU DO LAGO OLIVEIRA
ADVOGADO : KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
OUTRO
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001667-2 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : ODEIR DANASCENO DO COUTO FILHO
ADVOGADO : REGINA CELIA COSTA MAGALHAES -
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001668-0 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : RAIMUNDO MONATO NOGUEIRA DA COSTA
ADVOGADO : AGNALDO WELLINGTON S CORREA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001669-9 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : LUIZ CARLOS CORREIA
ADVOGADO : AGNALDO WELLINGTON S CORREA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001670-2 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : MARIA JOSE CARRALAS JINKINS
ADVOGADO : ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001671-0 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : JOSE RONEY ALENCAR NEDEIROS
ADVOGADO : AGNALDO W S CORREA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001672-9 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : MARIA AUGUSTA CRUZ E SOUZA
ADVOGADO : AGNALDO W S CORREA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001673-7 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : DEBORA MARTINS DA SILVA
ADVOGADO : AGNALDO W S CORREA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001674-5 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : LUIZ CARLOS CORREIA
ADVOGADO : AGNALDO W S CORREA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001675-3 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : TEDA LUCIA PEREIRA CARVALHO
ADVOGADO : ANDRE R P BASSALO -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001676-1 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : SUZETE GOMES SAMPAIO
ADVOGADO : ANDRE R P BASSALO -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001677-0 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : LAURA DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO : ANDRE R P BASSALO -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001678-8 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : SILVIA ROBERTA DE SOUZA BORGES GOMES
ADVOGADO : ANDRE R P BASSALO -

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001679-6 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : DILMA THEODORO FALCAO DE NEMEZES
ADVOGADO : ANDRE RAMY P BASSALO -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001680-0 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : JULIA GONCALVES SPINELLI
ADVOGADO : AGNALDO W S CORREA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001681-8 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : MARLENE FERNANDES DA CUNHA
ADVOGADO : ANDRE RAMY P BASSALO -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001682-6 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : MARIA LUCRECIA CALDERARO NILEO
ADVOGADO : AGNALDO W S CORREA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001683-4 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : WILSON LUIZ DA ROCHA BENDENLARC
ADVOGADO : AGNALDO W S CORREA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001684-2 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : ADAR SARGES DE MELO E SILVA
ADVOGADO : ANDRE RAMY P BASSALO -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001685-0 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : DULCELINA MELO E SILVA CALANDRINE
BRANCO
ADVOGADO : AGNALDO W S CORREA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001686-9 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : AIDA MARTINS FREIRE
ADVOGADO : AGNALDO W S CORREA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001687-7 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : DIRCILENE DO SOCORRO DOS SANTOS
BRITO
ADVOGADO : AGNALDO W S CORREA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001688-5 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : ELIZABETH GOMES DA SILVA
ADVOGADO : ANDRE RAMY P BASSALO -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001689-3 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : MARIZETE PEREIRA BARBOSA
ADVOGADO : ANDRE RAMY P BASSALO -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001690-7 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : NADIA HELENA BOTINELLI DO AMARAL
ADVOGADO : AGNALDO W S CORREA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001691-5 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : MARIA MESQUITA DE SOUSA CAMPOS
ADVOGADO : AGNALDO W S CORREA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001692-3 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : ANA LUCIA BARATA CHANA
ADVOGADO : AGNALDO W S CORREA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001693-1 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : MARIA LYDIA HASSAR LAREDO
ADVOGADO : AGNALDO W S CORREA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001694-0 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : JOAO RAFAEL DE ALMEIDA CAVALCANTE E
OUTROS
ADVOGADO : GLORIA DE FATIMA T DE BARROS -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001695-0 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : ZORDELMO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : GLORIA DE FATIMA T DE BARROS -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001696-6 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : MARIA SOLANGE PARIZOTO E OUTRO
ADVOGADO : GLORIA DE FATIMA T DE BARROS -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001697-4 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : GEORGE FERREIRA DE CASTRO E OUTROS
ADVOGADO : MARIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001698-2 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : JOSE DA SILVA EVANGELISTA E OUTROS
ADVOGADO : KAY DIONE C B D ROMERO -
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001699-0 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : RAIMUNDO MONATO REIS SQUIRES E
OUTROS
ADVOGADO : KAY DIONE C B D ROMERO -
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001700-8 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : SILVANIA MARIA BITAR DE LIMA E
OUTROS
ADVOGADO : KAY DIONE C B D ROMERO -
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001701-6 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : LEWELSON PEDRO PAULO DE ALCANTARA
ADVOGADO : JOSE LOBATO MAIA -
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001702-4 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : HELENA SOUZA DANTAS E OUTROS
ADVOGADO : JOSE LOBATO MAIA -
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001703-2 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : MARCOS PEREIRA DA LUZ E OUTROS
ADVOGADO : ONIDE KATADRA NOGUEIRA LIMA -
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001704-0 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : ELBA MARIA SOUZA DE BRITO
REU : BANCO DO BRASIL S/A
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001705-9 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : SERAFIM MARIO COSTA BRASIL E OUTROS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001706-7 PROT: 21/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXATE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
EXCO : JUSSARA ROCHA DE SOUS
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001707-5 PROT: 22/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : JOSE MA DOS S RODRIGUES F -
EXCO : TRANSHIRO TRANSPORTS RODOVIARIOS
LTD E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001708-3 PROT: 22/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : JOSE MA DOS S RODRIGUES F -
EXCO : SENAR SERVICOS DE MANUTENCAO DE
MAQUINAS LTDA ME E OUTROS
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001709-1 PROT: 22/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : JOSE MA DOS S R F -
EXCO : PEDROSE HOTEL INFANTIL LTDA ME E
OUTROS
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001710-5 PROT: 22/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : JOSE MA DOS S RODRIGUES F -
EXCO : PAPIRO PAPEIS E LIVROS LTDA E OUTROS
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001711-3 PROT: 22/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : JOSE MA DOS S RODRIGUES F -
EXCO : MOVEIS DECORACOES BLUE STAR LTDA E
OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001712-1 PROT: 22/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : JOSE MA DOS S RODRIGUES F -
EXCO : M F FERREIRA E CIA LTDA E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001713-0 PROT: 16/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : RAIMUNDO MARIN LOPES
ADVOGADO : ISSAC FERREIRA GOMES -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
OUTRO
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001714-8 PROT: 16/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : LAURA CARNEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO : LUIZ G M XAVIER -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001715-6 PROT: 16/03/95
CLASSE : 12005 - PROTESTO
AUTOR : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM
ESTABELECIMENTOS BANCARIOS NO ESTADO
DO PARA E AMAPA
ADVOGADO : PAULO S M A COSTA - E OUTRO
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001716-4 PROT: 16/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : CONSTANCIA DOS SANTOS TRIMONAI
ADVOGADO : LUIZ G M XAVIER -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001717-2 PROT: 16/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : MERCEDES GONCALVES COSTA E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO F SCAFF - E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001718-0 PROT: 16/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : BARBARA MALE TAVARES E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001719-9 PROT: 16/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : BENICIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : LUIZ GUILHERME NAVARRO XAVIER -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001720-2 PROT: 16/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : JOAQUIM DE SOUZA CARDOSO NETO
ADVOGADO : ROSA MARIA NUNES BAHIA -
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001721-0 PROT: 16/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : ANA MARIA ASSUNCAO CONESANHA
ADVOGADO : LUIZ GUILHERME NAVARRO XAVIER -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001722-9 PROT: 16/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : CLEIDE DA CONCEICAO MORAES E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001723-7 PROT: 16/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : MANOEL OTERO RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001724-3 PROT: 16/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : FREDERICO CESAR RABELO MARTINS DE
BARROS E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001725-3 PROT: 16/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : ALUIZIO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF - E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001726-1 PROT: 16/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : SERGIO CORREA DA NOTA E SOUZA E
OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF - E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001727-0 PROT: 16/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : IVETTE KOURY FIGUEIREDO
ADVOGADO : LUIZ GUILHERME NAVARRO XAVIER -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001728-0 PROT: 16/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO E
OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001729-6 PROT: 16/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : JORGE LUIS DA SILVA RESENDE E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO F SCAFF - E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 4
BELEM - QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1995
ANO CIII - 105º DA REPÚBLICA - Nº 27.964

PROCESSO : 95.0001730-0 PROT: 16/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : ALTAZEA CONDE BRILHANTE PONTES E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO F SCAFF - E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001731-8 PROT: 16/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : ALBERTO DE ALMEIDA CHAVES E OUTROS
ADVOGADO : RONALDO V SAMPAIO -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001732-6 PROT: 16/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : RONALDO ANTONIO MARRUES DE MELO E OUTROS
ADVOGADO : RONALDO VALENTIM SAMPAIO -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001733-4 PROT: 16/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : ALFREDO SEMENTO SALES E OUTROS
ADVOGADO : RONALDO VALENTIM SAMPAIO -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001734-2 PROT: 28/03/95
CLASSE : 02000 - CARTA ROGATORIA
REUTE :
REDO : ERLANDO DUARTE DOS SANTOS
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001735-0 PROT: 21/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXATE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
EXCDO : JOSE LUCIO LOBATO MONTEIRO
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001736-9 PROT: 17/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : ETELVINA HELO DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADO : ATUALPA T REBELO - E OUTRO
REU : UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001737-7 PROT: 17/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : MARIA DAS DORES DA COSTA ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO : ATUALPA T REBELO - E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001738-5 PROT: 17/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : MARIA DE LOURDES SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001739-3 PROT: 28/03/95
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
IMTE : ADENAR CHAVAGLIA E OUTRO
ADVOGADO : VILHA CHAVAGLIA -
IMPD : MINISTERIO DA FAZENDA
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001740-7 PROT: 17/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : BENEDITO SANTOS SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001741-5 PROT: 17/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : MARIA DO CARMO CUNHA SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001742-3 PROT: 17/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : ROBERTO DEC CAMARDO AROUCK E OUTROS
ADVOGADO : PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001743-1 PROT: 17/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : WALDIRIO SANTOS DE CASTRO FILHO E OUTROS
ADVOGADO : PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001744-0 PROT: 17/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : EDUARDO FERNANDES VASQUES E OUTROS
ADVOGADO : PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001745-8 PROT: 28/03/95
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
INDCDO : ARQUIVAMENTO OFICIO 10.JCJ No.913/95
EM QUE SAO RECLAMANTES ANTONIO A DE LIMA E ESTADO DO PARA
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001746-6 PROT: 28/03/95
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
INDCDO : ARQUIVAMENTO PECAS INH.
ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA
PORTARIA No 762/86 ORIGINARIO DO
INCARA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001747-4 PROT: 28/03/95
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXATE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELEGRAFOS - EBC
ADVOGADO : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO -
EXCDO : CONDOMINIO DO ED.PROF.AGRIPINA
MATTOS
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001748-2 PROT: 28/03/95
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXATE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELEGRAFOS - EBC
ADVOGADO : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO -
EXCDO : MARCUS VINICIUS R VASCONCELOS
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001749-0 PROT: 28/03/95
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXATE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELEGRAFOS - EBC
ADVOGADO : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO -
EXCDO : IRMAOS BEHLING LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001750-4 PROT: 28/03/95
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXATE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELEGRAFOS - EBC
ADVOGADO : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO -
EXCDO : EDGARDO NADER MATTAR
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001751-2 PROT: 17/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : MARIA DO ROSARIO DE FATIMA NEDEIROS
MUNIZ PANTOJA E OUTROS
ADVOGADO : PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001752-0 PROT: 17/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : OSMAR DA SILVA RAMOS E OUTROS
ADVOGADO : PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001753-9 PROT: 17/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : ANGELA MARIA ROMA DA SILVA SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001754-7 PROT: 17/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : TELMA LUCIA SANTOS BASTOS E OUTROS
ADVOGADO : PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001755-5 PROT: 17/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : CARLOS FERREIRA LIMA E OUTROS
ADVOGADO : PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001756-1 PROT: 17/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : MIRACY DA PAIXAO SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001756-3 PROT: 17/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : MARIA FATIMA DE BRITO SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001757-1 PROT: 17/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : JOSE MARIA TAVARES TEIXEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001758-0 PROT: 17/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : ANTONIO BARRAS DO REGO BAPTISTA E OUTROS
ADVOGADO : PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 93.0004135-5 PROT: 05/11/93
CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
PRINCIPAL : 93.00041355 CLASSE : 7000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : PEDRO PEREIRA COSTA E OUTROS
VARA : 001

PROCESSO : 93.0004210-6 PROT: 16/11/93
CLASSE : 09000 - INQUERITO
PRINCIPAL : 93.00042106 CLASSE : 9000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
INDCDO : INH POL N 057/93 - DP2/2/STH/PA
VARA : 001

II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 95.0000736-6 PROT: 10/03/95
CLASSE : 12000 - ACAO CAUTELAR
REUTE : JOAO DE DEUS LOBATO JUNIOR
ADVOGADO : REGINA MARCIA RAUOL LIRA -
REDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

III- ENCAMINHADOS P/ VERIF. PREVENCAO/OUTROS
PROCESSO : 95.0000050-0 PROT: 09/01/95
CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : JEN CHIU HSU
VARA : 001

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00101
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00002
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 28/03/95 : 00000
REDISTRIBUIDOS P/ DEFEND. URG. EM 28/03/95 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00001
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00001

TOTAL DOS FEITOS : 00105
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00097

BELEM, 28/03/95

(a) Marilene da Silva
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Rubens Rollo D'Oliveira
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos
REP. DA

(a) Paulo Meira
REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 95.0001759-8 PROT: 17/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : OLGA VIRGINIA BRASIL BENTES CELSO E OUTROS
ADVOGADO : PAULO S W A COSTA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001760-1 PROT: 17/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : MIRACY DA PAIXAO SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001761-0 PROT: 17/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : MAURILDO SOARES PINHEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PAULO S W A COSTA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001762-8 PROT: 17/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : NORA NEY CANDIDA DE FREITAS E OUTROS
ADVOGADO : PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001763-6 PROT: 17/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : EDUARDO DOUGLAS DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001764-4 PROT: 17/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : CHARLES SAMPAIO DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001765-2 PROT: 17/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : EUCY DE NAZARE AMORIM DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PAULO S W A COSTA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001766-0 PROT: 21/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : MARCELO TORGA FICHE
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS L VALADAO -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001767-8 PROT: 21/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : RAIMUNDO DOS SANTOS SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : ROSA MARIA MORAES BAHIA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001769-5 PROT: 21/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : ANTONIO AUGUSTO PINA FERREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001770-9 PROT: 21/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA E OUTROS
ADVOGADO : ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001771-7 PROT: 21/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : MANOEL FIGUEIRA DE SIQUEIRA E OUTROS
ADVOGADO : ERLTENE GONCALVES LIMA -
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001772-5 PROT: 21/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : AILSON BOSCO MENDONCA DUARTE E OUTROS
ADVOGADO : MARCELO SILVA DE FREITAS -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001773-3 PROT: 21/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : ANA SOUSA VITERBINO E OUTROS
ADVOGADO : MARCELO SILVA DE FREITAS -
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001774-1 PROT: 21/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : LEILA MARIA LIMA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : MARCELO SILVA DE FREITAS -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001775-0 PROT: 21/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : EDVALDO FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : MARCELO SILVA DE FREITAS -
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001776-8 PROT: 21/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : ISAIAS JOSE VIANA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : MARCELO SILVA DE FREITAS -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001777-6 PROT: 21/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : MARIA DA GRACA LEAL DA GAMA HALCHER E OUTROS
ADVOGADO : PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001778-4 PROT: 21/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : EDERALDO JOSE COSTA BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO : MARCELO SILVA DE FREITAS -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001779-2 PROT: 21/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : ORLANDO FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : MARCELO SILVA DE FREITAS -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001780-6 PROT: 21/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : ELBA MARIA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : MARCELO SILVA DE FREITAS -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001781-4 PROT: 21/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : FRANCISCO AVILAR DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : MARCELO SILVA DE FREITAS -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001782-2 PROT: 21/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : VERA LUCIA GONCALVES E OUTROS
ADVOGADO : MARCELO SILVA DE FREITAS -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001783-0 PROT: 21/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : JOSE MARIA NASCIMENTO SILVA E OUTROS
ADVOGADO : MARCELO SILVA DE FREITAS -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001784-9 PROT: 21/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : VITORIA REGIA BAHIA NENDES E OUTROS
ADVOGADO : MARCELO S DE FREITAS -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001785-5 PROT: 23/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : ANTONIO PEDRO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001787-3 PROT: 24/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : WASHINGTON TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO : OSWALDO PINTO COELHO -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001788-1 PROT: 24/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : PAULO ROBERTO ROFFE BORGES E OUTROS
ADVOGADO : OTAVIO J DE VASCONCELOS FARIA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001789-0 PROT: 24/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : REDE ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO : MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA -
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001790-3 PROT: 24/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : SILBERTO TIBURCIO MELO E OUTROS
ADVOGADO : PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001791-1 PROT: 24/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : FRANCISCO JOSE DE MOURA E SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001792-0 PROT: 24/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : MARIA LUCIA NEIRA MERTFELD E OUTROS
ADVOGADO : PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001793-8 PROT: 24/03/95
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA

PROCESSO : 95.0001922-1 PROT: 29/03/95
CLASSE : 01000 - ACAD ORDINARIA
PRINCIPAL : 94.00041535 CLASSE: 12000
AUTOR : WASHINGTON MANGABEIRA DA SILVA
ADVOGADO : FERNANDO F. SCAFF -
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001923-0 PROT: 29/03/95
CLASSE : 01000 - ACAD ORDINARIA
PRINCIPAL : 94.00042427 CLASSE: 12000
AUTOR : ALIPIO VILHENA E CIA LTDA E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO F. SCAFF -
REU : FAZENDA NACIONAL
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001955-8 PROT: 30/03/95
CLASSE : 05004 - AGRADO DE INSTRUMENTO
PRINCIPAL : 95.00003856 CLASSE: 12000
AGUITE : COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATÁ
ADVOGADO : EDUARDO C. P. KLAUTAU -
ADVOG. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001956-6 PROT: 30/03/95
CLASSE : 01000 - ACAD ORDINARIA
PRINCIPAL : 94.00025455 CLASSE: 12000
AUTOR : EDSON ROBALDO GOMES BELEZA
ADVOGADO : MARIO JORGE SILVA PINTO -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 002

III-ENCAMINHADOS P/ VERIF. PREVENCAO/OUTROS
PROCESSO : 93.0001616-4 PROT: 31/05/93
CLASSE : 05004 - AGRADO DE INSTRUMENTO
AGUITE : JOSE RODRIGUES DE FREITAS
ADVOGADO : PAZ0015 - TEOODORO CANTUARIA FILHO
AGUADO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 005

IV - MAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00007
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00006
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 30/03/95 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 30/03/95 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00001

TOTAL DOS FEITOS : 00096

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00091

BELEM, 30/03/95

(a) Marilene da Silva

SECRETARIA DA AUDIENCIA

(a) Rubens Rollo D'Oliveira

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos

REP. OAB

(a) Paulo Meira

REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 95.0001957-4 PROT: 30/03/95
CLASSE : 01000 - ACAD ORDINARIA
AUTOR : ALIPIO SILVA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : ALBENOR J. PASSOS DA CUNHA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005
PROCESSO : 95.0001958-2 PROT: 30/03/95
CLASSE : 01000 - ACAD ORDINARIA
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO
SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO
PARA SINTEP
ADVOGADO : NAIR F. LIMA -
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001959-0 PROT: 30/03/95
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXORTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : GRACIOSE DA MOTA COSTA -
EXCDO : FERNANDO BRAZAO E SILVA BECKMANN E
OUTRO
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001960-4 PROT: 31/03/95
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPTE : PEDRO CLAUDIO TORRES M. BASTOS
ADVOGADO : PEDRO CLAUDIO TORRES M. BASTOS -
IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001961-2 PROT: 31/03/95
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPTE : ALEMILDA FERREIRA DE OLIVEIRA E
OUTROS
ADVOGADO : ANTONIO PEREIRA -
IMPDO : COORDENADOR GERAL DE RECURSOS
HUMANOS DO MINISTERIO DO TRABALHO E
OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001962-0 PROT: 31/03/95
CLASSE : 12000 - ACAD CAUTELAR
REUTE : ADEMARIO BORGES DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO : RAIMUNDO N. FERREIRA BRAGA -
REUDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001967-1 PROT: 31/03/95
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
REUTE : MARCOS JOSE DE SOUZA ARCANJO
REUDO : BANCO CENTRAL DO BRASIL
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001968-0 PROT: 31/03/95
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
REUTE : STONEIS LUIZ PEREIRA LOPES
REUDO : BANCO CENTRAL DO BRASIL
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001969-0 PROT: 31/03/95
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
REUTE : STONEIS LUIZ PEREIRA LOPES
REUDO : BANCO CENTRAL DO BRASIL
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001974-1 PROT: 31/03/95
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
REUTE : RENATO MORAES MENDONCA
REUDO : BANCO CENTRAL DO BRASIL
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001971-0 PROT: 31/03/95
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
REUTE : ALESSANDRO DIAS GONCALVES
REUDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001972-0 PROT: 31/03/95
CLASSE : 02002 - HABEAS DATA
IMPTE : WALTER FORTES ALFRAZ
ADVOGADO : CARLOS MACHADO GARCIA -
IMPDO : UNIAO FEDERAL/M.E.X.
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001973-6 PROT: 31/03/95
CLASSE : 01000 - ACAD ORDINARIA
AUTOR : MARIA DA CONCEICAO PINA ESTEVES
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001974-4 PROT: 31/03/95
CLASSE : 01000 - ACAD ORDINARIA
AUTOR : HILARIO RIBEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : ROBERTO RUY DA SILVA RUTOWITZ -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001975-2 PROT: 31/03/95
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA (TEST. OU P)
REUTE : MINISTERIO PUBLICO
REUDO : CIRCULO MILITAR DE MACAPA
VARA : 004

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 93.0001003-2 PROT: 22/04/93
CLASSE : 07000 - ACAD CRIMINAL
PRINCIPAL : 93.00010032 CLASSE: 7000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ODETE DOS SANTOS FERNANDES E OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 93.0004105-3 PROT: 03/11/93
CLASSE : 07000 - ACAD CRIMINAL
PRINCIPAL : 93.00041053 CLASSE: 7000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : HAROLDO LOPES GONCALVES
VARA : 002

PROCESSO : 94.0004419-4 PROT: 29/08/94
CLASSE : 07000 - ACAD CRIMINAL
PRINCIPAL : 94.00044194 CLASSE: 7000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ARAAO DOS SANTOS WARISS
VARA : 002

PROCESSO : 94.0004084-0 PROT: 22/07/94
CLASSE : 07000 - ACAD CRIMINAL
PRINCIPAL : 94.00040840 CLASSE: 7000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : REGINALDO SERGIO DE LIMA DOURADO
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001963-9 PROT: 31/03/95
CLASSE : 05011 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL : 95.00003732 CLASSE: 12000
IMPTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : MARIA AMELIA MATA FRANCO -
IMPDO : LUIZ CARLOS DA SILVEIRA VILHENA E OUTROS
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001964-7 PROT: 31/03/95
CLASSE : 05004 - AGRADO DE INSTRUMENTO
PRINCIPAL : 95.00003732 CLASSE: 12000
AGUITE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARIA AMELIA MATA FRANCO -
AGUADO : LUIZ CARLOS DA SILVEIRA VILHENA E OUTROS
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001965-5 PROT: 31/03/95
CLASSE : 05011 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL : 94.00062034 CLASSE: 12000
IMPTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARIA AMELIA MATA FRANCO -
IMPDO : LUCIA MARIA CARVALHO
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001966-3 PROT: 31/03/95
CLASSE : 05004 - AGRADO DE INSTRUMENTO
PRINCIPAL : 94.00062034 CLASSE: 12000

AGUITE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARIA AMELIA MATA FRANCO -
AGUADO : LUCIA MARIA CARVALHO
VARA : 004

IV - MAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00015
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 31/03/95 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 31/03/95 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00023

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00007

BELEM, 31/03/95

(a) Marilene da Silva

SECRETARIA DA AUDIENCIA

(a) Rubens Rollo D'Oliveira

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos

REP. OAB

(a) Paulo Meira

REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 95.0001976-0 PROT: 31/03/95
CLASSE : 01000 - ACAD ORDINARIA
AUTOR : RIVALDO VERRARA DE CARVALHO
ADVOGADO : MARIA LUCIA DE MELO CARRAMUNHO -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001977-9 PROT: 31/03/95
CLASSE : 01000 - ACAD ORDINARIA
AUTOR : JANIRA HIMES DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO : MARIA LUCIA DE MELO CARRAMUNHO -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001978-7 PROT: 31/03/95
CLASSE : 01000 - ACAD ORDINARIA
AUTOR : ANA MARIA FRAGOSO TOSCANO E OUTROS
ADVOGADO : ELIANA ALCANTARINO HEMESCAL -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001979-5 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : C SANTOS COMERCIO E COMUNICACOES
LTD
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001980-9 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : LOGICA SISTEMAS S/C LTDA
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001981-7 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : J C C DOS SANTOS ME
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001982-5 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : MATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001983-3 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : MATEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001984-1 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : COMERCIAL DE ESTIVAS DELTA LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001985-0 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : PARA-AMAZONAS TURISMO LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001986-8 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : ALVES E RODRIGUES LTDA
VARA : 003

PROCESSO : 95.0001987-6 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : DBA ORGANIZACAO BRASILEIRA DE ALIMENTOS
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001988-4 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : DBA ORGANIZACAO BRASILEIRA DE ALIMENTOS
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001989-2 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : FURNACAO BELAUTO
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001990-6 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : GLOBO RENT A CAR LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001991-4 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : COMERCIAL PARAENSE DE DISCOS E TAPES
LTD
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001992-2 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : COMERCIAL AUTO ELETRICA BATENORTE
LTD
VARA : 005

PROCESSO : 95.0001993-0 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : MARCOPOLLO VIAGENS E TURISMO LTDA
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001994-9 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001995-7 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : SENAR SERVICOS DE PETROLEO AMAZONIA
LTD
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001996-5 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : COMERCIAL ICOMARCY LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001997-3 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : NEIRELES & RODRIGUES LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0001998-1 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : HENMAR TRANSPORTES LTDA
VARA : 002

PROCESSO : 95.0001999-0 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : TECNIL NORTE TECNICA LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002000-9 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : OPCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
LTD
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002001-7 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : KARAJAS CONSUMIDORA DE NEGOCIOS LTDA
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002002-5 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : KARAJAS CONSUMIDORA DE NEGOCIOS LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002003-3 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : FLORESTAL FORTIGUIMA LTDA
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002004-1 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : PAMPA MADEIREIRA LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002005-0 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : H M ARRUDA REPRESENTACOES E COMERCIO
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002006-8 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : DELCON BELEM COM REPRESENTACOES LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002007-6 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : DELCON BELEM COM REPRESENTACOES LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002008-4 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : SENAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002009-2 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : BESSA ARTE NOVELS E DECORACOES LTDA
NE
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002010-6 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : MANOYAN INDUSTRIA DE MOVEIS DA
AMAZONIA LTDA NE
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002011-4 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : ABC AGROPECUARIA BRASIL NORTE S/A
PRODUCAO E EXPORTACAO
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002012-2 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : ROMUALDO DOS ANJOS DIAS NETO
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002013-0 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : POLMAX INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002014-9 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : NORPLAST PLASTICOS DO NORTE S/A
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002015-7 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : COMPLAN CONSULTORIA ASSESSORIA E
PLANEJAMENTO LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002016-5 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : DISMAN TRANSPORTE LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002017-3 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : MAGALVES COMERCIO LTDA
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002018-1 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : COMERCIAL AUTO ELETRICA BATENORTE
LTD
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002019-0 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : RAAB GRAFICA LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002020-3 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : EXITO VIAGENS E TURISMO LTDA
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002021-1 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL

QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 4

ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : EXITO VIAGENS E TURISMO LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002023-0 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002023-8 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : FORTE PNEUS E PECAS LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002024-6 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : SARE FUNDACOES LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002025-4 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : BL CONSTRUCCOES LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002026-2 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : DBA ORGANIZACAO BRASILEIRA DE ALIMENTOS
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002027-0 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : DBA ORGANIZACAO BRASILEIRA DE ALIMENTOS
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002028-9 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : DBA ORGANIZACAO BRASILEIRA DE ALIMENTOS
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002029-7 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : DBA ORGANIZACAO BRASILEIRA DE ALIMENTOS
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002030-0 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : DBA ORGANIZACAO BRASILEIRA DE ALIMENTOS
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002031-9 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : ELENEC COMERCIO E CONSTRUCCOES LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002032-7 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : ELENEC COMERCIO E CONSTRUCCOES LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002033-5 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : GLOBO RENT & CAR LTDA
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002034-3 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : TRANSPORTADORA BELENENSE LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002035-1 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : F E R COMERCIO DE CALCADOS LTDA
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002036-0 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : CLINICA RADIOLOGICA DR OCTAVIO LOBO SC LIMITADA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002037-8 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : BRITO VEICULOS LTDA
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002038-6 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : C BRANDAO CIA LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002039-4 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : ESVERIA DIESEL LIMITADA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002040-8 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO DO PARA S/C LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002041-6 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO DO PARA S/C LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002042-4 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : PENA BRANCA DO PARA S/A
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002043-2 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : PENA BRANCA DO PARA S/A
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002044-0 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : TRANSPORTES AEROS REGIONAIS DA BACIA AMAZONICA S/A
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002045-9 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : TRANSPORTES AEROS REGIONAIS DA BACIA AMAZONICA S/A
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002046-7 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : QUEIROZ GALVAO DO CARAJAS S/A
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002047-5 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : QUEIROZ GALVAO DO CARAJAS S/A
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002048-3 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : NORDISK TIMER LTDA
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002049-1 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S/A INCA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002050-5 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : SOTUBO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002051-3 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : MARCA PROMOTORA DE NEGOCIOS GERAIS LTDA
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002052-1 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : PROTEINAS COMERCIAL LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002053-0 PROT: 31/03/95
CLASSE : 01000 - ADO ORDINARIA
AUTOR : DE LOURES MOURA E SILVA
ADVOGADO : RAIMUNDO P CAVALCANTE -
REU : FUNDACAO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARA
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002054-8 PROT: 03/04/95
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : SAKTORI & PORTO S/C LTDA E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002055-6 PROT: 03/04/95
CLASSE : 09012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL IT
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : JOSE ALVES BEZERRA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002056-4 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : JGS CORRETORES DE SEGUROS S/A
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002057-2 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : LIVRARIA E PAPELARIA BOM LIVRO LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002058-0 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : JOSE A MELO
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002059-9 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : A C SIMDES E CIA LTDA
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002060-2 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : SERVICOS GERAIS LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002061-0 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : SERVICOS GERAIS LTDA
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002062-9 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : A RODRIGUES ENGENHARIA E COMERCIO LIMITADA
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002063-7 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : ARRUDA REPRESENTACOES LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002064-5 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : LAJOTAO COLONIAL LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002065-3 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : O VAGALUME MATERIAL ELETRICO LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002066-1 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : REVEST COMERCIO E REVESTIMENTO LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002067-0 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : REVEST COMERCIO E REVESTIMENTO LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002068-8 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : CAPRI MODAS LTDA
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002069-6 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : SAMEX SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA EM GERAL
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002070-0 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : SAMEX SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA EM GERAL
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002071-8 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002072-6 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : SONDACIL SONDAGEM E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002073-4 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : SONDACIL SONDAGEM E CONSTRUCCOES CIVIL LTDA
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002074-2 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : GAIPARA AGRO INDUSTRIAL S/A
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002075-0 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : AUTO SERVICIO IRRARA LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002076-9 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : AUTO SERVICIO IRRARA LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002077-7 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : AUTO SERVICIO IRRARA LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002078-5 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002079-3 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : COMAN MARUIMAS LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002080-7 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : AMA MARIA LOBATO SOZINHO
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002081-5 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : COMERCIAL GURUPA LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002082-3 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : COMERCIAL OCIDENTAL LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002083-1 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : BERNECK MADEIRAS DO PARA S/A
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002084-0 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : BERNECK MADEIRAS DO PARA S/A
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002085-8 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : BERNECK MADEIRAS DO PARA S/A
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002086-6 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : ICDAP INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS PARAENSE LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002087-9 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : DISTMAC DIST DE IMPLER E MAO AGRICOLAS CASTANHAL LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002088-7 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : AGENCIA DE VIGILANCIA E SEGURANCA MODELO LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002089-5 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : COURO DO NORTE LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002090-3 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : EMPRESA DE TRANSPORTES E COMERCIO EDUCIM LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002091-1 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -

EXCDO : DISTRIBUIDORA BARTIRA LTDA
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002090-0 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : J BARRA E CIA LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002091-8 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : J BARRA E CIA LTDA
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002100-5 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO S T CARDOSO -
EXCDO : PENA IRMAO
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002101-3 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO S T CARDOSO -
EXCDO : PAN BRASIL ENGENHARIA LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002102-1 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO S T CARDOSO -
EXCDO : OFICINA MODELO LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002103-0 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO S T CARDOSO -
EXCDO : ANTONIO M FERREIRA CIA LTDA
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002104-8 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO S T CARDOSO -
EXCDO : CAFES FINOS BELEN LTDA
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002105-6 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : PANIFICADORA FORMOSA LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002106-4 PROT: 29/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : PANIFICADORA FORMOSA LTDA
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002107-2 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS INFANTIS E BABY LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002108-0 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS INFANTIS E BABY LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002109-9 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : PANIFICADORA E CONFEITARIA SAO JOSE LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002110-2 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : MERCADINHO DAS PECAS LTDA
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002111-0 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : HOBBI MAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002112-9 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : OSVALDO ALVES OLIVA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002113-7 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : ANTONIO JOSE DE M NETO -
EXCDO : FONTEL TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002114-5 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : ANTONIO JOSE DE M NETO -
EXCDO : COMERCIO GERAL DE MADEIRAS DA AMAZONICA LTDA ME
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002115-3 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : ANTONIO JOSE DE M NETO -
EXCDO : ALDO ALBERTO DO NOROESTE S/A
ALCANTARA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002116-1 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : ANTONIO JOSE DE M NETO -
EXCDO : COMERCIAL DE PRODUTOS AGRO PECUARIOS
LTD
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002117-0 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : ANTONIO JOSE DE M NETO -
EXCDO : TRANSPORTADORA APIL LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002118-0 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : ANTONIO JOSE DE M NETO -
EXCDO : TRANSPORTADORA APIL LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002119-4 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : ANTONIO JOSE DE M NETO -
EXCDO : TRANSPORTADORA APIL LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002120-0 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : ANTONIO JOSE DE M NETO -
EXCDO : ATACADISTA ELDOREDO LTDA
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002121-0 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : ANTONIO JOSE DE M NETO -
EXCDO : INDUSTRIAS MAGUARI LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002122-4 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : ANTONIO JOSE DE M NETO -
EXCDO : ATACADISTA ELDOREDO LTDA
VARA : 005

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 95.0002087-4 PROT: 03/04/95
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 91.00003816 CLASSE: 1000
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : JOSE ALBERTO B SANTOS -
EMBDO : RAIMUNDO ROQUE DE ABRAGE
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002088-2 PROT: 03/04/95
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 91.00004647 CLASSE: 1000
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : JOSE ALBERTO B SANTOS -
EMBDO : ADOLPHUS CYRUS
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002089-0 PROT: 03/04/95
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 91.00004647 CLASSE: 1000
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : JOSE ALBERTO B SANTOS -
EMBDO : ADOLPHUS CYRUS
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002090-4 PROT: 03/04/95
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 91.00004647 CLASSE: 1000
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : JOSE ALBERTO B SANTOS -
EMBDO : ADOLPHUS CYRUS
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002091-2 PROT: 03/04/95
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 91.00004647 CLASSE: 1000
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : JOSE ALBERTO B SANTOS -
EMBDO : ADOLPHUS CYRUS
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002092-0 PROT: 03/04/95
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 91.00004647 CLASSE: 1000
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : JOSE ALBERTO B SANTOS -
EMBDO : ADOLPHUS CYRUS
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002123-4 PROT: 03/04/95
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 91.00004647 CLASSE: 1000
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : JOSE ALBERTO B SANTOS -
EMBDO : ADOLPHUS CYRUS
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002124-2 PROT: 03/04/95
CLASSE : 05004 - AGRADO DE INSTRUMENTO
PRINCIPAL : 95.00016645 CLASSE: 2000

ACVTE : ANGELA MARIA MAES E OUTROS
ADVOGADO : CRISTIANE S REBELO VALE - E OUTRO
ABVDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO
ESTADO DO PARA E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002125-0 PROT: 03/04/95
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 91.00004647 CLASSE: 1000
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : JOSE ALBERTO B SANTOS -
EMBDO : WELLINGTON REGINALDO LOUREIRO
ALENCAR
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002126-9 PROT: 03/04/95
CLASSE : 05011 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL : 95.00001462 CLASSE: 1000
IMPTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : JOSE ALBERTO B SANTOS -
IMPDO : MARIA RAIMUNDA PALHETA DA SILVA E
OUTROS
VARA : 002

II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 94.0003070-4 PROT: 12/07/94
CLASSE : 12000 - ACO CAUTELAR
REOTE : MARIA SUELY RODRIGUES DE PAIVA E
OUTRO
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES -
REDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS..... : 00141
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA..... : 00010
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 03/04/95..... : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 03/04/95..... : 00000
REDISTRIBUIDOS..... : 00001
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO..... : 00000

TOTAL DOS FEITOS..... : 00152

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00140

BELÉM, 03/04/95

(a) Marilene da Silva
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos
REP. GAB

(a) Paulo Meira
REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
DR. DANIEL PAES RIBEIRO,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 95.0002127-7 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MOURA E BASTOS LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002128-5 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : POSTO BRASIL PNEUS E PECAS LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002129-3 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : INBRASIL CACA E PESCA LTDA
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002130-7 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AQUATICA EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS
LTD
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002131-5 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : POLI ENGENHARIA LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002132-3 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : ANTONIO JOSE DE M NETO -
EXCDO : SURI REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002133-1 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : ANTONIO J DE MATOS NETO -
EXCDO : CAMELO DELZUMBE ENGENHARIA E
PROJETOS LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002134-0 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMPANHIA INDUSTRIAL DE LACTICINIOS
DO PARA CILPA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002135-0 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PRIMAVERA MONTENEGRO VIEITAS
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002136-6 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CHURRASCARIA E LANCHONETE MAGUARY
LTD
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002137-4 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : CHURRASCARIA E LANCHONETE MAGUARY
LTD
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002138-2 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : W T BATISTA ME
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002139-0 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : IMPORTADORA CONHA DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002140-4 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : COMERCIO E REPRESENTACOES SANTOS
LTD
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002141-2 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : TRANSMONTINA COMERCIAL NORTE LTDA
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002142-0 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : LAVANDERIA E TINTURARIA MARAJÓ LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002143-9 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : ESMACON MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002144-7 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : PANIFICADORA E CONFEITARIA PAO PARA
VIAGEM LTDA
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002145-5 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : HABER CARVALHO E CIA LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002146-3 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : TELXEIRA LIMA E CIA LTDA
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002147-1 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : NOVA PRODUTOS CERAMICOS LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002148-0 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : MOREIRA E POMPEU LTDA ME
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002149-8 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : WALK COMERCIAL LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002150-1 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : CENTRO PARAENSE DE ARTIGOS
ESPORTIVOS LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002151-0 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DENIO SILVA THE CARDOSO -
EXCDO : CENTRO PARAENSE DE ARTIGOS
ESPORTIVOS LTDA
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002152-0 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO
ABASTECIMENTO - SUMAB
ADVOGADO : HELOISA MARIA C FAGUNDES -
EXCDO : FRIPAGO FRIGORIFICO ULIANA S/A
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002153-6 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : JOAQUIM N ROCHA -
EXCDO : ASS DOS SERV DA COMP DE HABITACAO DO
ESTADO DO PARA E OUTROS
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002154-4 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : JOAQUIM N ROCHA -
EXCDO : CIMA COMERCIO E INDUSTRIA DE
MADEIRA LTDA E OUTRO
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002155-2 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
EXCDO : DISTRIBUIDORA PAULISTA DE VIDROS E
CRISTAIS LTDA E OUTROS
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002156-0 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : JOAQUIM N ROCHA -
EXCDO : COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL E
OUTROS
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002157-9 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : JOAQUIM N ROCHA -
EXCDO : Pousada ELE E ELA LTDA E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002158-7 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -
EXCDO : RAQUEL PEREIRA MOURA E CIA LTDA E
OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002159-5 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : JOAQUIM N ROCHA -
EXCDO : CONSULTORIA E ASSESSORIA
LTD ME E OUTROS
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002160-9 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : JOAQUIM N ROCHA -
EXCDO : TEGRASA TERRA GRANDE AGROPECUARIA
S/A E OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002161-7 PROT: 30/03/95
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
EXORTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
ADVOGADO : JOAQUIM N ROCHA -
EXCDO : T L COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA E
OUTROS
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002162-5 PROT: 31/03/95
CLASSE : 01000 - ACO ORDINARIA
AUTOR : ADEIR GONCALVES FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002163-3 PROT: 31/03/95
CLASSE : 01000 - ACO ORDINARIA
AUTOR : ANTONIO GERALDO BERVASIO VIEIRA E
OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002164-1 PROT: 31/03/95
CLASSE : 01000 - ACO ORDINARIA
AUTOR : AURELIO MORIYAMA CALDEIRA E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002165-0 PROT: 31/03/95
CLASSE : 01000 - ACO ORDINARIA
AUTOR : DALLA DE NAZARE MONTEIRO PATELO E
OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002166-8 PROT: 31/03/95
CLASSE : 01000 - ACO ORDINARIA
AUTOR : EDUARDO BAPTISTA SARCINELLI E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002167-6 PROT: 31/03/95
CLASSE : 01000 - ACO ORDINARIA
AUTOR : GERALDO MORAES TORRES E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF -

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002168-4 PROT: 31/03/95
CLASSE : 01000 - ACO ORDINARIA
AUTOR : JOAO COELHO COUTINHO E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002169-2 PROT: 31/03/95
CLASSE : 01000 - ACO ORDINARIA
AUTOR : JOSE CARLOS BICALHO E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002170-6 PROT: 31/03/95
CLASSE : 01000 - ACO ORDINARIA
AUTOR : LAURELINO ALMEIDA DO NASCIMENTO E
OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002171-4 PROT: 31/03/95
CLASSE : 01000 - ACO ORDINARIA
AUTOR : MARIA BEATRIZ FERREIRA LIMA E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002172-2 PROT: 31/03/95
CLASSE : 01000 - ACO ORDINARIA
AUTOR : MARIA TERESA DO SOCORRO NASCIMENTO
LIMA E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002173-0 PROT: 31/03/95
CLASSE : 01000 - ACO ORDINARIA
AUTOR : MIGUEL HENRIQUE RIBEIRO ALVES E
OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002174-9 PROT: 31/03/95
CLASSE : 01000 - ACO ORDINARIA
AUTOR : OTAVIO PINHEIRO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002175-7 PROT: 31/03/95
CLASSE : 01000 - ACO ORDINARIA
AUTOR : PEDRO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002176-5 PROT: 31/03/95
CLASSE : 01000 - ACO ORDINARIA
AUTOR : ROBERTO JAGUARAND DE NOBREIRA DOS
SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002177-3 PROT: 31/03/95
CLASSE : 01000 - ACO ORDINARIA
AUTOR : SERGIO HAMILTON CAVALCANTE GALVAO E
OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002178-1 PROT: 31/03/95
CLASSE : 01000 - ACO ORDINARIA
AUTOR : ADALBERTO FREITAS DA ROCHA E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002179-0 PROT: 04/04/95
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPTE : MARIA MARCIA GONCALVES FRANCA
ADVOGADO : KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER -
IMPDO : ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE
CASTANHAL
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002180-3 PROT: 04/04/95
CLASSE : 07001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GR
REOTE : MINISTERIO PUBLICO
REDO : JOSE DOMINGOS DE BRITO LORATO E
OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002181-1 PROT: 04/04/95
CLASSE : 07012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL IT
REOTE : MINISTERIO PUBLICO
REDO : PAULO MOREIRA LIMA
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002182-0 PROT: 04/04/95
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
REOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
REDO : BESSA HOTELARIA E TURISMO LTDA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002183-0 PROT: 04/04/95
CLASSE : 06001 - CARTA PRECATORIA (TEST. DU P
REOTE : MINISTERIO PUBLICO
REDO : CIRCULO MILITAR DE MACAPA
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002184-6 PROT: 03/04/95
CLASSE : 01000 - ACO ORDINARIA
AUTOR : JOSE SILVESTRE DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : DONATO CARDOSO DE SOUZA -
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E
REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA : 002

QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 4

PROCESSO : 95.0002189-7 PROT: 04/04/95
CLASSE : 09000 - INQUÉRITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INCCO : ROUBO OCORRIDO NA AGENCIA DA EBCI NO MUNICIPIO DE COLARES
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002190-0 PROT: 04/04/95
CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
REUTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUMAR
REDO : PEDRO COELHO PANTOJA
VARA : 004

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 95.0002195-4 PROT: 03/04/95
CLASSE : 05005 - ENARGO A EXECUCAO
PRINCIPAL: 95.0002091 CLASSE: 3000
ENSGTE : LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
ADVOGADO : CLOVIS DA GAMA MALCHER FILHO - ENGGD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002186-2 PROT: 03/04/95
CLASSE : 05011 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 94.0004497 CLASSE: 12000
ENSGTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARIA AMELIA NATA FRANCO - IMPGO : JOSE COLARES RIBEIRO DA COSTA
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002187-0 PROT: 03/04/95
CLASSE : 05004 - AGRADO DE INSTRUMENTO
PRINCIPAL: 94.0002988 CLASSE: 1000
AGUTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PAULO S W A COSTA - AGUDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA UFPA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002188-9 PROT: 03/04/95
CLASSE : 05004 - AGRADO DE INSTRUMENTO
PRINCIPAL: 93.00011600 CLASSE: 1000
AGUTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES PUBLICOS FERRAIS EM PREVIDENCIA E SAUDE NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PAULO SERGIO W A COSTA - AGUDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 004

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00000
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00004
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 04/04/95.....: 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 04/04/95.....: 00000
REDISTRIBUIDOS.....: 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO.....: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00004

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00057

BELEM, 04/04/95

(a) Marilene da Silva

SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos

REP. OAB

(a) Paulo Meira

REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO MANUAL

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL Dr. DANIEL PAES RIBEIRO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

PROCESSO : 95.0002200-5 PROT: 05/03/95
CLASSE : 09000 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLAGRANTE
AUTOR : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL - SR/OPF/PA
ADVOGADO :
REU : ALBERTO JOSUE ALMEIDA DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO :
VARA : 3

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00001
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00000
REDISTRIBUIDOS.....: 00000
ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO.....: 00000

TOTAL DOS FEITOS.....: 00001

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO.....: 00001

BELEM, 05/04/95

(a) Marilene da Silva

SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos

REP. OAB

(a) Paulo Meira

REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL Dr. DANIEL PAES RIBEIRO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINALMENTE:

PROCESSO : 95.0002191-9 PROT: 31/03/95
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ROSILENE SILVA DE SOUZA
EXCCO : MARIA DAS GRACAS BARBOSA MENDES E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002192-7 PROT: 31/03/95
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ROSILENE SILVA DE SOUZA
EXCCO : BENEDITO CORREA DA SILVA E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002193-5 PROT: 31/03/95
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ROSILENE SILVA DE SOUZA
EXCCO : ANTONIO ALVES RODRIGUES E OUTRO
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002194-3 PROT: 31/03/95
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ROSILENE SILVA DE SOUZA
EXCCO : RAIMUNDO MONATO OLIVEIRA E OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002195-1 PROT: 31/03/95
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ROSILENE SILVA DE SOUZA
EXCCO : AGNALDO MATHIAS DA SILVA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002196-0 PROT: 31/03/95
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ROSILENE SILVA DE SOUZA
EXCCO : MARIA ANDREIA MARQUES VIEIRA
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002197-8 PROT: 31/03/95
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ROSILENE SILVA DE SOUZA
EXCCO : JOSIVALDO SANTOS DOS ANJOS E OUTRO
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002198-6 PROT: 31/03/95
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ROSILENE SILVA DE SOUZA
EXCCO : JACENIR MOISES ANDRADE DE OLIVEIRA
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002203-6 PROT: 31/03/95
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : GRACIENE DA MOTA COSTA
EXCCO : HILBERTINO RODRIGUES DINIZ E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002204-4 PROT: 31/03/94
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : GRACIENE DA MOTA COSTA
EXCCO : MANCI DA SILVA MUES E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002205-2 PROT: 31/03/95
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : GRACIENE DA MOTA COSTA
EXCCO : LIVIALDO PRADO DOS SANTOS E OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002206-0 PROT: 31/03/95
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : GRACIENE DA MOTA COSTA
EXCCO : FATIMA PALHEIRA COSTA E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002207-9 PROT: 04/04/95
CLASSE : 01000 - ACO ORDINARIA
AUTOR : MARIA DALVA FERREIRA LIMA
REU : ESTADO DO PARA-SEDC
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002208-7 PROT: 04/04/95
CLASSE : 09000 - INQUÉRITO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO : HONACIO GUIMARAES MORAIS FILHO
INCCO : ARQUIVAMENTO DE PEDAS ENCAMINHADAS C/ OF. 712/94-SE DE 07/11/94 - 6A. CJ DE BELEN
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002209-0 PROT: 04/04/95
CLASSE : 01000 - ACO ORDINARIA
AUTOR : JOSE FERREIRA GOMES
ADVOGADO : ROBERTO D'OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002210-9 PROT: 04/04/95
CLASSE : 01000 - ACO ORDINARIA
AUTOR : IVAN DA SILVA ANDRADE
ADVOGADO : ROBERTO D'OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002211-7 PROT: 04/04/95
CLASSE : 01000 - ACO ORDINARIA
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO : ROBERTO D'OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002208-5 PROT: 04/04/95
CLASSE : 01000 - ACO ORDINARIA
AUTOR : EDSON PINTO MONTEIRO
ADVOGADO : ROBERTO D'OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002209-3 PROT: 04/04/95
CLASSE : 01000 - ACO ORDINARIA
AUTOR : ROBERTO FIGUEIREDO DONZA
ADVOGADO : ROBERTO D'OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002210-7 PROT: 04/04/95
CLASSE : 01000 - ACO ORDINARIA
AUTOR : OLIVAL VENTURA DA COSTA
ADVOGADO : ROBERTO D'OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002211-5 PROT: 04/04/95
CLASSE : 01000 - ACO ORDINARIA
AUTOR : JUAZ JORGE MOURA DE SOUZA
ADVOGADO : ROBERTO D'OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002212-3 PROT: 04/04/95
CLASSE : 01000 - ACO ORDINARIA
AUTOR : RAIMUNDO NELSON SOUZA
ADVOGADO : ROBERTO D'OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002213-1 PROT: 04/04/95
CLASSE : 01000 - ACO ORDINARIA
AUTOR : MARIA DO SOCORRO GARCIA BRASIL
ADVOGADO : ROBERTO D'OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002214-0 PROT: 04/04/95
CLASSE : 01000 - ACO ORDINARIA
AUTOR : RUI SERGIO DA ROCHA MONTEIRO
ADVOGADO : ROBERTO D'OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002215-8 PROT: 04/04/95
CLASSE : 01000 - ACO ORDINARIA
AUTOR : LINDENBERG AUGUSTO SALGADO
ADVOGADO : ROBERTO D'OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002216-6 PROT: 07/04/95
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPTE : JOSE FERNANDO DO NASCIMENTO MORAES
ADVOGADO : JOSE CAMILO RIBEIRO NETO - IMPDO : DIRETORIA DO DEPS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002217-2 PROT: 07/04/95
CLASSE : 05004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
REUTE : EDSON LUIS DAS NEVES
REDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002218-0 PROT: 07/04/95
CLASSE : 04004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
REUTE : ELIRIO JOSE CORREA
REDO : BANCO CENTRAL DO BRASIL
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002219-8 PROT: 07/04/95
CLASSE : 09012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL
REUTE : MINISTERIO PUBLICO
REDO : RAIMUNDO BRAGA DE SOUZA
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002220-6 PROT: 06/04/95
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : ADAM PAES DA SILVA
EXCCO : ARCELIDE VERONESE
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002221-4 PROT: 04/04/95
CLASSE : 01000 - ACO ORDINARIA
AUTOR : RAIMUNDO MONATO MONTEIRO
ADVOGADO : ROBERTO D'OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002222-2 PROT: 04/04/95
CLASSE : 01000 - ACO ORDINARIA
AUTOR : JOAO RODRIGUES
ADVOGADO : ROBERTO D'OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002223-0 PROT: 04/04/95
CLASSE : 01000 - ACO ORDINARIA
AUTOR : MANOEL NASCIMENTO FILHO
ADVOGADO : ROBERTO D'OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002224-9 PROT: 04/04/95
CLASSE : 01000 - ACO ORDINARIA
AUTOR : RAIMUNDO MONATO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : ROBERTO D'OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002225-7 PROT: 04/04/95
CLASSE : 01000 - ACO ORDINARIA
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO : ROBERTO D'OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002226-5 PROT: 04/04/95
CLASSE : 01000 - ACO ORDINARIA
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO : ROBERTO D'OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002227-3 PROT: 04/04/95
CLASSE : 01000 - ACO ORDINARIA
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO : ROBERTO D'OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

PROCESSO : 93.0001517-6 PROT: 25/03/93
CLASSE : 07000 - ACO CRIMINAL
PRINCIPAL: 93.00015176 CLASSE: 7000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : AUGUSTO CESAR MARINHO DIAS E OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 94.0001222-5 PROT: 01/03/94
CLASSE : 09000 - INQUÉRITO
PRINCIPAL: 94.00012225 CLASSE: 9000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
INCCO : FRANCISCO BATISTA LIMA E OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 94.0002312-0 PROT: 22/04/94
CLASSE : 09000 - INQUÉRITO
PRINCIPAL: 94.00023120 CLASSE: 9000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
INCCO : ARQUIVAMENTO IPL No 024/94 SR/OPF/PA
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002227-4 PROT: 06/04/95
CLASSE : 05011 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 95.00007576 CLASSE: 1000
IMPSTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MELINA RUSSELLAKIS CARNEIRO - IMPDO : MARIA DE BELEN LINS BENTES E OUTROS
VARA : 004

III-ENCAMINHADOS P/ VERIF. PREVENCAO/OUTROS
PROCESSO : 00.0015832-1 PROT: 28/02/79
CLASSE : 07000 - ACO CRIMINAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : LINO DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PAUL3297 - MANUEL FIGUEIREDO NETO E OUTROS
VARA : 001

PROCESSO : 92.0000195-5 PROT: 27/01/92
CLASSE : 05010 - CONSIGNATORIA
REUTE : HENRIQUE DE MIRANDA SANDRES NETO
REDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 93.0003436-7 PROT: 09/09/93
CLASSE : 01000 - ACO ORDINARIA
AUTOR : CARLOS ALBERTO DA SILVA NAVARRO E OUTRO
ADVOGADO : FRANCISCO NILEO - REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 003

PROCESSO : 93.0004110-5 PROT: 04/11/93
CLASSE : 01000 - ACO ORDINARIA
AUTOR : ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LIMITADA
ADVOGADO : P44005 - DANIEL QUEIROZ COELHO DE SOUZA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 003

PROCESSO : 94.0000941-0 PROT: 10/02/94
CLASSE : 01000 - ACO ORDINARIA
AUTOR : A MARQUES ADMINISTRADORA DE NEGOCIOS LTDA
ADVOGADO : HYGINO SEBASTIAO AMANAJAS DE OLIVEIRA - REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 002

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00034
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00005
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 07/04/95.....: 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 07/04/95.....: 00000
REDISTRIBUIDOS.....: 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO.....: 00005

TOTAL DOS FEITOS.....: 00044

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00040

BELEM, 07/04/95

(a) Marilene da Silva

SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos

REP. OAB

(a) Paulo Meira

REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL Dr. DANIEL PAES RIBEIRO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINALMENTE:

PROCESSO : 95.0002199-4 PROT: 31/03/95
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ROSILENE SILVA DE SOUZA
EXCCO : KATIA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002200-1 PROT: 31/03/95
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ROSILENE SILVA DE SOUZA
EXCCO : JOSE CARLOS DA SILVA E OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002201-9 PROT: 31/03/95
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ROSILENE SILVA DE SOUZA
EXCCO : JOSE CARLOS DA SILVA E OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002202-8 PROT: 31/03/95
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ROSILENE SILVA DE SOUZA
EXCCO : JOSE CARLOS DA SILVA E OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002203-7 PROT: 31/03/95
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ROSILENE SILVA DE SOUZA
EXCCO : JOSE CARLOS DA SILVA E OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002204-6 PROT: 31/03/95
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ROSILENE SILVA DE SOUZA
EXCCO : JOSE CARLOS DA SILVA E OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002201-0 PROT: 31/03/95
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : ROSILENE SILVA DE SOUZA
EXCCO : JULIO SUTTI OLIVEIRA E SILVA
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002202-0 PROT: 31/03/95
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : GRACIENE DA MOTA COSTA
EXCCO : FRANCISCO VASCONCELOS DA MOTA E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002211-7 PROT: 04/04/95
CLASSE : 09000 - INQUÉRITO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
INCCO : ARQUIVAMENTO OFICIO 907/94-9A. CJ. ONDE SAO PARTES ANDRE CURSINHO P DOS SANTOS E FUNDACAO CRIANCA
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002212-5 PROT: 04/04/95
CLASSE : 09000 - INQUÉRITO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
INCCO : ARQUIVAMENTO OFICIO No 460/94-1a. CJ. REF PROC. 001.1029/94 PARTES ANTONIO C F DA SILVA E ITERPA
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002214-1 PROT: 05/04/95
CLASSE : 09000 - INQUÉRITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INCCO : FRAUDE NA OBTENCAO DE BENEFICIO CONCEDIDO PELO INSS A ANDRE CORCINO DO ROSARIO
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002215-0 PROT: 05/04/95
CLASSE : 09000 - INQUÉRITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INCCO : FRAUDE NO PAGAMENTO DE BENEFICIOS DA PREVIDENCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO PARA
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002216-0 PROT: 05/04/95
CLASSE : 09000 - INQUÉRITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INCCO : TENTATIVA FRAUDULENTE DE SAQUE DO FGTS EM NOME DE JOSE VIRGILIO DA SILVA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002217-6 PROT: 05/04/95
CLASSE : 09000 - INQUÉRITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INCCO : SAQUE FRAUDULENTO EM CONTAS DE POUQUINHA NA AGENCIA DA CEF DE SAO BRAZ
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002218-4 PROT: 05/04/95
CLASSE : 09000 - INQUÉRITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INCCO : FRAUDE NA OBTENCAO DE BENEFICIO DO INSS
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002219-2 PROT: 05/04/95
CLASSE : 09000 - INQUÉRITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INCCO : FRAUDE NA OBTENCAO DE BENEFICIO DO INSS
VARA :

PROCESSO : 95.0002227-3 PROT: 31/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : ACILIO DA SILVA BIA E OUTROS
ADVOGADO : ROBERTO RUY DA SILVA RUTOWITZ -
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002228-0 PROT: 06/04/95
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : MORGISK TIERER LTDA
ADVOGADO : ALUIZIO GONCALVES - E OUTRO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEN
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002230-3 PROT: 06/04/95
CLASSE : 12000 - JUSTIFICACAO
JFTE : OSWALDO DE OLIVEIRA MIRANDA
ADVOGADO : ZALDE QUEIROZ FRANCA -
JFOO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002231-1 PROT: 06/04/95
CLASSE : 12000 - JUSTIFICACAO
JFTE : HENRICO ALENCAR DO NASCIMENTO
ADVOGADO : ZALDE QUEIROZ FRANCA -
JFOO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002232-0 PROT: 15/03/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : MANOEL ORLANDO OLIVEIRA DA SILVA E
OUTROS
ADVOGADO : ARISTARCO EXPEDITO DOS SANTOS FILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002233-8 PROT: 06/04/95
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCOO : ARQUIVAMENTO PECAS ENCAMINHADAS
ATRAVES OF. 711/94 DA 6A. JCJ DE
BELEN/PA - PROC. 6A.JCJ-1314/94
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002234-6 PROT: 06/04/95
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
INDCOO : ARQUIVAMENTO PECAS ENCAMINHADAS COM
OF. 718/94 DA 6A. JCJ DE BELEN/PA -
PROC. 6A.JCJ-784/94
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002235-4 PROT: 03/04/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS E
OUTROS
ADVOGADO : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA -
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002236-2 PROT: 03/04/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : OCTAVIO OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA -
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002237-0 PROT: 03/04/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : MARIA DO SOCORRO CRUZ POTIER E
OUTROS
ADVOGADO : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA -
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002238-9 PROT: 03/04/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : JOAQUIM GOMES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA -
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002239-7 PROT: 03/04/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : RENAN DE OLIVEIRA ANDRADE E OUTROS
ADVOGADO : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA -
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002240-0 PROT: 03/04/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : JAYDILLA PASSOS GUIMARAES E OUTROS
ADVOGADO : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA -
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002241-9 PROT: 03/04/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : ANGELA MARIA RODRIGUES SANCHES E
OUTROS
ADVOGADO : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA -
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA-UFPA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002242-7 PROT: 04/04/95
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO -
EXCDO : COMISSARIO DO ED CHOPIN
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002243-5 PROT: 04/04/95
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO -
EXCDO : WILDERNER F G LISON
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002244-3 PROT: 04/04/95
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO -
EXCDO : BORDALLO E ROBLIOTTA LTDA
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002245-1 PROT: 04/04/95
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXNTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO -
EXCDO : GELAD INDUSTRIA E COMERCIO DE GEL
LTD
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002246-0 PROT: 06/04/95
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A
ADVOGADO : ARIEL FROES DE COUTO
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO - PARA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002247-8 PROT: 06/04/95
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE : EDITORA CEJUP LTDA
ADVOGADO : ARIEL FROES DE COUTO -
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002248-6 PROT: 03/04/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : SANDRA DO SOCORRO MELO VIANA E
OUTROS
ADVOGADO : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA -
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002249-4 PROT: 03/04/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : FRANCISCO DA SILVA CONCEICAO E
OUTROS
ADVOGADO : PA0005 - DANIEL QUEIMA COELHO DE
SOUZA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002250-8 PROT: 03/04/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : TANIA MARIA NOGUEIRA KALAHINES E
OUTROS
ADVOGADO : PA0005 - DANIEL QUEIMA COELHO DE
SOUZA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002252-4 PROT: 04/04/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : MARIA MERCEDES DA COSTA PEREIRA PORTO
E OUTROS
ADVOGADO : OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002253-2 PROT: 04/04/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : ANTONIO FORTUNATO CORDEIRO COSTA E
OUTROS
ADVOGADO : OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002254-0 PROT: 06/04/95
CLASSE : 05000 - DECLARATORIA
REQTE : ANTONIO JUCIVAN MOTA DE SOUZA
ADVOGADO : BERNARDO NUNES DE MORAES JUNIOR -
REQDO : BANCO DO BRASIL S/A
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002256-7 PROT: 06/04/95
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCOO : FURTO DE BENS DO POSTO DA AREA
INDIGENA TENBE ALTO RIO GUANA
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002257-5 PROT: 06/04/95
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCOO : ANOTACOES FICTICIAS EM CARTEIRAS DE
TRABALHO
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002258-3 PROT: 06/04/95
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCOO : POSSIVEL CRIME DE DESOBEDIENCIA
PRATICADO PELO DIRETOR DO CENTRO DE
REEDUCACAO FENININA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002259-1 PROT: 06/04/95
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCOO : FALSIFICACAO FEITA EM CERTIDAO DE
QUITACAO DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES
FEDERAIS
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002260-5 PROT: 06/04/95
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCOO : FURTO NAS DEPENDENCIAS DA DELEGACIA
DO PATRIMONIO DA UNIAO NO PARA
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002261-3 PROT: 06/04/95
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCOO : APROPRIACAO INDEVIDA DE VALORES
PREVIDENCIARIOS POR PARTE DA EMPRESA
A BASTOS E CIA LTDA
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002262-1 PROT: 06/04/95
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA

INDCOO : APROPRIACAO INDEVIDA DE VALORES
PREVIDENCIARIOS POR PARTE DA EMPRESA
A BASTOS E CIA LTDA
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002263-0 PROT: 06/04/95
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCOO : APROPRIACAO INDEVIDA DE VALORES
PREVIDENCIARIOS POR PARTE DA EMPRESA
CRUZ VERDE LTDA
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002264-8 PROT: 06/04/95
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCOO : APROPRIACAO INDEVIDA DE VALORES
PREVIDENCIARIOS POR PARTE DA EMPRESA
PRODUTOS DE PESCA DO PARA
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002265-6 PROT: 06/04/95
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCOO : APROPRIACAO INDEVIDA DE VALORES
PREVIDENCIARIOS POR PARTE DA EMPRESA
PRODUTOS DE PESCA DO PARA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002266-4 PROT: 06/04/95
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCOO : APROPRIACAO INDEVIDA DE VALORES DO
INSS POR PARTE DA EMPRESA PRODUTOS
DE PESCA DO PARA S/A
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002267-2 PROT: 06/04/95
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCOO : APROPRIACAO INDEVIDA DE VALORES DO
INSS POR PARTE DA EMPRESA BBS'S
INDUSTRIA E COMERCIO S/A
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002268-0 PROT: 06/04/95
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCOO : APROPRIACAO INDEVIDA DE VALORES DO
INSS POR PARTE DA EMPRESA BBS'S
INDUSTRIA E COMERCIO S/A
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002269-9 PROT: 06/04/95
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCOO : HAROLD HONCI HABER E OUTRO
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002270-2 PROT: 06/04/95
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCOO : HAROLD HONCI HABER E OUTRO
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002271-0 PROT: 06/04/95
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCOO : HAROLD HONCI HABER E OUTRO
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002272-9 PROT: 06/04/95
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCOO : HAROLD HONCI HABER E OUTRO
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002273-7 PROT: 06/04/95
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCOO : HAROLD HONCI HABER E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002274-5 PROT: 06/04/95
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCOO : HAROLD HONCI HABER E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002275-3 PROT: 06/04/95
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCOO : PEDRO MENDES DA ROCHA
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002276-1 PROT: 06/04/95
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCOO : PEDRO MENDES DA ROCHA
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002277-0 PROT: 06/04/95
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCOO : PEDRO MENDES DA ROCHA
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002278-8 PROT: 06/04/95
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCOO : PEDRO MENDES DA ROCHA
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002279-6 PROT: 06/04/95
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCOO : PEDRO MENDES DA ROCHA
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002280-4 PROT: 06/04/95
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCOO : ANTONIO ALISER DA SILVA OTERO
VARA : 004

PROCESSO : 95.0002281-8 PROT: 06/04/95
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCOO : APURACAO DENUNCIA CONTRA PROFESSORES
DA UFPA PELO USO INDEVIDO DO NOME
DARUELA INSTITUICAO
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002282-6 PROT: 06/04/95
CLASSE : 09000 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL B
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : RANZI MOHAMAD ELMOUKADAD E OUTROS
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002283-4 PROT: 04/04/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : ARTUR SANTOS MONTEIRO
ADVOGADO : ROBERTO D'OLIVEIRA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 005

PROCESSO : 95.0002284-2 PROT: 04/04/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : ARTUR FERNANDO DA ROCHA MONTEIRO
ADVOGADO : ROBERTO D'OLIVEIRA -
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 004

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 93.0003488-4 PROT: 15/09/93
CLASSE : 09000 - INQUERITO
PRINCIPAL : 93.0003488-4 CLASSE: 9000
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDCOO : IREBULARIDADES OCORRIDAS NA
CEF-AG. ABARETUBA/PA
VARA : 001

PROCESSO : 94.0004614-6 PROT: 12/09/94
CLASSE : 09000 - INQUERITO
PRINCIPAL : 94.0004614-6 CLASSE: 9000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
INDCOO : FRANCISCO JOSE FELIX DE MELO E OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 94.0004639-1 PROT: 12/09/94
CLASSE : 09000 - INQUERITO
PRINCIPAL : 94.0004639-1 CLASSE: 9000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
INDCOO : ROBERTO BARREIROS ALVES
VARA : 001

PROCESSO : 95.0000557-3 PROT: 06/02/95
CLASSE : 07000 - AÇÃO CRIMINAL
PRINCIPAL : 95.0000557-3 CLASSE: 7000
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : CHARLES FONTENELE COUTINHO
VARA : 001

PROCESSO : 95.0002210-9 PROT: 05/04/95
CLASSE : 09000 - INQUERITO
PRINCIPAL : 94.00008705 CLASSE: 9000
PACIENT : LUIZ MAURICIO ALVES DE VASCONCELOS
ADVOGADO : HAROLD ALVES DOS SANTOS -
IMPDO :
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002213-3 PROT: 04/04/95
CLASSE : 05000 - DECLARATORIA
PRINCIPAL : 95.00007517 CLASSE: 12000
REQTE : CONSULTAR AGENCIA MARITIMA LTDA
ADVOGADO : ALVARO A DE PAULA VILHENA -
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002220-1 PROT: 04/04/95
CLASSE : 09000 - INCIDENTE CRIMINAL DIVERSO
PRINCIPAL : 95.00000547 CLASSE: 9004
REQTE : DELSON AMARAL REZENDE
ADVOGADO : ADELNIRA CARNEIRO MAIA -
REQDO :
VARA : 003

PROCESSO : 95.0002251-6 PROT: 03/04/95
CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
PRINCIPAL : 94.00004292 CLASSE: 12000
AUTOR : BOSS INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO : ROSA MARIA MORAES BAHIA -
REU : FAZENDA NACIONAL
VARA : 002

PROCESSO : 95.0002255-9 PROT: 06/04/95
CLASSE : 05000 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 91.00023027 CLASSE: 12000
EXNTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : FRANCISCO JOSE ALVES GUIMARAES -
EMBGO : TRANSURB LIMITADA
VARA : 004

IV - NAO HOUVE IMPUNHACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00074
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00007
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 07/04/95 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 07/04/95 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00083

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00083

BELEN, 07/04/95

(a) Marilene da Silva
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos
REP. OAB

(a) Paulo Meira
REP. P.R.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Acordãos da 1ª Turma

(1062 à 1149/95)

ACORDÃO Nº 1062/95 PROCESSO TRT RO 2170/94

ORIGEM : 2ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ DOMENICO FALESI
RECORRENTE(S) : IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Eliezer Roberto de Oliveira Nazaré e outro
RECORRIDO(S) : MARIA ELIELETE DE ARAÚJO E OUTROS
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Sérgio Brito do Espírito Santo

EMENTA : Confirma-se a sentença face ao entendimento da maioria do Colegiado.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; ratificar as reiteradas declarações de inconstitucionalidade feitas pelo Tribunal Pleno quanto aos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.730/89 e ao item II e § 1º do artigo 2º da Medida Provisória nº 154/90; no mérito, por maioria de votos, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida, vencido em parte o Exmº Juiz Relator que limitava a condenação até o mês anterior às respectivas datas-bases. Custas como no 1º grau.

ACORDÃO Nº 1063/95 PROCESSO TRT RO 11.095/93

ORIGEM : 3ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ DOMENICO FALESI
RECORRENTE(S) : FRANCISCO DO COUTO PRATA
Advogado(s) : Dr.(a) Maria José Cavalli e outra
RECORRIDO(S) : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
Advogado(s) : Dr.(a) João do Rego Gadelha

EMENTA : PERDA SALARIAL - NEGOCIAÇÃO COLETIVA
Tratando-se de perda salarial já transacionada via acordo coletivo, é impossível o deferimento via dissídio individual.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida. Custas como no primeiro grau, feita a conversão para a nova moeda.

CONTINUA NO CADERNO 5

Publicado no Diário Oficial da União em 17/05/1995



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0477

CADERNO 5

ANO CIII - 105ª DA REPÚBLICA - Nº 27.964

BELEM - QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1995

ACORDÃO Nº 1064/95 PROCESSO TRT RO 10.964/93

ORIGEM : 7ª JCJ DE BELEM
RELATOR(A) : JUIZ AGUIBALDO ALCANTARA
RECORRENTE(S) : TITO AURELIO NUNES E OUTROS
Advogado(s) : Dr.(a) Nubia S. S. Guedes e outros
RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
Advogado(s) : Dr.(a) Almerindo Trindade

EMENTA : IPC DE MARÇO/80
É Inconstitucional o dispositivo de lei que viola direito adquirido dos trabalhadores.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso e ratificar o entendimento jurisprudencial do Tribunal Pleno, mencionado na fundamentação, relativo ao item II e § 1º do art. 2º da Medida Provisória 154/90 e item II e §§ 1º e 5º do art. 2º da Lei 8030/80; no mérito, por maioria de votos, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a decisão recorrida, deferir aos reclamantes as diferenças salariais e repercussões decorrentes do IPC de março/80, acrescidas de juros e correção monetária, vencido o Exmº Juiz Doménico Falei que limitava a condenação à data-base. A unanimidade, manter a sentença nos seus demais termos. Custas pela reclamada, calculadas sobre R\$2.500,00, no importe de R\$50,00.

ACORDÃO Nº 1065/95 PROCESSO TRT RO 2388/94

ORIGEM : 7ª JCJ DE BELEM
RELATOR(A) : JUIZ AGUIBALDO ALCANTARA
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Advogado(s) : Dr.(a) Marcelo Silva de Freitas e outros
RECORRIDO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S/A

EMENTA : COISA JULGADA
Não há que se falar em coisa julgada entre dissídio coletivo e individual porque ausentes os requisitos do art. 301, §§ 1º e 2º do CPC.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, afastada a coisa julgada, determinar a baixa dos autos à MM. Junta de origem para que aprecie o mérito da reclamação, como entender de direito.

ACORDÃO Nº 1066/95 PROCESSO TRT RO 8869/93

ORIGEM : 3ª JCJ DE BELEM
RELATOR(A) : JUIZ AGUIBALDO ALCANTARA
RECORRENTE(S) : F. PIO & CIA LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Maria Rosângela C. de Souza
RECORRIDO(S) : WILSON NOGUEIRA DA COSTA
Advogado(s) : Dr.(a) Sebastião Halim S. Haber

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS
São Inconstitucionais os dispositivos de lei que violam direitos adquiridos dos trabalhadores.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso e ratificar as reiteradas declarações de inconstitucionalidade feitas pelo Tribunal Pleno quanto aos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e ao item II e § 1º do art. 2º da MP 154/90; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida. Custas como no 1º grau.

ACORDÃO Nº 1067/95 PROCESSO TRT RO 1759/94

ORIGEM : 6ª JCJ DE BELEM
RELATOR(A) : JUIZ HAROLDO DA GAMA ALVES
RECORRENTE(S) : FÁTIMA ALMEIDA DOS SANTOS E OUTROS
Advogado(s) : Dr.(a) Lilian Cleide Alfaia Mendes e outros
RECORRIDO(S) : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCA
Advogado(s) : Dr.(a) Áurea de Fátima Bechara e outros

EMENTA : FGTS - MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO
Extinto o contrato de trabalho, com a mudança de regime jurídico, através da Lei nº 8112/90, é possível o levantamento dos depósitos do FGTS pelo servidor público titular da conta vinculada, através de alvará judicial.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; determinar o desantrinhamento das contrarrazões de fls. 94/98, por serem intempestivas; rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, arguida pelo Ministério Público, e, no mérito, dar provimento ao recurso para, reformando a sentença recorrida, julgar procedente a reclamação e determinar a liberação do FGTS por alvará judicial. Custas pela reclamada de R\$-20,00, calculadas sobre R\$-1.000,00.

ACORDÃO Nº 1068/95 PROCESSO TRT RO 10060/93

ORIGEM : 1ª JCJ DE BELEM
RELATOR(A) : JUIZ DOMENICO FALESI
RECORRENTE(S) : ENDECO ENGENHARIA LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) José Augusto Torres Potiguar
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO PASTANA MONTEIRO
Advogado(s) : Dr.(a) Leonardo Silva da Paixão

EMENTA : URP DE FEVEREIRO/89 - INDEFERIMENTO
Havendo na data-base reposição salarial correspondente à variação integral de inflação apurada no ano anterior, não há que se falar em condenação relativa à aplicação do URP de fevereiro/89.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; ratificar as reiteradas declarações de inconstitucionalidade do item II do § 1º do artigo 2º da Medida Provisória nº 154/90; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação a parcela de reposição da URP de fevereiro/89, mantendo a r. sentença em seus demais termos. Custas como primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1069/95 PROCESSO TRT RO 2977/94

ORIGEM : JCJ DE SANTARÉM
RELATOR(A) : JUIZ DOMENICO FALESI
RECORRENTE(S) : RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Nivaldo Santos Duarte e Outros
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : CARGO PÚBLICO - NULIDADE DA CONTRATAÇÃO
A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, sob pena de nulidade.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento para condenar o reclamado ao pagamento das parcelas de abonos salariais, diferença salarial em relação ao mínimo legal. Manter a r. sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada calculadas sobre R\$500,00, na quantia de R\$10,00.

ACORDÃO Nº 1070/95 PROCESSO TRT RO 9551/93

ORIGEM : 2ª JCJ DE BELEM
RELATOR(A) : JUIZ AGUIBALDO ALCANTARA
RECORRENTE(S) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PROFESSOR ALDEBARO KLAUTAU
Advogado(s) : Dr.(a) Eliana Lucia Pereira Soares e outros
RECORRIDO(S) : JOSÉ NAZARENO MIRANDA
Advogado(s) : Dr.(a) Maria José Cabral Cavalli

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS
São Inconstitucionais os dispositivos de lei que violam direitos adquiridos dos trabalhadores.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso e ratificar as reiteradas declarações de inconstitucionalidade feitas pelo Tribunal Pleno quanto aos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e ao item II e § 1º do art. 2º da MP 154/90; no mérito, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, por maioria de votos, vencido em parte o Exmº Juiz Doménico Falei que limitava a condenação à data-base.

ACORDÃO Nº 1071/95 PROCESSO TRT RO 2042/94

ORIGEM : 1ª JCJ DE BELEM
RELATOR(A) : JUIZ AGUIBALDO ALCANTARA
RECORRENTE(S) : HERDELO GOMES TOCANTINS MALTES E OUTROS
Advogado(s) : Dr.(a) Marcelo Silva de Freitas e outros
RECORRIDO(S) : PROVÍNCIA DO PARÁ
Advogado(s) : Dr.(a) Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS - DATA - BASE - LIMITAÇÃO
O advento da data-base não significa reposição automática das parcelas salariais oriundas dos diversos planos econômicos. A reposição não é "presumida", mas sim dependente de prova expressa nos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, dar-lhe provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, afastar a limitação feita às diferenças decorrentes da URP de fevereiro/89, vencido o Exmº Juiz Doménico Falei que mantinha a limitação; à unanimidade, mantida a sentença nos demais termos. Custas como no 1º grau.

ACORDÃO Nº 1072/95 PROCESSO TRT RO 8893/93

ORIGEM : JCJ DE MACAPÁ
RELATOR(A) : JUIZ AGUIBALDO ALCANTARA
RECORRENTE(S) : LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS

Advogado(s) : Dr.(a) Marcelo Cardoso Nassar e outro
RECORRIDO(S) : MARIA DAS GRAÇAS FAVACHO DA SILVA
Advogado(s) : Dr.(a) José Caxias Lobato e outro

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS
São Inconstitucionais os dispositivos de lei que violam direitos adquiridos dos trabalhadores.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso e ratificar as reiteradas declarações de inconstitucionalidade feitas pelo Tribunal Pleno quanto aos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e ao item II e § 1º do art. 2º da MP 154/90; no mérito, por maioria de votos, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, vencido em parte o Exmº Juiz Doménico Falei que limitava a condenação à data-base. Custas como no 1º grau.

ACORDÃO Nº 1073/95 PROCESSO TRT RO 1597/94

ORIGEM : 7ª JCJ DE BELEM
RELATOR(A) : JUIZ AGUIBALDO ALCANTARA
RECORRENTE(S) : SATE-SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AERÉOS S/A

Advogado(s) : Dr.(a) Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros

RECORRIDO(S) : RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO
ALBUQUERQUE

Advogado(s) : Dr.(a) Ana Maria Rodrigues Silva e outros

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS
Afasta-se a aplicação de dispositivos de lei que violam direitos assegurados ao trabalhador pela Constituição federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; ratificar as reiteradas declarações de inconstitucionalidade feitas pelo Tribunal Pleno quanto aos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e ao item II e § 1º do art. 2º da MP 154/90; no mérito, por maioria de votos, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida; vencido em parte o Exmº Juiz Doménico Falei que limitava a condenação à data-base. Custas como no 1º grau.

ACORDÃO Nº 1074/95 PROCESSO TRT RO 9093/93

ORIGEM : 6ª JCJ DE BELEM
RELATOR(A) : JUIZ DOMENICO FALESI
RECORRENTE(S) : LANDULPHO BENTO DE MATTOS
Advogado(s) : Dr.(a) Carla Jorge Melém
RECORRIDO(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
Advogado(s) : Dr.(a) Annie Maria Viana Moraes

EMENTA : Havendo redução salarial ilícita quando enquadramento em plano de classificação e retribuição de cargos, determina-se o novo reequilíbrio do empregado, deferindo-lhe as diferenças salariais pertinentes.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso e dar-lhe provimento para condenar a reclamada a proceder o reequilíbrio do reclamante no nível NS-23, a partir de janeiro/88 e ao pagamento da diferença salarial pertinente e diferenças consecutórias de acordo com a fundamentação, deduzindo-se a parcela de diferença individual.

ACORDÃO Nº 1075/95 PROCESSO TRT RO 5094/94

ORIGEM : JCJ DE MACAPÁ
RELATOR(A) : JUIZ DOMENICO FALESI
RECORRENTE(S) : RAIMUNDO DE ALMEIDA SANTOS
Advogado(s) : Dr.(a) Genival de Oliveira Culmar
RECORRIDO(S) : SALÃO ITAMARATI
Advogado(s) : Dr.(a) Benedito de Nazaré da Silva Pereira e outros

EMENTA : VÍNCULO EMPREGATÍCIO - BARBEIRO
Não existe relação de emprego entre o barbeiro que recebe 60% dos serviços cobrados dos clientes e o dono do estabelecimento que recebe 40% do montante arrecadado, mormente quando não existe obrigatoriedade de comparecimento ou cumprimento de horário, caracterizando a autonomia do trabalho desenvolvido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, inclusive quanto às custas.

ACORDÃO Nº 1076/95 PROCESSO TRT RO 11.104/93

ORIGEM : 6ª JCJ DE BELEM
RELATOR(A) : JUIZ HAROLDO ALVES
RECORRENTE(S) : FERNANDO RIBEIRO FILHO
Advogado(s) : Dr.(a) David Cruz Araújo
RECORRIDO(S) : ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Paulo Cabral Amoras Jr. e outros

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS - REAJUSTAMENTO SALARIAL
Deve ser afastada - por inconstitucionalidade - a aplicação dos dispositivos legais referentes aos planos econômicos do Governo federal, naquilo que representa a ofensa ao direito adquirido dos trabalhadores ao reajustamento salarial.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso. Ratificadas as reiteradas declarações de

Inconstitucionalidade feitas pelo Tribunal Pleno quanto ao item II, § 1º do artigo 2º da MP 154/90, no mérito, por maioria de votos, dar provimento parcial ao apelo para, reformando em parte a sentença recorrida, deferir a diferença salarial decorrente do IPC de março/90 com repercussão nas verbas rescisórias, nos termos da fundamentação, vencidos os Exm^{os} Juizes Revisor e Domenico Falesi; à unanimidade, mantida a r. sentença em seus demais termos. Custas como no 1º Grau.

ACORDÃO Nº 1077/95**PROCESSO TRT RO 2257/94**

ORIGEM : 7ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ HAROLDO ALVES
RECORRENTE(S) : ENCOL S/A - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogado(s) : Dr.(a) Ediléa Valério e outros
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO FERREIRA LIMA
Advogado(s) : Dr.(a) Maria José Cabral Cavalli e outra

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS - REAJUSTAMENTO SALARIAL.

I - Deve ser afastada - por inconstitucionalidade - a aplicação dos dispositivos legais contidos nos planos econômicos do Governo Federal, naquilo que representam ofensa ao direito adquirido dos trabalhadores ao reajustamento salarial.

II - Como sempre tem entendido esta E. Turma, nem sempre são repostas as perdas salariais na data-base da categoria profissional. É que as normas coletivas têm efeito "ex-nunc", a partir de sua vigência, tendo que haver a expressa referência a qualquer reposição ou quitação de perdas salariais anteriores. Quando não há essa referência expressa, a reposição só deve ser considerada se o reajuste concedido for equivalente à inflação oficial do período revisando.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso. Ratificando as reiteradas declarações de inconstitucionalidade feitas pelo Tribunal Pleno quanto ao item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90; no mérito, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida. Custas como no 1º Grau.

ACORDÃO Nº 1078/95**PROCESSO TRT RO 1489/94**

ORIGEM : JCJ DE TUCURUI
RELATOR(A) : JUIZ HERMES TUPINAMBÁ NETO
RECORRENTE(S) : SISTEMA PITÁGORAS DE ENSINO SOCIEDADE LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Antonio Carlos Lopes Valadão
RECORRIDO(S) : MARIA DE FÁTIMA NUNES DA SILVA
Advogado(s) : Dr.(a) Edileuza Paixão Moireles

EMENTA : Norma jurídica que impede aplicação de reajuste salarial, assegurado por legislação anterior, ofende a direito adquirido dos trabalhadores.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; ratificar as reiterativas declarações de inconstitucionalidade feitas pelo Tribunal Pleno quanto aos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e ao item II e § 1º do art. 2º da MP 154/90; no mérito, por maioria de votos, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, vencido o Exmº Juiz Relator, que limitava a URPF/90 e aplicava o IPC/MARÇO/90. Custas como no primeiro grau. Prolatá o Exmº Juiz Revisor.

ACORDÃO Nº 1079/95**PROCESSO TRT RO 2100/94**

ORIGEM : JCJ DE ANANINDEUA
RELATOR(A) : JUIZ HAROLDO ALVES
RECORRENTE(S) : TRANSPORTES MARITUBA LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Barbosa Costa e outros
RECORRIDO(S) : MANOEL DAS DORES MOREIRA E OUTRO
Advogado(s) : Dr.(a) Carlos Alberto Prestes de Brito e outros

EMENTA : URPF DE FEVEREIRO/89 - TRANSAÇÃO
A cláusula primeira, parágrafo único, do Acórdão 1039/90, refere que houve transação relativamente ao Plano Verão nos aumentos concedidos pelas empresas de 01.05.89 a 30.04.90. E o Acórdão nº 4.010/92, que tratou de caso semelhante, faz expressa referência à negociação a propósito das perdas salariais do Plano verão, por isso que os percentuais ajustados no período de doze (12) meses anteriores à vigência daquela decisão não foram admitidos para compensação. Havendo transação, relativamente à URPF de fevereiro/89, deve ser excluída da condenação a parcela.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; rejeitar as preliminares de nulidade da sentença de embargo de declaração e de coisa julgada, argüidas pela reclamada, por falta de amparo legal, ratificadas as declarações de inconstitucionalidade reiteradamente feitas pelo Tribunal Pleno quanto ao item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, no mérito, dar provimento parcial ao recurso para, reformando em parte a sentença, excluir da condenação as diferenças salariais e repercussões da URPF de fevereiro/89, e determinar que as repercussões da diferença salarial decorrente do IPC de março/90 sejam somente no FGTS e nas horas extras; manter a sentença em seus demais termos. Custas como no 1º Grau.

ACORDÃO Nº 1080/95**PROCESSO TRT RO 5196/93**

ORIGEM : 1ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ DOMENICO FALESI
RECORRENTE(S) : EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA
Advogado(s) : Dr.(a) Francisco de Assis Carvalho Rodrigues
RECORRIDO(S) : ELIAS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s) : Dr.(a) Elias Pinto de Almeida e outro

EMENTA : Reajusta-se a sentença à luz da lei e das provas dos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar a reclamação parcialmente improcedente. Custas pelo reclamante calculadas sobre R\$1.000,00, na quantia de R\$40,00.

ACORDÃO Nº 1081/95**PROCESSO TRT RO 10.693/93**

ORIGEM : 2ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ DOMENICO FALESI
RECORRENTE(S) : MANOEL DO NASCIMENTO CORREA E OUTROS
Advogado(s) : Dr.(a) João José Geraldo e outros
RECORRIDO(S) : SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Advogado(s) : Dr.(a) Antônio Cândido Monteiro de Brito e outros

EMENTA : Reajusta-se a sentença, face a decisão da maioria do Colegiado.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; ratificar as reiteradas declarações de inconstitucionalidade feitas pelo Tribunal Pleno quanto ao item II e § 1º do artigo 2º da Medida Provisória nº 154/90; no mérito, por maioria de votos, dar em parte provimento ao recurso para condenar a reclamada ao pagamento da diferença salarial do IPC de março/90, vencido em parte o Exmº Juiz Relator que limitava referidas diferenças à dezembro/90; à unanimidade, manter a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada sobre R\$500,00, no valor de R\$10,00.

ACORDÃO Nº 1082/95**PROCESSO TRT RO 2139/94**

ORIGEM : JCJ DE TUCURUI
RELATOR(A) : JUIZ HAROLDO ALVES
RECORRENTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
Advogado(s) : Dr.(a) João Demas Amaro e outros
RECORRIDO(S) : FRANCISCO RODRIGUES FERNANDES

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS - REAJUSTAMENTO SALARIAL.

I - Deve ser afastada - por inconstitucionalidade - a aplicação dos dispositivos legais referentes aos planos econômicos do Governo Federal, naquilo que representam ofensa ao direito adquirido dos trabalhadores ao reajustamento salarial.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso. Ratificando as reiteradas declarações de inconstitucionalidade reiteradamente feitas pelo Tribunal Pleno quanto aos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90; no mérito, negar provimento ao recurso para confirmar a r. sentença recorrida, vencido em parte o Exmº Juiz Domenico Falesi, que limitava a condenação à data-base. Custas como no 1º Grau.

ACORDÃO Nº 1083/95**PROCESSO TRT RO 11093/93**

ORIGEM : 3ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ DOMENICO FALESI
RECORRENTE(S) : CARMEN BARROSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(s) : Dr.(a) Rui Guilherme de Almeida Amorim
RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s) : Dr.(a) José Maria Losada Pedreira de Albuquerque

EMENTA : COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO
A Justiça do Trabalho é competente para apreciar demandas que envolvem pedidos de índole exclusivamente trabalhista, referentes a períodos anteriores a Lei nº 8.112/90.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer e dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à MM. Junta de origem para apreciação dos demais aspectos da lide, como entender de direito.

ACORDÃO Nº 1084/95**PROCESSO TRT RO 11.098/93**

ORIGEM : 4ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ DOMENICO FALESI
RECORRENTE(S) : CARLOS ALBERTO PALHA SEABRA E OUTROS
Advogado(s) : Dr.(a) Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros
RECORRIDO(S) : UNIÃO FEDERAL - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
Advogado(s) : Dr.(a) Maria Deusa Andrade da Silva

EMENTA : Funcionário Público Estatutário é carecedor do direito de ação nesta Justiça Especializada. Para reclamar direitos provenientes de sua relação com a Administração Pública Federal, deve recorrer à Justiça Comum.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso mas negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida.

ACORDÃO Nº 1085/95**PROCESSO TRT RO 11024/93**

ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ DOMENICO FALESI
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP

Advogado(s) : Dr.(a) Jartas Vasconcelos do Carmo e Outros
RECORRIDO(S) : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DO TRABALHO

EMENTA : COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO
A Justiça do Trabalho é competente para apreciar demandas que envolvem pedidos de índole exclusivamente trabalhista, referentes a períodos anteriores a Lei nº 8.112/90.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; e dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à MM. Junta de origem para apreciação dos demais aspectos da lide, como entender de direito.

ACORDÃO Nº 1086/95**PROCESSO TRT RO 2091/94**

ORIGEM : 9ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ HAROLDO ALVES
RECORRENTE(S) : ANTONIO DOS SANTOS REIS
Advogado(s) : Dr.(a) Maria José Cabral Cavalli e outra
RECORRIDO(S) : ESTACON ENGENHARIA S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Hélio Jorge F. Ferreira

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS - REAJUSTAMENTO SALARIAL.

I - Deve ser afastada - por inconstitucionalidade - a aplicação dos dispositivos legais contidos nos planos econômicos do Governo Federal, naquilo que representam ofensa ao direito adquirido dos trabalhadores ao reajustamento salarial.

II - Como sempre tem entendido esta E. Turma, nem sempre são repostas as perdas salariais na data-base da categoria profissional. É que as normas coletivas têm efeito "ex-nunc", a partir de sua vigência, tendo que haver a expressa referência a qualquer reposição ou quitação de perdas salariais anteriores. Quando não há essa referência expressa, a reposição só deve ser considerada se o reajuste concedido for equivalente à inflação oficial do período revisando.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso. Ratificando as reiteradas declarações de inconstitucionalidade feitas pelo Tribunal Pleno quanto ao item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90; no mérito, dar-lhe provimento parcial para, reformando em parte a sentença, deferir as diferenças salariais e consectárias especificadas do IPC de março/90, e excluir a limitação

feita à diferença salarial da URPF de fevereiro/89, vencido em parte o Exmº Juiz Domenico Falesi que mantinha a limitação; à unanimidade, manter a decisão nos demais termos. Custas pela reclamada de R\$20,00, calculadas sobre o valor da condenação, que se arbitra em R\$1.000,00.

ACORDÃO Nº 1087/95**PROCESSO TRT RO 8341/93**

ORIGEM : 2ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ DOMENICO FALESI
RECORRENTE(S) : BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Roberto Mendes Ferreira e outros
Advogado(s) : GINDALVES RODRIGUES DOS REIS
RECORRIDO(S) : Dr.(a) Sérgio Victor Saraiva Pinto
OS MESMOS

EMENTA : Confirma-se a sentença face ao entendimento da maioria do Colegiado.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos recursos; rejeitar a preliminar de nulidade de sentença, suscitada pela reclamada, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso do reclamante; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, que excluía da condenação as parcelas de indenização-estabilidade de forma dobrada, assim como salários e demais vantagens referentes aos 60 dias posteriores à dispensa, a Egrégia Turma manteve a sentença em todos os seus termos. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1088/95**PROCESSO TRT RO 9576/93**

ORIGEM : 3ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ AGUINALDO ALCÂNTARA
RECORRENTE(S) : VIAÇÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Barbosa Costa
RECORRIDO(S) : EDILSON SILVA PINHEIRO
Advogado(s) : Dr.(a) Sidney Almeida Júnior

EMENTA : IPC DE MARÇO/90
É inconstitucional o dispositivo de lei que viola direito adquirido dos trabalhadores.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso e ratificar as reiteradas declarações de inconstitucionalidade feitas pelo Tribunal Pleno quanto ao item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90; no mérito, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida. Custas como fixadas em 1º grau.

ACORDÃO Nº 1089/95**PROCESSO TRT RO 5975/94**

ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ DOMENICO FALESI
RECORRENTE(S) : INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Rinaldo Gonzaga de Almeida e outros
RECORRIDO(S) : JOSÉ DIVAN ROSÁRIO SOARES
Advogado(s) : Dr.(a) Polidório Barbalho

EMENTA : Não se conhece do recurso interposto fora do prazo legal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em não conhecer do recurso porque intempestivo.

ACORDÃO Nº 1090/95**PROCESSO TRT RO 1711/94**

ORIGEM : 7ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ AGUINALDO ALCÂNTARA
RECORRENTE(S) : GILBERTO MOREIRA BARBOSA
Advogado(s) : Dr.(a) Olga Bayma da Costa e outros

QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 5

E
FACEPA - FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA
AMAZÔNIA S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Manoel José Monteiro Siqueira e outra
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : IPC DE MARÇO/80
É Inconstitucional o dispositivo de lei que
viola direito adquirido dos trabalhadores.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso e ratificar as reiteradas declarações de inconstitucionalidade feitas pelo Tribunal Pleno quanto ao item II, § 1º do art. 2º da MP 164/80; no mérito, negar provimento ao recurso do reclamante, esclarecendo apenas que os pedidos de diferenças salariais e consectárias decorrentes da URP de fevereiro/89 ficam extintos sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, V, do CPC; dar parcial provimento ao recurso da reclamada para, reformando a r. sentença recorrida, limitar as diferenças decorrentes do IPC de março/80 a novembro/80, conforme os fundamentos; manter os demais termos da decisão. Custas como no 1º grau.

ACORDÃO Nº 1091/95 PROCESSO TRT RO 79/94

ORIGEM : JCJ DE TUCURUÍ
RELATOR(A) : JUIZ DOMENICO FALESI
RECORRENTE(S) : ANTONIO PEQUENINO MARTINS SERRÃO E OUTRA
Advogado(s) : Dr.(a) Ana Kelly Jansen de Amorim e outros
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE BAIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(s) : Dr.(a) Inocêncio Mártires Coelho Júnior e outros

EMENTA : CARGO PÚBLICO - NULIDADE DA CONTRATAÇÃO
A investidura em cargo ou emprego público depende da aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, sob pena de nulidade.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso e dar-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, condenar a reclamada ao pagamento da parcela de diferença salarial em relação ao mínimo legal, indeferindo os demais pleitos, mantendo, assim, a r. sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada calculadas sobre R\$500,00, na quantia de R\$10,00.

ACORDÃO Nº 1092/95 PROCESSO TRT RO 3954/94

ORIGEM : JCJ DE MACAPÁ
RELATOR(A) : JUIZ ANTONIO CAETANO FILHO
RECORRENTE(S) : ANTONILDO BERNARDINO SARMENTO
Advogado(s) : Dr.(a) Alan de S. Sousa Cavalcante
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE CALÇOENE - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(s) : Dr.(a) José Antônio Thomas Neto

EMENTA : SERVIDOR PÚBLICO - CONTRATAÇÃO SEM CONCURSO - NULIDADE
É nula a contratação do servidor público sem concurso a partir da CF/88, ressalvadas as hipóteses previstas no texto Constitucional (CF art. 37, II e § 2º).

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso e mandar desentranhar a contramínuta de fls. 48/48, porque o subscrito não está habilitado nos autos; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida. Custas como no 1º grau.

ACORDÃO Nº 1093/95 PROCESSO TRT RO 2390/94

ORIGEM : 7ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ DOMENICO FALESI
RECORRENTE(S) : VALTER FERNANDES
Advogado(s) : Dr.(a) Maria José Cabral Cavalli e Outra
RECORRIDO(S) : CONSTRUTORA IVAN DANIN S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Vanilson Heskeith e Outra

EMENTA : Não se conhece do recurso interposto fora do prazo legal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em não conhecer do recurso porque intempestivo, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 1094/95 PROCESSO TRT RO 6976/94

ORIGEM : 8ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ DOMENICO FALESI
RECORRENTE(S) : JOSÉ FLOR DA ROCHA
Advogado(s) : Dr.(a) Ubiratan de Aguiar e outros
RECORRIDO(S) : CONTER CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

EMENTA : Reajusta-se a sentença à luz da lei e das provas dos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento para aumentar a condenação relativa ao salário enfermidade para 6 dias, bem como para incluir a parcela de horas extras (1 por semana) e reflexos sobre as verbas rescisórias, mantendo a r. sentença em seus demais termos. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1095/95 PROCESSO TRT RO 6365/94

ORIGEM : JCJ DE MACAPÁ
RELATOR(A) : JUIZ DOMENICO FALESI
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO BRADESCO
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo José da Costa Queiroga e outros
RECORRIDO(S) : CLEIDE MARIA SILVA LIMA
Advogado(s) : Dr.(a) José Caxias Lobato e outros

EMENTA : De recurso deserto não se conhece.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em não conhecer do recurso porque deserto.

ACORDÃO Nº 1096/95 PROCESSO TRT RO 9554/93

ORIGEM : 2ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ DOMENICO FALESI
RECORRENTE(S) : ARI DA SILVA PACHECO
Advogado(s) : Dr.(a) Olga Bayma da Costa
RECORRIDO(S) : MANOEL DINAM DOS SANTOS
Advogado(s) : Dr.(a) Jorge Mena Wanderley

EMENTA : O trabalho prestado como "chapa" ou trabalhador avulso, não gera relação de emprego entre as partes.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida.

ACORDÃO Nº 1097/95 PROCESSO TRT REX OFF E RO 4615/94

ORIGEM : 8ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ DOMENICO FALESI
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - CEPLAC
RECORRIDO(S) : BRASILING SANTOS CORREA E OUTROS

Advogado(s) : Dr.(a) Alex Andrey Lourenço Soares e Outros

EMENTA : COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO
A Justiça do Trabalho é competente para apreciar demandas que envolvem pedidos de índole exclusivamente trabalhista, referentes a períodos anteriores a Lei nº 8.112/90.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em não conhecer do recurso voluntário porque apresentado em fotocópia e subscrito por pessoa não habilitada nos autos; rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal; considerar interposta a remessa de ofício e dela conhecer; ratificar as reiteradas declarações de inconstitucionalidade feitas pelo Tribunal Pleno quanto ao § 4º do artigo 8º do Decreto-Lei nº 2.335/87, ao inciso 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.428/88 e aos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.730/89; no mérito, sem divergência, dar parcial provimento à remessa de ofício para, modificando em parte a sentença, limitar as URP's de abril e maio/88 a julho e outubro/88; manter a sentença em seus demais termos. Custas como no 1º grau. Determinar a correção da capa do processo para que conste a remessa, "ex-offício".

ACORDÃO Nº 1098/95 PROCESSO TRT RO 4211/94

ORIGEM : 3ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ DOMENICO FALESI
RECORRENTE(S) : RICARDO JOSÉ TRINDADE CRUZ DOS SANTOS
Advogado(s) : Dr.(a) Olga Bayma da Costa e Outros
RECORRIDO(S) : DISTRIBUIDORA SANTA CRISTINA
Advogado(s) : Dr.(a) Mauro Mendes da Silva e outros

EMENTA : Empregado com contrato por prazo determinado não tem direito ao pré-aviso da dispensa.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos. Custas como primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1099/95 PROCESSO TRT RO 5327/94

ORIGEM : JCJ DE MACAPÁ
RELATOR(A) : JUIZ AGUINALDO ALCANTARA
RECORRENTE(S) : OSMAR DOS SANTOS
Advogado(s) : Dr.(a) Ednardo Maria Rodrigues de Souza e

LEAL SANTOS PESCADOS S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Haroldo Alves dos Santos
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : URP DE FEVEREIRO/89
É Inconstitucional o dispositivo de lei que viola direito adquirido dos trabalhadores.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos recursos e ratificar as reiteradas declarações de inconstitucionalidade feitas pelo Tribunal Pleno quanto aos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso da reclamada; por maioria de votos, dar provimento ao do reclamante para, reformando em parte a r. sentença recorrida, afastar a limitação feita às diferenças decorrentes da URP de fevereiro/89 e excluir a compensação deferida em favor da reclamada, conforme os fundamentos; vencido o Exmº Juiz Relator, negar provimento à limitação e a compensação deferida na sentença. Mantidos os demais termos da decisão. Custas como no 1º grau.

ACORDÃO Nº 1100/95 PROCESSO TRT RO 8825/93

ORIGEM : 5ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ AGUINALDO ALCANTARA
RECORRENTE(S) : DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS GRÃO DO NORTE LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) José Maria C. Castilho
RECORRIDO(S) : LEIDA MARIA SILVA
Advogado(s) : Dr.(a) Mauro Sérgio do Nascimento Cruz

EMENTA : RELAÇÃO DE EMPREGO
A prova da existência de relação de emprego é incumbência do reclamante, uma vez que trata-se de fato constitutivo de seu direito (art. 818 da CLT). Não se desincumbindo desse ônus, não há que ser reconhecido o vínculo empregatício.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, julgar a reclamante carecedora de ação. Custas pela reclamante fixadas em R\$-5,00, sobre o importe de R\$-250,00.

ACORDÃO Nº 1101/95 PROCESSO TRT RO 10.521/93

ORIGEM : 4ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ AGUINALDO ALCANTARA
RECORRENTE(S) : SOERGA SOCIEDADE DE ENGENHARIA LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Selma L. L. Leão
RECORRIDO(S) : GREGÓRIO DOS SANTOS
Advogado(s) : Dr.(a) Leonardo Silva da Paixão

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS
São Inconstitucionais os dispositivos de lei que violam direitos adquiridos dos trabalhadores.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso e ratificar as reiteradas declarações de inconstitucionalidade feitas pelo Tribunal Pleno quanto aos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e ao item II e § 1º do art. 2º da MP 154/80; no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, deferir a compensação das antecipações salariais concedidas por conta do "Plano Collor", conforme os fundamentos; mantidos os demais termos da decisão. Custas como no 1º grau.

ACORDÃO Nº 1102/95 PROCESSO TRT RO 1708/94

ORIGEM : 7ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ HAROLDO ALVES
RECORRENTE(S) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Rosa Maria Moraes Bahia e
BENEDITO LISBOA CORDEIRO
Advogado(s) : Dr.(a) Paula Frassinetti Mattos
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : RECLAMAÇÃO ANTERIOR - INTERRUPÇÃO DA PRESCRIÇÃO

Ainda que a reclamação anterior tenha sido ajuizada pelo sindicato da categoria profissional do reclamante como substituto processual, e figurando ele como um dos substituídos, são aplicáveis ao caso os artigos 219 do CPC e 172, II, do Código Civil, e o Enunciado nº 268 da Súmula do TST, ficando interrompida a prescrição.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer de ambos os recursos; dar provimento ao recurso do reclamante para, afastada a prescrição quanto ao Plano Bresser, determinar a baixa dos autos à MM. Junta Para apreciação das demais questões existentes nos autos, ficando prejudicado o exame do recurso de empresa.

ACORDÃO Nº 1103/95 PROCESSO TRT RO 10.702/93

ORIGEM : 7ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ DOMENICO FALESI
RECORRENTE(S) : TIAGO MACIO NASCIMENTO DE SOUZA
Advogado(s) : Dr.(a) Joaquim Carvalho
RECORRIDO(S) : IMPERADOR DAS TINTAS PEÇAS ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Marcos José Nahom

EMENTA : Uma vez provado ato de improbidade praticado pelo reclamante, correto o reconhecimento da justa causa para sua dispensa.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida, inclusive quanto às custas.

ACORDÃO Nº 1104/95 PROCESSO TRT RO 893/94

ORIGEM : JCJ DE ANANINDEUA
PROLATOR(A) : JUIZ HERMES TUPINAMBÁ NETO
RECORRENTE(S) : COBRAS TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Advogado(s) : Dr.(a) Luis Roberto Coelho de Sousa Meira e outros

RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADAS DE ANANINDEUA
Advogado(s) : Dr.(a) Jader Nilson da Luz Dias e outros

EMENTA : Norma jurídica que impede aplicação de reajuste salarial, assegurado por legislação anterior, ofende a direito adquirido dos trabalhadores.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de ilegitimidade ativa "ad causam", por falta de amparo legal; ratificar as reiterativas declarações de inconstitucionalidade feitas pelo Tribunal Pleno quanto aos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89, no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, negar provimento ao recurso para confirmar integralmente a r. sentença recorrida, inclusive quanto às custas. Prolatara o acórdão o Exmº Juiz Revisor.

ACORDÃO Nº 1105/95 PROCESSO TRT RO 8514/93

ORIGEM : 1ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ DOMENICO FALESI
RECORRENTE(S) : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Advogado(s) : Dr.(a) Jaqueline Brandt Cruz dos Anjos
RECORRIDO(S) : LÍDIA FERREIRA MARTINS E OUTROS
Advogado(s) : Dr.(a) Ediléia Valério dos Santos e outros

EMENTA : Confirma-se a sentença face ao entendimento da maioria do Colegiado.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em considerar interposta a remessa de ofício, dela conhecido; em conhecer do recurso voluntário; rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva "ad causam", por falta de amparo legal; ratificar as reiteradas declarações de Inconstitucionalidade feitas pelo Tribunal Pleno quanto ao item II e § 1º do art. 2º da Medida Provisória nº 154/90; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1106/95 PROCESSO TRT RO 2363/94

ORIGEM : JCJ DE MACAPÁ
RELATOR(A) : JUIZ HAROLDO ALVES
RECORRENTE(S) : JOELSON DE SOUZA DA SILVA
Advogado(s) : Dr.(a) Carlos Augusto T. de Oliveira
RECORRIDO(S) : BANCO REAL S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Júlio Gasparino Vilaga da Silva e outro

EMENTA : URP de FEVEREIRO/89 - ADMISSÃO POSTERIOR
Como o reclamante foi admitido na empresa em 1º de março de 1989, não faz jus ao reajuste salarial decorrente da URP de fevereiro de 1989.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a sentença recorrida. Custas como no 1º Grau.

ACORDÃO Nº 1107/95 PROCESSO TRT RO 1889/94

ORIGEM : 4ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ DOMENICO FALESI
RECORRENTE(S) : DURVAL LOPES DA COSTA
Advogado(s) : Dr.(a) Samuel Teixeira da Silva e outros
E
CAPEMI - CADA DE PECÚLIO, PENSÕES E MONTEPIOS BENEFICENTE
Advogado(s) : Dr.(a) Paulo Maurício dos S. Macêdo
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : Reajusta-se a sentença, face a decisão da maioria do Colegiado.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos recursos; ratificar as reiteradas declarações de Inconstitucionalidade feitas pelo Tribunal Pleno quanto aos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.730/89 e ao inciso II e § 1º do artigo 2º da Medida Provisória nº 154/90; no mérito, sem divergência, dar parcial provimento ao recurso do reclamante para, reformando em parte a decisão recorrida, incluir na condenação a parcela de diferença salarial pela aplicação do IPC de março/90 e reflexos sobre férias mais 1/3, 13º salário, bônus, prêmio incentivo, repouso remunerado, FGTS e verbas rescisórias; por maioria de votos, negar provimento ao recurso da reclamada, vencido o Exmº Juiz Relator que dá provimento para limitar a condenação à URP de fevereiro/89 até a data-base; à unanimidade, manter a decisão nos seus demais termos. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1108/95 PROCESSO TRT RO 1157/94

ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA
RELATOR(A) : JUIZ AGUINALDO DO CARMO ALCÂNTARA
RECORRENTE(S) : TITO ROMANO SAMPAIO
Advogado(s) : Dr.(a) Vilma Chavaglia e Outra
E
SOCOCO S/A - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA
Advogado(s) : Dr.(a) Tony Nakachi de Souza e Outro
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS
Afasta-se a aplicação de dispositivos de lei que violam direitos assegurados ao trabalhador pela Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos recursos; ratificar o entendimento jurisprudencial do Tribunal Pleno, relativo ao item II, § 1º do artigo 2º da Medida Provisória 154/90 e item II e §§ 1º e 5º do artigo 2º da Lei 8030/90; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento ao recurso da reclamada para, reformando em parte a sentença, excluir da condenação as diferenças salariais e repercussões decorrentes do IPC de abril/90, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Domenico Falesi, dar provimento parcial ao recurso do reclamante para afastar as limitações feitas ao IPC de março/90, conforme os fundamentos; à unanimidade, manter os demais termos da decisão recorrida. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1109/95 PROCESSO TRT RO 7630/93

ORIGEM : 1ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ AGUINALDO DO CARMO ALCÂNTARA
RECORRENTE(S) : EMARKI ENGENHARIA E MARKETING IMOBILIÁRIO LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Ricardo Rabello Soriano de Mello e Outros
RECORRIDO(S) : NERI CARRERA DE LIMA
Advogado(s) : Dr.(a) Mary Machado Scarfêlo e Outros

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS
Afasta-se a aplicação de dispositivos de lei que violam direitos assegurados ao trabalhador pela Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; ratificar as reiteradas declarações de Inconstitucionalidade feitas pelo Tribunal Pleno, quanto aos artigos 5º e 6º da Lei 7730/89 e ao item II, § 1º do artigo 2º da Medida Provisória 154/90; no mérito, pelo voto de desempate do Exmº Juiz Vice-Presidente Haroldo da Gama Alves, a Egrégia Turma negou provimento ao recurso para confirmar integralmente a r. sentença recorrida. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1110/95 PROCESSO TRT RO 8084/93

ORIGEM : 2ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ ANTONIO CAETANO SOUZA FILHO
RECORRENTE(S) : YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogado(s) : Dr.(a) José Figueiredo de Sousa

RECORRIDO(S) : MARIA CLAUDINA POTIGUARA DE SOUZA
Advogado(s) : Dr.(a) Pedro Rodrigues da Silva

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS
São Inconstitucionais os dispositivos de lei que violam direitos adquiridos dos trabalhadores.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso e ratificar as reiteradas declarações de Inconstitucionalidade feitas pelo Tribunal Pleno quanto aos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e ao item II e § 1º do art. 2º da MP 154/90; no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, limitar as diferenças salariais e repercussões decorrentes da URP de fevereiro/89 a fevereiro/91; mantidos os demais termos da decisão. Custas como no 1º grau.

ACORDÃO Nº 1111/95 PROCESSO TRT RO 1237/94

ORIGEM : JCJ DE MACAPÁ
RELATOR(A) : JUIZ AGUINALDO DO CARMO ALCÂNTARA
RECORRENTE(S) : BANCO ECONÔMICO S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Luzia do Socorro S. dos Santos e Outros
RECORRIDO(S) : CARLOS ROBERTO LIMA BASTOS
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo José Queiroga

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS - TRANSAÇÃO
As categorias profissional e econômica são livres para compor, através de negociação coletiva, as perdas salariais resultantes dos chamados "planos econômicos".

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; determinar o desentranhamento da contraminuta de fls.148, porque firmada por advogado inabilitado nos autos; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais e repercussões decorrentes da URP de fevereiro/89; mantidos os demais termos da decisão. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1112/95 PROCESSO TRT RO 8289/93

ORIGEM : 7ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ ANTONIO CAETANO SOUZA FILHO
RECORRENTE(S) : AMÉRICO CASTRO DO NASCIMENTO
Advogado(s) : Dr.(a) Erlene Gonçalves Lima
RECORRIDO(S) : EXPRESSO MODELO LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Barbosa Costa

EMENTA : Não se conhece do recurso suscitado por profissional não habilitado nos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em não conhecer do recurso, porque suscitado por advogada sem habilitação nos autos.

ACORDÃO Nº 1113/95 PROCESSO TRT RO 29/94

ORIGEM : 7ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ AGUINALDO DO CARMO ALCÂNTARA
RECORRENTE(S) : ENCOL S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogado(s) : Dr.(a) Deusdedithe Freire Brasil e Outros
RECORRIDO(S) : JAIME FERNANDES MAGALHÃES
Advogado(s) : Dr.(a) Leonardo Silva da Paixão e Outros

EMENTA : REINTEGRAÇÃO - MULTA
A multa aplicável em caso de descumprimento de decisão que manda reintegrar o empregado independe de pedido expresso na petição inicial porque trata-se de sanção que tem por base o previsto no "caput" do artigo 729 da CLT.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação a parcela de honorários advocatícios, conforme a fundamentação; por maioria de votos, mantidos os demais termos da decisão recorrida, vencido em parte o Exmº Juiz Domenico Falesi quanto a parcela de multa. Custas como fixadas em 1º grau.

ACORDÃO Nº 1114/95 PROCESSO TRT RO 3189/94

ORIGEM : 11ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ AGUINALDO DO CARMO ALCÂNTARA
RECORRENTE(S) : ARTUR DA COSTA MELO
Advogado(s) : Dr.(a) Mary Lúcia Xavier Cohen e Outros
RECORRIDO(S) : PARADISEL S/A - VEÍCULOS DE MOTORES
Advogado(s) : Dr.(a) Francisco Antonio dos Santos Moya e Outros

EMENTA : IPC DE MARÇO/90
É inconstitucional o dispositivo de lei que viola direito adquirido dos trabalhadores.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso e ratificar o entendimento jurisprudencial do Tribunal Pleno, mencionado na fundamentação, relativo ao item II e § 1º do art. 2º da MP 154/90 e item II e §§ 1º e 5º do artigo 2º da Lei 8030/90; no mérito, por maioria de votos, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a decisão recorrida, deferir ao reclamante as diferenças salariais e repercussões decorrentes do IPC de março/90, limitadas a abril/91, nos termos da fundamentação, mais juros e correção monetária, vencido o Exmº Juiz Domenico Falesi que mantém a sentença. Custas pela reclamada, calculadas sobre R\$-2.500,00, no importe de R\$-60,00.

ACORDÃO Nº 1115/95 PROCESSO TRT RO 4801/94

ORIGEM : JCJ DE CASTANHAL
RELATOR(A) : JUIZ AGUINALDO DO CARMO ALCÂNTARA
RECORRENTE(S) : PENA BRANCA DO PARÁ S/A
Advogado(s) : Dr.(a) José Maria Lusquinhos dos Santos e Outros
RECORRIDO(S) : PEDRO DA NATIVIDADE CORRÊA
Advogado(s) : Dr.(a) Edilson Araújo dos Santos

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS
São Inconstitucionais os dispositivos de lei que violam direitos adquiridos dos trabalhadores.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso e ratificar as reiteradas declarações de Inconstitucionalidade feitas pelo Tribunal Pleno quanto aos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e ao item II e § 1º do art. 2º da MP 154/90; no mérito, por maioria de votos, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida; vencido em parte o Exmº Juiz Domenico Falesi que limitava a condenação a data-base. Custas como no 1º grau.

ACORDÃO Nº 1116/95 PROCESSO TRT RO 0966/94

ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ DOMENICO FALESI
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM PREVIDÊNCIA E SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - SINTPREVS
Advogado(s) : Dr.(a) Paulo Sérgio Well Albuquerque Costa e Outro
RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS
Advogado(s) : Dr.(a) Luiz Carlos de Assis

EMENTA : COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO
A Justiça do Trabalho é competente para apreciar demandas que envolvam pedidos de índole exclusivamente trabalhista, referentes a períodos anteriores a Lei nº 8.112/90.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em não conhecer do recurso; sem divergência, dar-lhe provimento para, declarando a competência desta especializada para apreciar a matéria, determinar o retorno dos autos à MM. Junta de origem para apreciação dos demais aspectos da lide.

ACORDÃO Nº 1117/95 PROCESSO TRT RO 4246/94

ORIGEM : 4ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ AGUINALDO DO CARMO ALCÂNTARA
RECORRENTE(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Alan Lacerda de Souza e outros
RECORRIDO(S) : SANDRA MARIA DE OLIVEIRA MORAES
Advogado(s) : Dr.(a) Gerson Vilhena Gonçalves de Matos e outros

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS
Afasta-se a aplicação de dispositivos de lei que violam direitos assegurados ao trabalhador pela Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer da recurso; ratificar o entendimento jurisprudencial do Tribunal Pleno quanto ao item II, § 1º do artigo 2º da Medida Provisória 154/90 e item II e §§ 1º e 5º do artigo 2º da Lei 8030/90; no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a decisão recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais e repercussões decorrentes do IPC de abril/90; por maioria de votos, a Egrégia Turma manteve os demais termos da decisão recorrida, vencido em parte o Exmº Juiz Domenico Falesi que limitava a diferença do IPC de março/90 à data-base. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1118/95 PROCESSO TRT RO 2167/94

ORIGEM : 2ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ AGUINALDO DO CARMO ALCÂNTARA

RECORRENTE(S) : JOSÉ AFONSO DA SILVA
Advogado(s) : Dr.(a) Polidório Barbalho de Santana Filho e Outro
RECORRIDO(S) : NORSEGERL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Georgete Abdou Yazbek

EMENTA : Confirma-se decisão que bem dirimiu a controvérsia dos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso e ratificar o entendimento jurisprudencial do Tribunal Pleno quanto ao item II e §§ 1º e 5º do artigo 2º da Lei 8030/90; no mérito, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1119/95 PROCESSO TRT RO 11105/93

ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ DOMENICO FALESI
RECORRENTE(S) : CECÍLIA HELENA BRITO
Advogado(s) : Dr.(a) José Alberto Vasconcelos e Outros
RECORRIDO(S) : EVANDRO CARLOS DE SOUZA LIMA
Advogado(s) : Dr.(a) Débora de Aguiar Queiroz e Outros

EMENTA : Ato de improbidade deve restar cabalmente provado, sob pena de condenação às verbas decorrentes da dispensa imotivada.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar provimento ao recurso para deferir à reclamante as parcelas do aviso prévio, férias proporcionais e gratificação de natal proporcional; manter a decisão recorrida em seus demais termos. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1120/95 PROCESSO TRT RO 5784/94

ORIGEM : 3ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ DOMENICO FALESI
RECORRENTE(S) : MANOEL TRINDADE DOS SANTOS PANTOJA
Advogado(s) : Dr.(a) Erlene Gonçalves Lima
RECORRIDO(S) : FRANCISCO VASCONCELOS RABELO
Advogado(s) : Dr.(a) Ruth Elenice Barbosa de Mello

EMENTA : RELAÇÃO DE EMPREGO ÔNUS DA PROVA
Se a empresa admite a existência do relação do trabalho em caráter eventual, assume o ônus de provar a eventualidade

da prestação de serviços, com a finalidade de descaracterizar o vínculo empregatício.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a sentença recorrida, condenar o reclamado a assinar a CTPS do Autor com a data de admissão em 01.01.93, deferindo-lhes os pleitos de férias e 13º salário proporcional, FGTS mais 40% e indenização seguro-desemprego, abatendo-se os valores no recibo de fls. 26; manter a r. sentença em seus demais termos. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1121/95 PROCESSO TRT RO 6596/94

ORIGEM : 2ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ DOMENICO FALESI
RECORRENTE(S) : BRISTOL MYERS SQUIB BRASIL S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Paulo Brito Chermont e outros
RECORRIDO(S) : VALMIR VASCONCELOS MOREIRA
Advogado(s) : Dr.(a) Izacemem Martins da Silva e outros

EMENTA : MULTA ATRASO RESCISÃO
A multa prevista no § 6º do art. 477 da CLT deve ser aplicada somente em caso de atraso no pagamento das verbas rescisórias e não pelo atraso na homologação da rescisão pelo sindicato.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. decisão recorrida, excluir da condenação a parcela de multa pelo atraso no pagamento das verbas rescisórias, mantendo a r. sentença em seus demais termos. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1122/95 PROCESSO TRT RO 10038/93

ORIGEM : 4ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ DOMENICO FALESI
RECORRENTE(S) : HAROLDO ANDRADE DE ARAÚJO
Advogado(s) : Dr.(a) Milton de Andrade Lobo e Outros
RECORRIDO(S) : BERTILTON VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Silvana Lúcia Santos da Silva e Outros

EMENTA : EMPREGADO VIGILANTE - MUDANÇA DE TURNO
A recusa do empregado à determinação da empresa de vigilância relativa a alteração de horário de trabalho implica ato de insubordinação, tendo em vista que a prestação de serviços é desenvolvida normalmente em regime de escalas. Justa causa reconhecida.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1123/95 PROCESSO TRT RO 2843/94

ORIGEM : 3ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ DOMENICO FALESI
RECORRENTE(S) : LIDER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Ediléa Valério e Outros
RECORRIDO(S) : SANDOVAL CASTRO SANTOS
Advogado(s) : Dr.(a) Maria José Cabral Cavalli e Outros

EMENTA : AVISO PRÉVIO - DESCUMPRIMENTO PARCIAL
Se o empregado não cumpre, por sua livre vontade, a totalidade do aviso prévio, o empregador pode descontar, no recibo de rescisão os dias do aviso não trabalhados.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; e dar-lhe provimento para excluir da condenação as parcelas de diferenças de verbas rescisórias e de devolução de desconto indevido; manter a r. sentença em seus demais termos. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1124/95 PROCESSO TRT RO 3766/94

RELATOR(A) : JUIZ HAROLDO DA GAMA ALVES
RECORRENTE(S) : FRANCISCO DE ESPÍRITO SANTO LACERDA
Advogado(s) : Dr.(a) Mary Lúcia Xavier Cohen e outros

EMENTA : MAZSA MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Rosomiro Arrais e outros
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos recursos. Ratificadas as declarações de Inconstitucionalidade reiteradamente feitas pelo Tribunal Pleno quanto ao item II, § 1º do artigo 2º da Medida Provisória 154/90, no mérito, negar provimento ao recurso da reclamada, vencido o Exmº Juiz Doménico Falezi que limitava o IPC de março/90 à data-base, dar provimento parcial ao do reclamante para, reformando em parte a sentença recorrida, determinar a incidência da antecipação de 30% no mês de novembro de 1992, com reflexos nas parcelas rescisórias, e incluir na condenação as diferenças salariais e repercussões decorrentes do IPC de março/90, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1125/95 PROCESSO TRT RO 3731/94

ORIGEM : JCJ DE ANANINDEUA
RELATOR(A) : JUIZ HAROLDO DA GAMA ALVES
RECORRENTE(S) : TRANSPORTES MARITUBA LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Barbosa Costa

RAIMUNDO DE JESUS NUNES DA SILVA (recurso Adesivo)
Advogado(s) : Dr.(a) Abelardo da Silva Cardoso
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : URP DE FEVEREIRO/89 - TRANSAÇÃO
A cláusula primeira, parágrafo único, do Acórdão nº 891/80, refere que houve transação relativamente ao Plano Verão nos aumentos concedidos pelas empresas de 01.05.89 a 30.04.90. E o Acórdão nº 4.010/92, que tratou de caso semelhante, faz expressa referência à negociação a propósito das perdas salariais do Plano Verão, por isso que os percentuais ajustados no período de doze (12) meses anteriores à vigência daquela decisão não foram admitidos para compensação. Havendo transação, relativamente à URP de fevereiro/89, deve ser julgada improcedente a reclamação.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos recursos; rejeitar a preliminar de coisa julgada; dar provimento ao recurso da reclamada para, reformando a sentença recorrida, julgar totalmente improcedente a reclamação, ficando prejudicado o exame do recurso adesivo do reclamante. Custas pelo reclamante de R\$10,00 calculadas sobre R\$500,00, das quais fica isento.

ACORDÃO Nº 1126/95 PROCESSO TRT ED 1574/94

RELATOR(A) : JUIZ DOMENICO FALESI
EMBARGANTE(S) : DIANA ECILA TAVARES ACATAUASSU TEIXEIRA
Advogado(s) : Dr.(a) Maria Inácia Ferreira e outros
EMBARGADO(S) : FRANCISCO CALDAS DA SILVA

EMENTA : EMBARGOS DECLARATÓRIOS - REJEIÇÃO
Uma vez não havendo dúvida, omissão, contradição ou obscuridade no v. Acórdão embargado, rejeitam-se os declaratórios.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos embargos, mas os rejeitar, por nada haver a esclarecer no v. acórdão embargado.

ACORDÃO Nº 1127/95 PROCESSO TRT ED 856/95

RELATOR(A) : JUIZ AGUIINALDO DO CARMO ALCÂNTARA
EMBARGANTE(S) : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
Advogado(s) : Dr.(a) João do Rego Gadelha
EMBARGADO(S) : JOSÉ SALVADOR FERREIRA SOUSA
Advogado(s) : Dr.(a) Maria José Cabral Cavalli

EMENTA : Havendo omissão na decisão embargada, acolhe-se os embargos declaratórios para saná-la.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos embargos e os acolher para sanar a omissão apontada, nos termos fundamentados.

ACORDÃO Nº 1128/95 PROCESSO TRT ED 862/95

RELATOR(A) : JUIZ AGUIINALDO DO CARMO ALCÂNTARA
EMBARGANTE(S) : FACEPA - FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Manoel José M. Siqueira
EMBARGADO(S) : RAIMUNDO CONCEIÇÃO SANTOS DE SOUZA

EMENTA : Não havendo omissão a sanar na decisão embargada, rejeita-se os embargos declaratórios opostos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos embargos, mas os rejeitar, por não haver omissão a sanar no v. Acórdão embargado.

ACORDÃO Nº 1129/95 PROCESSO TRT ED 863/95

RELATOR(A) : JUIZ AGUIINALDO DO CARMO ALCÂNTARA
EMBARGANTE(S) : AGENOR PEREIRA DUARTE
Advogado(s) : Dr.(a) Marivane Perdigão
EMBARGADO(S) : LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS
Advogado(s) : Dr.(a) Maria Rosângela Souza

EMENTA : Não se conhece dos embargos declaratórios subscritos por profissional sem habilitação regular nos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em não conhecer dos embargos, porque subscritos por profissional não habilitado regularmente nos autos.

ACORDÃO Nº 1130/95 PROCESSO TRT ED 870/95

RELATOR(A) : JUIZ DOMENICO FALESI
EMBARGANTE(S) : JACILENE DE FÁTIMA ALVES SILVA
Advogado(s) : Dr.(a) Jader Dias
EMBARGADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Advogado(s) : Dr.(a) Maria Rosângela Souza

EMENTA : EMBARGOS DECLARATÓRIOS - REJEIÇÃO
Uma vez não havendo dúvida, omissão, contradição ou obscuridade no v. Acórdão embargado, rejeitam-se os declaratórios.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos embargos mas julgá-los improcedentes, por nada haver a esclarecer ou acrescentar no v. acórdão embargado.

ACORDÃO Nº 1131/95

PROCESSO TRT ED 810/95
RELATOR(A) : JUIZ AGUIINALDO DO CARMO ALCÂNTARA
EMBARGANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT
Advogado(s) : Dr.(a) Samuel Teixeira da Silva
EMBARGADO(S) : MARIA DO CARMO DA SILVA PINHEIRO
Advogado(s) : Dr.(a) Albaniza Pereira

EMENTA : Inexistindo omissão a ser sanada, devem ser rejeitados os embargos declaratórios opostos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos embargos, mas os rejeitar, por não haver omissão no v. Acórdão embargado.

ACORDÃO Nº 1132/95 PROCESSO TRT ED 9496/94

RELATOR(A) : JUIZ DOMENICO FALESI
EMBARGANTE(S) : SONTIMABE - SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MADEIRAS E DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS, COMPENSADOS E LAMINADOS, AGLOMERADOS, CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS, MÓVEIS DE JUNCO E VIME, VASSOURAS DE BELÉM, ICOARACI E MOSQUEIRO.

Advogado(s) : Dr.(a) Silvia Marina Mourão
EMBARGADO(S) : SELVAPLAC INDÚSTRIA MADEIREIRA DO PARÁ LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Maria Rosângela C. Souza

EMENTA : CUSTAS PROCESSUAIS - REDUÇÃO
I - Não há previsão legal que ampare o pleito de redução das custas processuais.

II - O pleito de redução das custas processuais arbitradas pela Junta de Conciliação e Julgamento não pode ser apreciado, monocraticamente, pelo seu Juiz Presidente.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos embargos, mas julgá-los improcedentes por nada haver a esclarecer ou acrescentar no v. acórdão embargado.

ACORDÃO Nº 1133/95 PROCESSO TRT ED 1843/95

RELATOR(A) : JUIZ DOMENICO FALESI
EMBARGANTE(S) : TROPIGÁS - DISTRIBUIDORA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Roberto M. Ferreira
EMBARGADO(S) : IZAQUE BARRETO BITENCOURT
Advogado(s) : Dr.(a) Carlos Alberto P. de Brito e Outros

EMENTA : EMBARGOS DECLARATÓRIOS - REJEIÇÃO
Uma vez não havendo dúvida, omissão, contradição ou obscuridade no v. Acórdão embargado, rejeitam-se os declaratórios.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos embargos mas julgá-los improcedentes, por nada haver a esclarecer ou acrescentar no v. acórdão embargado.

ACORDÃO Nº 1134/95 PROCESSO TRT ED 1161/95

RELATOR(A) : JUIZ DOMENICO FALESI
EMBARGANTE(S) : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Ophir Cavalcante Junior e Outros
EMBARGADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DO PARÁ
Advogado(s) : Dr.(a) Manoel José Siqueira

EMENTA : É possível a oposição de embargos de declaração contra acórdão proferido em outros declaratórios.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos embargos e julgá-los procedentes para esclarecer que o acórdão de nº 120/95 foi publicado com equívoco, devendo ser anulado, conforme a decisão constante da fundamentação.

ACORDÃO Nº 1135/95 PROCESSO TRT ED 766/95

RELATOR(A) : JUIZ DOMENICO FALESI
EMBARGANTE(S) : FIEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Paulo Roberto Freitas de Oliveira e outros
EMBARGADO(S) : CRISTIANO SILVA RAMOS
Advogado(s) : Dr.(a) Carlos Alberto Prestes de Brito e outros

EMENTA : EMBARGOS DECLARATÓRIOS - REJEIÇÃO
Uma vez não havendo dúvida, omissão, contradição ou obscuridade no v. Acórdão embargado, rejeitam-se os declaratórios.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos embargos e julgá-los improcedentes, por nada haver a esclarecer no v. acórdão embargado.

ACORDÃO Nº 1136/95 PROCESSO TRT ED 1575/95

RELATOR(A) : JUIZ DOMENICO FALESI
EMBARGANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FAE
Advogado(s) : Dr.(a) Ilmar Guimarães de Oliveira Junior e outros
EMBARGADO(S) : CIBELE FERNANDES E OUTRO
Advogado(s) : Dr.(a) Carla Forte C. Achi e outros

EMENTA : EMBARGOS DECLARATÓRIOS - REJEIÇÃO
Uma vez não havendo dúvida, omissão, contradição ou obscuridade no v. Acórdão embargado, rejeitam-se os declaratórios.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos embargos, mas os rejeitar, por nada haver a esclarecer ou acrescentar no v. acórdão embargado. Por serem meramente protelatórios aplica-se a multa de 1% sobre o valor da causa.

ACORDÃO Nº 1137/95
PROCESSO TRT ED 1919/95

RELATOR(A) : JUIZ DOMENICO FALESI
EMBARGANTE(S) : SABINA MODAS COMÉRCIO LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Elias Pinto de Almeida e outros
EMBARGADO(S) : DURVALINA GOUVEIA DOS SANTOS
Advogado(s) : Dr.(a) Pedro Rodrigues da Silva e outros

EMENTA : EMBARGOS DECLARATÓRIOS - REJEIÇÃO
Uma vez não havendo dúvida, omissão, contradição ou obscuridade no v. Acórdão embargado, rejeitam-se os declaratórios.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos embargos, porém julgá-los improcedentes uma vez que não há omissão a suprir. Por serem considerados protelatórios, aplicar à embargante a multa prevista em lei.

ACORDÃO Nº 1138/95
PROCESSO TRT REX OFF 431/94

ORIGEM : JCJ DE MACAPÁ
RELATOR(A) : JUIZ DOMENICO FALESI
RECLAMANTE(S) : ANDRÉA APARECIDA DA SILVA MONTENEGRO
RECLAMADO(S) : UNIÃO FEDERAL
Advogado(s) : Dr.(a) Moacir Mendes Sousa

EMENTA : COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO
A Justiça do Trabalho é competente para apreciar demandas que envolvem pedidos de índole exclusivamente trabalhista, referentes a períodos anteriores a Lei nº 8.112/80.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer da remessa de ofício; rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, carência de ação, inépcia da inicial, bem como a arguição de prescrição, por falta de amparo legal; ratificar as reiteradas declarações de inconstitucionalidade feitas pelo Tribunal Pleno do § 4º do artigo 8º do Decreto-Lei nº 2.335/87, ao inciso 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.425/88 e aos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.730/88 e do item II e § 1º do artigo 2º da Medida Provisória nº 154/90; no mérito, por maioria de votos, negar-lhes provimento para confirmar a decisão recorrida, vencido em parte o Exmº Juiz Relator que limitava as diferenças relativas ao IPC de março/80 a 11.12.90.

ACORDÃO Nº 1139/95
PROCESSO TRT ED 1920/95

RELATOR(A) : JUIZ DOMENICO FALESI
EMBARGANTE(S) : DNER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Advogado(s) : Dr.(a) Elizabeth de N. V. Silva
EMBARGADO(S) : SILVESTRE RODRIGUES DE SOUSA E OUTRO
Advogado(s) : Dr.(a) Alin Silvio A. Garcia

EMENTA : EMBARGOS DECLARATÓRIOS - REJEIÇÃO
Uma vez não havendo dúvida, omissão, contradição ou obscuridade no v. Acórdão embargado, rejeitam-se os declaratórios.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos embargos, mas os rejeitar, por nada haver a suprir ou acrescentar no v. acórdão embargado.

ACORDÃO Nº 1140/95
PROCESSO TRT ED 1951/95

RELATOR(A) : JUIZ DOMENICO FALESI
EMBARGANTE(S) : LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PINHEIRO LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Terézinha de Jesus B. Pinheiro e Outra
EMBARGADO(S) : FLORENTINA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA
Advogado(s) : Dr.(a) Paulino B. Nascimento e Outros

EMENTA : Não havendo acórdão publicado, é impossível a oposição de embargos declaratórios.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em não conhecer dos embargos porque incabíveis na espécie, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 1141/95
PROCESSO TRT REX OFF E RO 5383/94

ORIGEM : JCJ DE MACAPÁ
RELATOR(A) : JUIZ DOMENICO FALESI
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (Reclamado)
Advogado(s) : Dr.(a) Eliete Marques Bartolomeu e Outros
RECORRIDO(S) : OLGA PEREIRA DA COSTA E OUTROS
Advogado(s) : Dr.(a) Benedito de Nazaré Pereira e Outros

EMENTA : SERVIDOR PÚBLICO - SAQUE DO FGTS
Resolvido o contrato de trabalho com a transferência do regime da CLT para o estatutário, em decorrência de lei, assiste-lhe o direito de movimentar a conta vinculada do FGTS.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em não conhecer do recurso da litigante, conhecer do recurso de ofício; rejeitar as preliminares suscitadas por falta de amparo legal e, ultrapassada a questão de arguição de inconstitucionalidade da legislação atacada; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a r. sentença em todos os seus termos.

ACORDÃO Nº 1142/95

PROCESSO TRT REX OFF E RO 8722/93

ORIGEM : JCJ DE ABAETUBA
RELATOR(A) : JUIZ DOMENICO FALESI
RECORRENTE(S) : RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO BARBOSA
Advogado(s) : Dr.(a) Odair Quaresma e Outro
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ABAETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(s) : Dr.(a) Laudemício Nazaré de Lima Ferreira

EMENTA : URP DE FEVEREIRO/88 - SALÁRIO MÍNIMO
O trabalhador que em fevereiro/88 recebia salário

equivalente ao mínimo legal não pode alegar que a Lei nº 7730/89 violou direito adquirido de ver aplicado o índice fixado pela URP de fevereiro/88, através da Portaria Ministerial nº 354 de 30.11.88. Isso porque o salário mínimo legal de janeiro/89 (NCZ-54,37) foi reajustado para NCZ-63,90.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos recursos; rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, vencida a Presidência, manter a sentença com relação às diferenças da URP de fevereiro/88, pelo voto de desempate da Exmª Juíza Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, a Egrégia Turma mantém a sentença com relação às diferenças do IPC de março/90. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1143/95
PROCESSO TRT REX OFF E RO 1271/94

ORIGEM : 8ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ AGUINALDO DO CARMO ALCÂNTARA
RECORRENTE(S) : HUGO LAÉRCIO AZEVEDO DA SILVA E OUTROS
Advogado(s) : Dr.(a) Mary Lúcia do C. Xavier Cohen e Outras
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE - SESMA
Advogado(s) : Dr.(a) Silvestre Fonseca Filho

EMENTA : Confirma-se decisão que bem dirimiu a controvérsia entre as partes.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos recursos e rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, carência de ação, bem como a arguição de prescrição, por falta de amparo legal; no mérito, negar-lhes provimento para confirmar a r. sentença recorrida. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1144/95
PROCESSO TRT REX OFF E RO 1461/94

ORIGEM : 2ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ AGUINALDO DO CARMO ALCÂNTARA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ FEP
Advogado(s) : Dr.(a) Roberto Mendes Ferreira e OUTROS
RECORRIDO(S) : OSEIAS MORAES TEIXEIRA
Advogado(s) : Dr.(a) Olga Bayma da Costa e Outros

EMENTA : URP DE FEVEREIRO/89
É inconstitucional o dispositivo de lei que viola direito adquirido dos trabalhadores.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos recursos e ratificar as reiteradas declarações de inconstitucionalidade feitas pelo Tribunal Pleno quanto aos artigos 5º e 6º da Lei 7730/88; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a r. sentença recorrida. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 1145/95
PROCESSO TRT REX OFF E RO 6509/93

ORIGEM : JCJ DE SANTARÉM
RELATOR(A) : JUIZ HAROLDO ALVES
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Advogado(s) : Dr.(a) Luiz Firmino Ferraz Filho
RECORRIDO(S) : ALVARO AUGUSTO CATETE DE AMORIM E OUTROS
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Nivaldo Santos Duarte

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS - REAJUSTAMENTO SALARIAL
Deve ser afastada - por inconstitucionalidade - a aplicação dos dispositivos legais referentes aos planos econômicos do Governo Federal, naquilo que representam ofensa ao direito adquirido dos trabalhadores ao reajustamento salarial.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em considerar interposta a remessa "ex-officio"; conhecer de ambos os recursos; rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal, ratificadas as declarações de inconstitucionalidade reiteradamente feitas pelo Tribunal Pleno quanto ao § 4º do art. 8º do DL 2335/87, inciso I, art. 1º do DL 2425/88, arts. 5º e 6º da Lei 7730/88, e item II, parágrafo 1º, do art. 2º, da MP 154/90, no mérito, ainda sem divergência, dar provimento parcial a ambos os recursos para, reformando em parte a sentença recorrida, excluir da condenação a parcela de anuênio e o adicional de insalubridade do período anterior a abril de 1987, mantida a decisão em seus demais termos. Custas como no 1º Grau.

ACORDÃO Nº 1146/95
PROCESSO TRT REX OFF E RO 10562/93

ORIGEM : 5ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ DOMENICO FALESI
RECORRENTE(S) : JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : Dr.(a) Emanuel Sousa da Silva
RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

EMENTA : COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO
A Justiça do Trabalho é competente para apreciar demandas que envolvem pedidos de índole exclusivamente trabalhista, referentes a períodos anteriores a Lei nº 8.112/80.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em não conhecer dos recursos; rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal; ratificar as reiteradas declarações de inconstitucionalidade feitas pelo Tribunal Pleno quanto ao § 4º do artigo 8º do Decreto-Lei nº 2.335/87, ao inciso I do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.425/88 dos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.730/88 e do item II e § 1º do artigo 2º da Medida Provisória nº 154/90; no mérito, por maioria de votos, vencido em parte o Exmº Juiz Relator, dar provimento ao recurso do reclamante para excluir da condenação apenas a limitação do IPC de março/90; a unanimidade, negar provimento à remessa de ofício e manter a r. sentença recorrida nos seus demais termos.

ACORDÃO Nº 1147/95
PROCESSO TRT REX OFF E RO 9064/93

ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ DOMENICO FALESI
RECORRENTE(S) : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP
Advogado(s) : Dr.(a) Áurea de Fátima Bechara Gomes e Outros
RECORRIDO(S) : ATANÁZIO OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS
Advogado(s) : Dr.(a) Lillian Cleide Alfaiá Mendes e Outro

EMENTA : COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO
A Justiça do Trabalho é competente para apreciar demandas que envolvem pedidos de índole exclusivamente trabalhista, referentes a períodos anteriores a Lei nº 8.112/80.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos recursos; rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal; ratificar as reiteradas declarações de inconstitucionalidade feitas pelo Tribunal Pleno quanto ao inciso 1º do artigo 1º do Decreto-Lei nº 2.425/88, aos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.730/88 e ao item II e § 1º do artigo 2º da Medida Provisória nº 154/90; no mérito, sem divergência, dar parcial provimento aos recursos para excluir da condenação a parcela referente ao IPC de abril/90, bem como para limitar a condenação relativa à URP de fevereiro/89 até abril/89 e as de 88 a julho e outubro/88; por maioria de votos, manter a decisão nos seus demais termos, vencido em parte o Exmº Juiz relator que limitava a parcela relativa ao IPC de março/90.

ACORDÃO Nº 1148/95
PROCESSO TRT REX OFF E RO 2919/94

ORIGEM : JCJ DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
RELATOR(A) : JUIZ HAROLDO ALVES
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(s) : Dr.(a) José Daniel O. da Luz
RECORRIDO(S) : ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS

EMENTA : CONTRATO DE TRABALHO - NULIDADE - EFEITOS
É nulo de pleno direito o ato de contratação ou admissão para o ingresso no serviço público que esteja em desacordo com as normas constitucionais que estipulam condições e requisitos para tal. No caso, o reclamante foi contratado sem aprovação prévia em concurso público, e não se trata de cargo em comissão, hipótese em que é possível a contratação sem a observância daquele requisito.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos recursos; no mérito, dar-lhes provimento, para julgar totalmente improcedente a reclamação. Custas pelo reclamante, no valor de R\$20,00, calculadas sobre R\$1.000,00, das quais fica isento, nos termos da lei.

ACORDÃO Nº 1149/95
PROCESSO TRT RO 793/94

ORIGEM : JCJ DE SANTARÉM
RELATOR(A) : JUIZ HAROLDO ALVES
RECORRENTE(S) : LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA FREITAS
Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Nivaldo Santos Duarte
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SANTARÉM
Advogado(s) : Dr.(a) Ludimar Calandriní Saldóno

EMENTA : PRESCRIÇÃO - RESCISÃO CONTRATUAL
Se o reclamante não exercitou seu direito de ação nos dois anos após a rescisão de seu contrato de trabalho, foi corretamente aplicada a prescrição, porque ela deriva da necessidade de se imprimir certeza nas relações jurídicas, ante o fato de não se poder tolerar situações dúbias. "Se o titular do direito ofendido não age, propondo a ação para restabelecer o equilíbrio desfeito, o Estado - visando à estabilidade das relações em sociedade - consolida a situação criada, punindo, desta forma, aquele que negligenciou na defesa de seu direito".

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a decisão recorrida. Custas como no 1º grau.

Belém, 28 de abril de 1995


EDMUNDO AUGUSTO CABRAL RAMOS
Diretor do Serviço de Acórdãos
e Jurisprudência

(G. Reg. 2105)

PROCESSO TRT RO Nº 10.654/93

RECORRENTE : ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogada : Drª Ediléa Valério
RECORRIDO : SEBASTIÃO OLIVEIRA GOMES
Advogada : Drª Maria José Cabral Cavalli

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, através de advogada regularmente habilitada, já feito o respectivo preparo quando da interposição do recurso ordinário. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

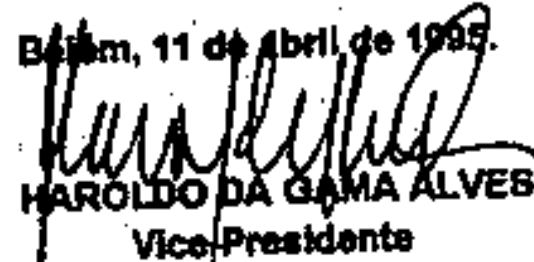
II - A recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional, que manteve a sentença de 1º Grau quanto ao deferimento das diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90. Aponta violação legal e divergência jurisprudencial, mencionando o cancelamento do Enunciado nº 317, em relação à primeira parcela, além de transcrever ementas em favor de sua tese, e trazendo à colação, relativamente à segunda parcela, o Enunciado nº 315, ambos do C. TST.

III - No que diz respeito aos chamados "Plano Verão" e "Collor II", o Excmo Supremo Tribunal Federal firmou jurisprudência dando pela constitucionalidade dos dispositivos da Lei nº 7.730/88 e da MP nº 154/90, cuja aplicação foi afastada pela Egrégia Turma.

IV - E o Colendo TST, como ressaltado pela recorrente, já revogou o Enunciado nº 317, relativamente ao "Plano Verão", e, quanto ao IPC de março/90, diante do contido no Enunciado nº 315 daquela Colenda Corte, consegue a recorrente demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, pelo que é de ser admitida a revista, sendo desnecessário enfrentar o outro pressuposto processual invocado.

V - Pelo exposto, admito a interposição do apelo, em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 11 de abril de 1995.


HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO : TRT RO 4.072/93
RECORRENTE: RÁDIO FM VALE DO RIO XINGU LTDA
Advogada: Dr. Carla N. Gama Jorge Melém.

RECORRIDO: JAZIEL NAZARENO TONY DA SILVA
Advogado: Dr. Guarim Teodoro Filho.

DESPACHO

I-O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II-Inconforma-se a recorrente com a decisão Regional que não conheceu de seu recurso ordinário por falta de autenticação da guia de custas. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III-Entendo que o apelo merece prosperar quanto a necessidade de exame de suas razões em sede extraordinária, uma vez que vislumbra-se possível ofensa ao § 4º do art. 789 da CLT.

IV-Ante o exposto, admito a interposição da revista no efeito devolutivo.

Intimar.

Belém, 20 de abril de 1995.


HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT R EX OFF E RO Nº 9.074/93

RECORRENTE : ESTADO DO PARÁ
Advogada : Dr. Elody Nassar de Alencar

RECORRIDOS : JOÃO GONÇALVES RODRIGUES
Advogados : Dr. Paula Frassinetti Silva Mattos e outros

E

FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - FRIMAPA

DESPACHO

I - O recurso, interposto por entidade beneficiária dos privilégios do Decreto-Lei nº 779/89, está no prazo legal e encontra-se subscrito por procuradora que apresenta regulares poderes. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - O recorrente insurge-se contra a decisão da E. Turma, que confirmou a sentença de 1º Grau quanto ao deferimento das diferenças salariais e repercussões decorrentes da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90, além de recorrer contra a condenação em adicional de insalubridade e depósitos do FGTS com 40%. Alega divergência legal e jurisprudencial.

III - No que diz respeito aos chamados "Plano Verão" e "Plano Collor I", a recorrente consegue demonstrar a dissensão pretoriana, com os arestos transcritos nas razões recursais, além do teor do Enunciado nº 315 do C. TST. Ademais, quanto a esta questão o Excelso Supremo Tribunal Federal já firmou jurisprudência dando pela constitucionalidade dos dispositivos da Lei nº 7.730/89 e da MP nº 154/90, cuja aplicação foi afastada pela Egrégia Turma. E o Colendo TST já revogou o Enunciado nº 317, relativamente ao "Plano Verão", e, quanto ao IPC de março/90, diante do contido no Enunciado nº 315 daquela Colenda Corte, consegue a recorrente demonstrar a alegada divergência jurisprudencial.

IV - No tocante à aplicação da prescrição trintenária ao pedido de depósitos do FGTS, objeto desta revista, entendo não demonstrada a violação a dispositivo constitucional, e nem considero evidenciado o conflito da decisão com a súmula da jurisprudência uniforme do TST, no caso, o Enunciado nº 206, citado pela recorrente, eis que na presente hipótese é aplicável o Enunciado nº 95 da Colenda Corte, que vai de encontro à tese apresentada na revista.

V - Finalmente, em relação ao adicional de insalubridade, não vejo existente a violação ao artigo 192 da CLT, nem mesmo a contrariedade a jurisprudência dita como pacífica pela recorrente, eis que a citação do Enunciado nº 137 do TST em nada favorece a sua tese.

VI - Admito, entretanto, a revista, em virtude da divergência jurisprudencial apontada, com sendo desnecessário enfrentar o outro pressuposto processual invocado. Recebo-a nos dois efeitos. Intimar.

Belém, 20 de abril de 1995.


HAROLDO DA GAMA ALVES

PROCESSO TRT RO Nº 10.448/93

RECORRENTE : LEAL SANTOS PESCADOS S/A
Advogado : Dr. Haroldo Alves dos Santos

RECORRIDO : MOACIR AMANAJÁS
Advogado : Dr. Antonio Fernando da S. e Silva

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, através de advogado regularmente habilitado, e feito o respectivo preparo, além do efetuado quando da interposição do recurso ordinário. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

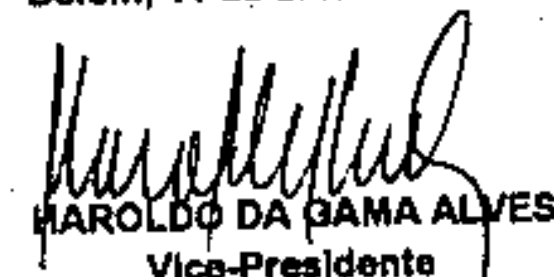
II - A recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional, quanto à manutenção da sentença de 1º Grau relativamente às diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90, sem limitações temporais, citando, neste aspecto, o Enunciado nº 322 do TST. Embora as razões da revista dirijam-se a ambos os planos econômicos de que trata o Acórdão Regional, a recorrente traz arestos apenas em relação ao IPC de março/90 para demonstrar a divergência jurisprudencial, o que atrel, contudo, a aplicação do Enunciado nº 285 do C. TST.

III - No que diz respeito, portanto, ao chamado "Plano Collor I", o Excelso Supremo Tribunal Federal firmara jurisprudência dando pela constitucionalidade de parte da MP nº 154/90, cuja aplicação foi afastada pela Egrégia Turma.

IV - E o Colendo TST editou o Enunciado nº 315, que consagra a tese de inexistência de direito adquirido ao índice de 84,32%, de março/90, conseguindo a recorrente demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, pelo que é de ser admitida a revista, sendo desnecessário enfrentar o outro pressuposto processual invocado.

V - Pelo exposto, admito a interposição do apelo, em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 11 de abril de 1995.


HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 9.537/93

RECORRENTE : ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogada : Dr. Ediléa Valério

RECORRIDO : JOSÉ MOREIRA DA PAIXÃO
Advogada : Dr. Maria José Cabral Cavalli

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, através de advogado regularmente habilitado, já feito o respectivo preparo quando da interposição do recurso ordinário. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

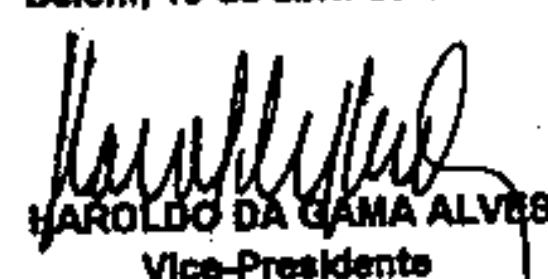
II - A recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional, que manteve a sentença de 1º Grau quanto ao deferimento das diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90. Aponta violação legal e divergência jurisprudencial, mencionando o cancelamento do Enunciado nº 317, em relação à primeira parcela, além de transcrever ementas em favor de sua tese, e trazendo à colação, relativamente à segunda parcela, o Enunciado nº 315, ambos do C. TST.

III - No que diz respeito aos chamados "Plano Verão" e "Collor I", o Excelso Supremo Tribunal Federal firmara jurisprudência dando pela constitucionalidade dos dispositivos da Lei nº 7.730/89 e da MP nº 154/90, cuja aplicação foi afastada pela Egrégia Turma.

IV - E o Colendo TST, como ressaltado pela recorrente, já revogou o Enunciado nº 317, relativamente ao "Plano Verão", e, quanto ao IPC de março/90, diante do contido no Enunciado nº 315 daquela Colenda Corte, consegue a recorrente demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, pelo que é de ser admitida a revista, sendo desnecessário enfrentar o outro pressuposto processual invocado.

V - Pelo exposto, admito a interposição do apelo, em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 10 de abril de 1995.


HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 4.589/93

RECORRENTE : FÓSFOROS DO NORTE S/A - FOSNOR
Advogado : Dr. Arthur Alves Ramos

RECORRIDO : FRANCISCO DE ANDRADE MACHADO
Advogado : Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, através de advogado regularmente habilitado, e feito o respectivo preparo. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - A recorrente interpõe revista contra a decisão da E. Turma, ao manter a sentença de 1º Grau quanto ao deferimento da diferença salarial e reflexos decorrentes do IPC de março/90, deixando de insurgir-se contra o aspecto relativo à URP de fevereiro/89. Alega violação legal e divergência jurisprudencial, transcrevendo arestos em favor de sua tese, além de trazer à colação o teor do Enunciado nº 315 do TST.

III - No tocante ao chamado "Plano Collor I", o Excelso Supremo Tribunal Federal firmara jurisprudência dando pela constitucionalidade de parte da MP nº 154/90, cuja aplicação foi afastada pela Egrégia Turma.

IV - E o Colendo TST editou o Enunciado nº 315, que consagra o entendimento pela inexistência de direito adquirido ao índice de 84,32%, de março/90, conseguindo a recorrente demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, pelo que é de ser admitida a revista, sendo desnecessário enfrentar o outro pressuposto processual invocado.

V - Pelo exposto, admito a interposição do apelo, em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 10 de abril de 1995.


HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº A REG 6945/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros

RECORRIDOS: MANOEL PAIVA DUARTE
Adv: Dr. Pedro Tourinho Tupinambá

E

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação.

3. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

4. Admite-se, pois, o recurso ordinário, devidamente contraminutado por um dos recorridos, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 20 de abril de 1995.


HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT Nº A REG 6963/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros

RECORRIDOS: MARIA DE JESUS DA SILVA ROSA

E

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação.

3. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

4. Admite-se, pois, o recurso ordinário, devidamente contraminutado por um dos recorridos, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 20 de abril de 1995

[Assinatura]
HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente, no impedimento da Presidente

PROCESSO TRT Nº A REG 6967/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros

RECORRIDOS: ADEVAL DA CONCEIÇÃO AMADOR

E

ESTADO DO PARÁ-SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12º." O recurso deste dispositivo é o de apelação.

3. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

4. Admite-se, pois, o recurso ordinário, devidamente contraminutado por um dos recorridos, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 20 de abril de 1995

[Assinatura]
HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente, no impedimento da Presidente

PROCESSO TRT Nº A REG 7042/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros

RECORRIDOS: MIGUEL ELIAS BURLAMAQUI ZEMERO
E
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA DO PARÁ - SAGRI

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12º." O recurso deste dispositivo é o de apelação.

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 20 de abril de 1995

[Assinatura]
HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente, no impedimento da Presidente

PROCESSO TRT Nº A REG 8232/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros

RECORRIDOS: REINALDO FORTES DE FREITAS
VITORINA GONÇALVES BARBOSA
RAIMUNDA ELIANA GONÇALVES NEVES
Adv: Dra. Mary Machado Scalécio e outros
E
FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12º." O recurso deste dispositivo é o de apelação.

3. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

4. Admite-se, pois, o recurso ordinário, devidamente contraminutado por um dos recorridos, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 20 de abril de 1995

[Assinatura]
HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente, no impedimento da Presidente

PROCESSO TRT Nº A REG 7476/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros

RECORRIDOS: FERNANDO AMADOR TELES
RAIMUNDO NONATO PEREIRA CORRÊA
E
FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12º." O recurso deste dispositivo é o de apelação.

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 20 de abril de 1995

[Assinatura]
HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente, no impedimento da Presidente

PROCESSO TRT Nº A REG 8376/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros

RECORRIDOS: MARCELO PINTO DE OLIVEIRA
PEDRO PAULO LEAL MAIA
Adv: Dra. Mary Machado Scalécio e outros
E
FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12º." O recurso deste dispositivo é o de apelação.

3. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

4. Admite-se, pois, o recurso ordinário, devidamente contraminutado por um dos recorridos, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 20 de abril de 1995

[Assinatura]
HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente, no impedimento da Presidente

PROCESSO TRT Nº A REG 6935/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros

RECORRIDOS: RAFAEL LUIZ DO CARMO
ROSINETE GAIA PARENTE
Adv: Dra. Mary Machado Scalécio e outros
E
FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12º." O recurso deste dispositivo é o de apelação.

3. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

4. Admite-se, pois, o recurso ordinário, devidamente contraminutado por um dos recorridos, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 20 de abril de 1995

[Assinatura]
HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente, no impedimento da Presidente

PROCESSO TRT Nº A REG 6941/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros

RECORRIDOS: JOSÉ ELI DA COSTA
E
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12º." O recurso deste dispositivo é o de apelação.

3. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

4. Admite-se, pois, o recurso ordinário, devidamente contraminutado por um dos recorridos, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 20 de abril de 1995

[Assinatura]
HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente, no impedimento da Presidente